

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



Borba
município

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1
I. RELATÓRIO	5
1.1. ENQUADRAMENTO GERAL	5
1.1.1. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO RFALEI	5
1.1.2. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO SNC-AP	6
1.1.2.1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS	6
1.1.2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	6
1.1.3. ELEMENTOS INTEGRADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	6
1.1.4. AS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	7
1.1.4.1. DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	7
1.1.4.2. PRAZOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	7
1.1.4.3. ENTENDIMENTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	8
1.1.5. O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO.....	8
1.1.6. O ENQUADRAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS.....	8
1.1.7. A REFORMA DA CONTABILIDADE E DAS CONTAS PÚBLICAS	9
1.1.8. A PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	11
1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	12
1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	16
1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS.....	16
1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS	18
1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA.....	19
1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS	20
1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS	24
1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS	25
1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS	26
1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)	26
1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI).....	30
1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)	32
1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO).....	34
1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	35
1.3.5.1. AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	35
1.3.5.2. PREVISÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL.....	36
1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	36
1.3.6.1. PROCESSOS RECONHECIDOS	36
1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	41
1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL.....	42
1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd)	43
1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO	44
1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO.....	44
1.5.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS	44

1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO	45
1.5.1.2.1. VIVEIRO DE EMPRESAS / CENTRO EMPRESARIAL DE BORBA.....	45
1.5.1.2.2. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	46
1.5.1.2.3. ESTALEIROS MUNICIPAIS.....	47
1.5.1.2.4. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS	48
1.5.1.2.5. ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL.....	49
1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	50
1.5.1.3.1. AQUISIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS.....	50
1.5.1.3.2. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.....	51
1.5.1.3.4. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO.....	52
1.5.1.3.5. TRANSPORTES ESCOLARES	54
1.5.1.3.6. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS	55
1.5.1.3.7. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS DESPORTIVAS	56
1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA	57
1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA	57
1.5.2.1.1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	57
1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS.....	59
1.5.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS.....	59
1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	60
1.5.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL	60
1.5.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO	61
1.5.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL	62
1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL	63
1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL.....	63
1.5.3.1.1. PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE.....	63
1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	66
1.5.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES.....	66
1.5.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO.....	67
1.5.3.2.3. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREIO E DE LAZER.....	68
1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	69
1.5.3.3.1. PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL	69
1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE.....	71
1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	71
1.5.4.1.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	71
1.5.4.1.3. PARU BORBA E OUTROS PROJETOS DE REABILITAÇÃO URBANA.....	73
1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS.....	74
1.5.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS.....	74
1.5.4.3.1. REMODELAÇÃO DAS REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU).....	75
1.5.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS.....	77
1.5.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS.....	78
1.5.4.3.4. INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	79
1.5.4.3.5. CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS	80



OPÇÕES DO PLANO | 2026-2030

ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2026

1.5.4.3.6. ESTRATÉGIA NACIONAL DOS TERRITÓRIOS INTELIGENTES	81
1.5.4.3.7. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	82
II. MAPAS RESUMO.....	83
2.1. RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	83
III. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS.....	84
3.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA.....	84
3.2. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA	89
3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)	94
3.4. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	108
3.5. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)	113
IV. MAPAS DE EMPRÉSTIMOS	123
4.1. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	123
5.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	124
VI. ANEXOS	132
6.1. COFINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES NO ANO DE 2026	132

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O presente documento - que reúne as Opções do Plano 2026-2030 e a Proposta de Orçamento Municipal para 2026 - constitui a expressão clara e responsável da estratégia que o Município de Borba assume para o próximo ciclo de governação local, porque **Borba tem futuro**.

Trata-se de um instrumento que orienta a ação municipal segundo princípios de rigor, responsabilidade, realismo financeiro e compromisso com o desenvolvimento sustentável do concelho, estruturando prioridades, investimentos e metas com determinação e transparência.

As medidas aqui delineadas refletem uma visão assente na coesão social, na modernização das infraestruturas, na qualificação dos serviços públicos, na promoção da competitividade económica e na valorização do território. Procuraremos definir um conjunto de ações que atendam às necessidades concretas da população, que reforcem as condições de vida das famílias e que preparem Borba para os desafios de um mundo em constante transformação.

O plano apresentado não é apenas um documento técnico: é uma afirmação política. É a evidência de que acreditamos no potencial do concelho, na capacidade das suas instituições, das suas empresas, das suas associações e, sobretudo, das suas pessoas. Acreditamos num Concelho mais forte, mais coeso, mais moderno e mais sustentável.

Este é o compromisso que assumimos com profundidade e responsabilidade.

A execução desta estratégia exige esforço contínuo, cooperação institucional e capacidade de decisão. Continuaremos a trabalhar com todas as entidades locais, com as freguesias, com o tecido associativo, com as empresas e com a Administração Central, para que cada investimento, cada programa e cada medida tenham impacto real e duradouro.

Quero, por isso, expressar o meu reconhecimento a todos os que desenvolveram este processo: técnicos municipais, parceiros institucionais, representantes das diversas áreas setoriais e todos os cidadãos que, direta ou indiretamente, ajudaram a construir um conceito mais preparado para o futuro. É através desta colaboração permanente que conseguimos concretizar projetos estruturantes e promover um desenvolvimento equilibrado.

Reafirmamos, por fim, o compromisso de que iremos governar com seriedade, proximidade e transparência, sempre orientados pelos interesses superiores da comunidade. O caminho que projetamos para Borba é exigente, mas também é um caminho de oportunidade, crescimento e confiança. Com trabalho, rigor e sentido de missão, estamos certos de concretizar esta visão estratégica, garantindo que Borba continue a afirmar-se como um concelho dinâmico, justo e promissor.

Borba tem futuro. E é com todos, e para todos, que continuaremos a construí-lo.

Habitação

A política municipal de habitação assume-se como eixo prioritário da estratégia de desenvolvimento local.

Em 2026 será promovida a **revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação**, garantindo sua adequação às necessidades atuais e às metas definidas para o médio e longo prazo.

Será igualmente realizada a **identificação sistemática dos terrenos municipais com potencial de loteamento**, possibilitando a ampliação da oferta pública de solo urbano.

O Município procederá à **colocação no mercado de lotes municipais**, promovendo a fixação da população e o investimento habitacional. Paralelamente, será projetado investimento em **habitação para arrendamento acessível**, como instrumento de apoio às famílias e de equilíbrio no mercado local.

Para garantir respostas habitacionais dignas, iremos procurar os **meios financeiros necessários ao processo de realojamento municipal**, promovendo inclusão, estabilidade e segurança.

Infraestruturas

O investimento em infraestruturas essenciais constitui um pilar fundamental da estratégia municipal.

Em 2026 será realizada a **obra de substituição das infraestruturas de águas e esgotos entre a Rua 1.º de Maio e o Centro de Saúde**, garantindo maior eficiência e qualidade no abastecimento público.

Serão igualmente planeadas **intervenções nas Ruas 13 de Janeiro e D. António de Melo e Castro**, no âmbito da requalificação urbana e da melhoria das condições de circulação.

No domínio da prevenção e segurança, será desenvolvido um Plano para **uma intervenção estruturada, na prevenção de inundações na Cidade de Borba**, reforçando a resiliência do território face a fenómenos climáticos extremos.

A modernização digital do concelho será impulsionada por uma estratégia integrada de reforço das infraestruturas de conectividade e de transformação tecnológica. Esta estratégia inclui a **expansão da cobertura de fibra ótica às zonas brancas**, garantindo igualdade de acesso a redes de alta capacidade, e o **reforço da infraestrutura móvel 5G**, potenciando aplicações avançadas de comunicação e serviços inteligentes.

Paralelamente, será implementado um programa municipal de **renovação do sistema de medição de consumos**, com a substituição faseada dos **contadores de água por equipamentos com telemetria**. Esta modernização permitirá leituras automáticas em tempo real, maior rigor na faturação, otimização da gestão operacional e a deteção precoce de anomalias ou perdas na rede, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos hídricos.

Do ponto de vista operacional, o Município iniciará a **construção do novo Estaleiro Municipal** e prosseguirá na **conclusão das Áreas de Acolhimento Empresarial**, nomeadamente a Zona Industrial da Cruz de Cristo e a Zona Industrial do Alto dos Baceiros.

Será também iniciado o processo de execução do **Polo Empresarial de Rio de Moinhos**, reforçando a atratividade económica e a capacidade de criação de emprego na freguesia.

Em 2026 será igualmente lançado o **projeto do Parque Urbano**, que integrará o futuro Parque de Feiras, constituindo uma nova centralidade urbana dedicada ao lazer, à convivência comunitária e à dinamização económica.

No âmbito da sustentabilidade energética, será desenvolvido o **Plano de Eficiência Energética das Piscinas Cobertas**, com impactos diretos na redução de consumos e na gestão eficiente dos recursos públicos.

Ao nível dos equipamentos coletivos e da segurança, será reiniciado o processo de **construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana**, em articulação com o Ministério da Administração Interna, bem como o investimento na **Extensão de Saúde de Rio de Moinhos**, reforçando a prestação de cuidados de proximidade.

Educação

A qualificação educativa e a promoção do sucesso escolar são prioridades municipais.

O Município dará continuidade ao **Plano para a Promoção do Sucesso Escolar**, garantindo condições adequadas de aprendizagem e equidade no acesso às oportunidades educativas.

Será reforçado o regime de **bolsas de estudo**, incluindo apoios para estudantes de mestrado e doutoramento, contribuindo para a formação avançada de jovens do concelho.

No âmbito da ação social escolar, irá ser efetuada a distribuição dos **cadernos de atividades até ao 9.º ano**, medida com impacto direto no apoio às famílias.

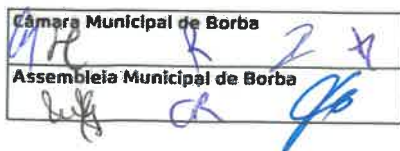
Serão realizadas intervenções de **remodelação na Oficina da Criança**, de **requalificação do Centro Escolar de Borba** e de **requalificação dos edifícios escolares de Rio de Moinhos**. Será também promovida a **remodelação das antigas Escolas Primárias da Orada e da Nora**.

Associativismo e Desporto

A modernização das infraestruturas desportivas e o apoio ao movimento associativo são linhas de ação essenciais na política municipal.

Em 2026 daremos atenção à **requalificação do Parque Desportivo de Borba** e será iniciada a **instalação do piso sintético no campo de futebol de Rio de Moinhos**, garantindo melhores condições de prática desportiva.

No domínio do apoio institucional, serão reforçados o **Programa de Apoio às Atividades Culturais (PAAC)** e o **Programa de Apoio ao Desporto (PAD)**, com aumentos dos montantes atribuídos, promovendo o dinamismo cultural e desportivo do concelho.



OPÇÕES DO PLANO | 2026-2030

ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2026

Freguesias e Modernização Municipal

O reforço da cooperação institucional com as freguesias materializar-se-á através de **acordos de transferência de competências com montantes reforçados**, garantindo maior capacidade de intervenção local e proximidade aos cidadãos.

A modernização dos serviços continuará através da **renovação do parque informático e do reforço do parque de máquinas e viaturas**, incluindo a aquisição de equipamentos essenciais à eficiência operacional, dentro de um plano de substituição definido, que deverá abranger carrinhas de caixa aberta, veículo pesado de mercadorias, autocarro, equipamentos de limpeza urbana e sistemas de diagnóstico de avarias.

Borba, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves

I. RELATÓRIO

1.1. ENQUADRAMENTO GERAL

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL¹, é competência da Câmara Municipal, «Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]».

Por outro lado, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, «Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse»

A aprovação destes documentos previsionais é competência expressa da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL que determina que «Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: [...] Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento», devendo os mesmos ser aprovados até 31 de dezembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL que determina «[...] a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro ou dezembro [...]».

1.1.1. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO RFALEI

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [alínea a) do n.º 1];
- Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [alínea b) do n.º 1];
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica [alínea c) do n.º 1];
- Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [alínea d) do n.º 1];
- A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, este último também designado por plano de atividades municipal com um horizonte plurianual [alínea e) do n.º 1].

¹ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

1.1.2. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO SNC-AP

1.1.2.1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26² do SNC-AP³, que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

1.1.2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Ao nível financeiro, importa ainda atender ao previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1⁴ do SNC-AP que determina que «*As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes*».

No entanto, apesar da referida norma estabelecer a obrigatoriedade de preparação das demonstrações financeiras previsionais, não define os moldes e regras em que tal deverá ocorrer, assim como, as condições de validação na inerente projeção em futuros exercícios económicos. Perante tal cenário, o desenvolvimento das referidas demonstrações financeiras previsionais revestir-se-ia de um elevado grau de incerteza, e de não correspondência das expectativas teóricas apresentadas.

Acresce a tudo isto, o facto de o SIGMA⁵ da Medidata⁶, mais especificamente o módulo de SNC-AP, não ter sido desenvolvido para permitir, nesta fase inicial, dar resposta à elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais que deveriam assumir articulação com os documentos orçamentais previsionais.

1.1.3. ELEMENTOS INTEGRADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Assim, para cumprimento dos preceitos antes elencados os presentes documentos previsionais comportam os documentos exigidos, quer pelo RFALEI, quer pelo SNC-AP (excetuando os documentos financeiros previsionais, conforme antes exposto), de forma a garantir o pleno cumprimento do exigido pela legislação aplicável, nomeadamente:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta [vide capítulo I], incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [vide ponto 1.3.6.];
- Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [vide mapas 2.1. e 2.2.];
- Mapa das receitas e despesas, desagregado por classificação económica [vide mapas 3.1. e 3.2.];
- Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [vide capítulo VII];
- A proposta das grandes opções do plano [vide mapa 4.3.], compostas pelas atividades mais relevantes [vide mapa 4.5.] e plano plurianual de investimentos [vide mapa 4.4.], com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua

2 Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

3 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

4 Norma de Contabilidade Pública 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

5 Sistema Integrado de Gestão Municipal e Autárquica, aplicação informática utilizada pelo Município que possui uma estrutura modular que permite a integração de módulos com funcionamento independente e/ou interdisciplinar.

6 Medidata.net - Sistemas de Informação para Autarquias, SA.



compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão [vide pontos 1.4. e 1.5.];

- Plano orçamental plurianual [vide ponto 1.3.4. e mapas 4.1. e 4.2.].

1.1.4. AS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1.4.1. DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

No que respeita aos órgãos do Município, e de modo a salvaguardar o cumprimento da lei, entendemos ser necessário, para aprovação dos presentes documentos previsionais, que:

- Pela Câmara Municipal, após elaborada a proposta, seja deliberado «*submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]*», nos termos da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;
- Pela Assembleia Municipal, após submetida pela Câmara Municipal, seja deliberado «*aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento*», nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

1.1.4.2. PRAZOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

No que respeita aos prazos para deliberação pelos órgãos importa compreender que:

- O órgão executivo tem como obrigação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI, apresentar ao «[...] órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte»;
- A aprovação, pelo órgão deliberativo, deverá ocorrer, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL, «[...] na sessão de novembro ou dezembro [...]»;
- Por outro lado, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, «Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse»;
- Determina ainda o n.º 1 do art.º 46.º-A do RFALEI que «Em caso de atraso na aprovação do orçamento das autarquias locais, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.»;
- Culminando o n.º 5 do art.º 46.º-A do RFALEI por determinar que «Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo das autarquias locais, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor».

1.1.4.3. ENTENDIMENTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Para melhor entendimento do antes referido importa esclarecer que o mesmo assume que:

- As «*opções do plano*» elencadas no RJAL respeitam aos documentos com caráter plurianual, isto é, as grandes opções do plano 2026-2030 (que compreendem o plano plurianual de investimentos 2026-2030 e o plano de atividades municipal 2026-2030, constando este último na lei com a designação de «*ações mais relevantes de gestão*») e o plano orçamental plurianual 2026-2030;
- A «*proposta de orçamento*» elencada no RJAL respeita aos documentos com caráter anual, ou seja, o orçamento municipal 2026.

Importa ainda entender que nos presentes documentos previsionais todos os documentos plurianuais assumem um período que compreende o ano civil a que respeita o ano do orçamento (2026), acrescido de 4 anos (2027-2030) e seguintes, de modo a existir plena articulação entre os mesmos.

1.1.5. O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO

Após elaboração dos documentos previsionais e, em momento anterior à sujeição dos mesmos a discussão nas reuniões dos órgãos municipais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) serão ouvidos os partidos políticos⁷ e o grupo de cidadãos⁸ representados no órgão deliberativo, nos termos do direito de consulta prévia⁹ elencada no Estatuto do Direito da Oposição¹⁰.

1.1.6. O ENQUADRAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despendar, durante os anos financeiros de 2026-2030, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO¹¹.

Neste enquadramento, o presente relatório tem por objetivo disponibilizar informação de caráter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta. Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP¹², o RJRFM¹³, a LCPA¹⁴ e o PAEL¹⁵.

Esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental, grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, PMP¹⁶ inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção dos

7 Nos termos previstos da titularidade prevista pelos n.º(s) 1 e 2 do art.º 3.º do Estatuto do Direito da Oposição.

8 Nos termos previstos da titularidade prevista pelo n.º 3 do art.º 3.º do Estatuto do Direito da Oposição.

9 Nos termos previstos pelos n.º(s) 3 e 4 do art.º 5.º do Estatuto do Direito da Oposição.

10 Aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

11 Quadro Plurianual de Programação Orçamental, nos termos previstos no art.º 44.º do RFALEI, na redação atual.

12 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

13 Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 18 de julho, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

14 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual.

15 Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na redação atual.

16 Prazo Médio de Pagamentos.

encargos, a existência de fundos disponíveis para assumir os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem de endividamento para novos investimentos, entre outros.

O POCAL¹⁷, embora em parte revogado pelo SNC-AP, já determinava, que todas as autarquias locais, deviam elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas grandes opções do plano e pelo orçamento, por se revelarem de importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que nos mesmos deviam ser vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

Importa ainda atender que «A previsão dos recursos financeiros se revela de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»¹⁸

Desta forma, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das opções do plano 2026-2030 e da proposta de orçamento 2026, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O RFALEI estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO¹⁹ e a compatibilidade com as regras previsionais definidas no POCAL, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP²⁰.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2026, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL²¹, e com o procedido pelo Município no que respeita ao ciclo anual de revisão tarifária junto da ERSAR²².

1.1.7. A REFORMA DA CONTABILIDADE E DAS CONTAS PÚBLICAS

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo anterior.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP²³ e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas

¹⁷ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2002.

¹⁸ in POCAL COMENTADO, João Batista Carvalho, Maria José Fernandes, Ana Teixeira, pp.68, Editora Rei dos Livros.

¹⁹ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

²⁰ Plano Oficial de Contabilidade Pública.

²¹ Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53/E-2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

²² Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

²³ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

Assim, importa perceber que o SNC-AP é constituído pelos subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental - Visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental;
- Contabilidade financeira - Tem por base as IPSAS²⁴ e permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade;
- Contabilidade de gestão - Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Desta forma, o SNC-AP assenta nos seguintes pilares:

- A estrutura conceptual, a qual integra o Anexo I do SNC-AP, para a informação financeira, que permite um desenvolvimento coerente das normas de contabilidade financeira na base do acréscimo. Tal como acontecia com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o POC Público não tinha estrutura conceptual. A Estrutura Conceptual (EC) do SNC-AP baseia-se na EC emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB). Difere um pouco da EC do SNC por ter sido adaptada em função das características particulares do setor público. As entidades públicas têm como objetivo prestar serviços e não gerar lucros para distribuir dividendos aos investidores e isso obriga a que os conceitos tenham de ser ajustados ao diferente contexto em que as normas se aplicam;
- As normas de contabilidade pública, as quais integram o Anexo II do SNC-AP, que contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas. As 27 normas de contabilidade pública incluem 25 normas de contabilidade financeira, uma de contabilidade orçamental e outra de contabilidade de gestão;
- O plano de contas multidimensional, que corresponde ao Anexo III do SNC-AP, o qual servirá para o reconhecimento das transações e outros eventos na contabilidade financeira, ajustado às necessidades das contas nacionais e alinhado com a codificação para efeitos de inventário de bens imóveis, móveis e direitos, antecipando-se um aumento da qualidade e eficiência na preparação das contas nacionais, um dos objetivos da Diretiva n.º 2011/85, que estabelece os requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros. Este plano está também alinhado com o código de contas do SNC, facilitando a comparação de contas entre entidades do setor público e do setor empresarial ou setor não lucrativo. De referir também as notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional, publicadas através da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.
- Os modelos de demonstrações orçamentais, que permitem conhecer o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução orçamental da despesa, da receita e o desempenho orçamental,

²⁴ Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards*), elaboradas pela *International Federation of Accountants* (IFAC).

através do cálculo normalizado de um conjunto de indicadores orçamentais (saldo de gerência, saldo global, saldo primário, saldo corrente e saldo de capital);

- Os modelos de demonstrações financeiras, alinhados com os que existem para o sector empresarial, facilitando a comparabilidade e permitindo análises económico-financeiras das entidades públicas, bem como uma aferição da sua sustentabilidade financeira.

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP²⁵, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

1.1.8. A PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.

²⁵ Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Ao nível da macrogestão das finanças públicas, a Reforma da Contabilidade e Contas Públicas visa:

- Uma visão clara sobre os ativos e passivos, incluindo os passivos contingentes e outras fontes de riscos orçamentais e económico-financeiros, das administrações públicas;
- A obtenção de um conjunto adicional de indicadores, para além do défice e da dívida, fundamentais para a monitorização do desempenho e compreensão da sustentabilidade das finanças públicas;
- A responsabilização dos decisores pelas consequências económico-financeiras, e não somente pelos efeitos de tesouraria, das decisões tomadas (avaliação do impacto no património líquido/net worth);
- A obtenção das contas nacionais a partir de ajustamentos às demonstrações financeiras consolidadas (ótica do acréscimo) em vez de ajustamentos a um saldo apurado na ótica de caixa, congruentemente com o objetivo do lançamento das EPSAS ao nível da União Europeia.

O próprio artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, elenca um conjunto de objetivos que o SNC-AP permitirá alcançar.

Cenário Macroeconómico

De acordo com o Boletim Trimestral da Economia Portuguesa de outubro de 2025 (BTEP), a economia portuguesa teve um crescimento de 1,8% no primeiro semestre do presente ano, comparativamente com período homólogo.

Tendo por base os dados da estimativa do INE, no terceiro trimestre, a taxa de inflação medida pelo IPC (Índice de Preços no Consumidor) terá sido de 2,6% (mais 0,4 p.p. face ao segundo trimestre). Este movimento ascendente deve-se sobretudo aos produtos alimentares não transformados, os quais representam 29,6% da inflação nesse trimestre. Quando medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), a inflação em Portugal terá sido de 2,3% nesse trimestre (aceleração de 3 p.p. face ao trimestre anterior).

De acordo com o relatório da proposta do orçamento de estado de 2026, verificou-se que no primeiro semestre de 2025 o PIB cresceu cerca 1,8% face ao período homólogo, justificada por um forte dinamismo na procura interna, mais propriamente do consumo privado e investimento, face a uma quebra das exportações. Este crescimento irá manter-se na segunda metade do ano, prevendo-se também uma recuperação das exportações.

Cenário Macroeconómico de acordo com as previsões macroeconómicas da POE/2026

	2024	2025	2026
	INE	MF OE2026	MF OE2026
PIB real e componentes (taxa de crescimento real, %)			
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo privado	3,0	3,4	2,7
Consumo público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de bens e serviços	3,1	1,5	1,8
Importações de bens e serviços	4,8	4,0	3,6
Contributos para a variação real do PIB (p.p.)			
Procura interna	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquidas	-0,7	-1,2	-0,9
Evolução dos preços (taxa de variação, %)			
Deflator do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC	2,7	2,4	2,1
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)			
Taxa de desemprego (% população ativa)	6,4	6,1	6,0
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	0,7	1,7	0,9
Remuneração média por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)			
Capacidade líquida de financiamento face ao exterior	2,8	3,1	3,0
Saldo da Balança corrente	1,7	1,1	0,8
Balança de bens e serviços	1,8	1,40	0,90
Saldo de Balança de capital	0,9	2,0	2,3

Nota: e estimativa; p previsão.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Ministério das Finanças.

Segundo o BTEP, no primeiro semestre de 2025, a constituição de empresas cresceu, em termos homólogos, com um total de 27 026 novas empresas, assumindo um crescimento de 2,2% face ao mesmo período de 2019 (26 445 registos). O setor da Construção foi o que registou mais constituições (3 848), seguindo-se do Comércio (3 714). O setor da Informação e Comunicação registou o maior crescimento (1 627 novas empresas, +44,4% face ao período homólogo de 2019), seguindo-se o setor das Atividades Imobiliárias (3 181 empresas criadas, +33,9% que no mesmo período de 2019). Em contrapartida, as Indústrias mantiveram-se entre os setores com maiores quebras na constituição de empresas (1 204 novas empresas, -22,4% face a 2019).

No segundo trimestre de 2025, verificou-se um abrandamento do dinamismo empresarial em Portugal comparativamente à média da área do euro.

Os setores que mais cresceram no primeiro semestre do ano foram setores de transportes (5,2%), de energia, água e saneamento (4%) e dos serviços (excluindo financeiros) (2,4%). Em contrapartida a indústria foi o setor onde se registou um menor crescimento do VAB (valor acrescentado bruto), com uma taxa de variação homóloga de 0,2%, o que compara com um decréscimo registado no primeiro trimestre (-0,3%).

Relativamente à atividade turística, esta manteve uma dinâmica positiva entre maio e agosto de 2025, continuando a registar máximos históricos. O número de dormidas nos estabelecimentos turísticos cresceu 2,4%, em termos homólogos, até agosto deste ano. O mercado interno foi o principal motor de crescimento da atividade turística neste período, com um contributo de 1,7 p.p..

Os setores do turismo, comércio e serviços apresentam fortes sinergias económicas e territoriais, impulsionando o emprego, o investimento e a dinamização regional. O turismo, dependente de uma rede de comércio e serviços qualificada, e é essencial para a economia, coesão territorial e qualidade de vida em Portugal.

Neste contexto, o relatório da proposta de orçamento de estado para 2026, destaca que a valorização dos territórios de baixa densidade é uma das prioridades do Governo, tendo em vista a necessidade de promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável em todo o território nacional. Surge assim o «Pacto para o Interior», uma medida estratégica com o objetivo de combater o despovoamento e revitalizar as regiões do Interior, criando as condições necessárias para criar uma dinâmica de crescimento, estimulando a retenção de população, especialmente a jovem, e criando um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades económicas diversificadas adaptadas às especificidades de cada território.

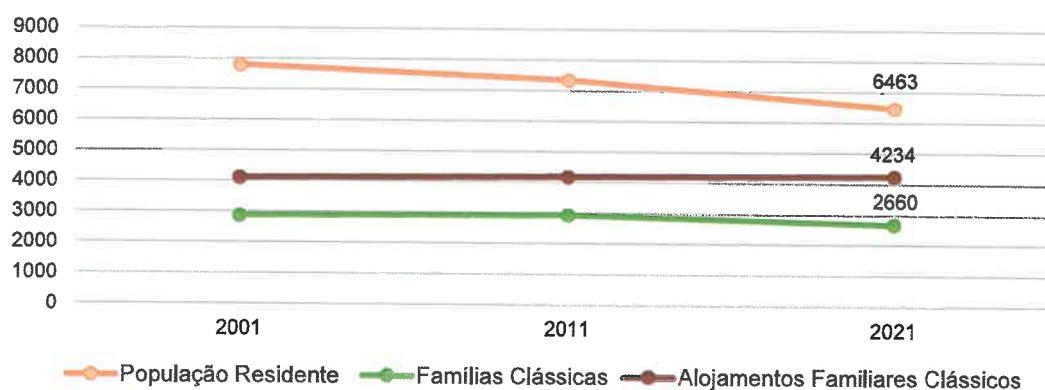
Evolução recente da dinâmica social e empresarial

De acordo com os Censos de 2021 verifica-se que o concelho de Borba possui 6 463 residentes e 2 660 famílias clássicas, menos 12% e 9% respetivamente do que no momento censitário anterior (2011). Relativamente aos alojamentos familiares clássicos verifica-se um aumento (+1%).

A análise dos anuários estatísticos do Instituto Nacional de Estatística (INE), de 2024 (últimos dados disponíveis), baseados em estimativas, permitem constatar que o concelho atinge os 6 378 residentes, uma diminuição de 1% do quantitativo face a 2021.

Verifica-se também um saldo migratório de -9%, sendo a segunda mais alta dos concelhos limítrofes, liderada por Redondo com -10%, seguindo-se Vila Viçosa e Estremoz, com -5% e -2% respetivamente.

Evolução da população, famílias e alojamentos, no concelho de Borba (2001-2021)



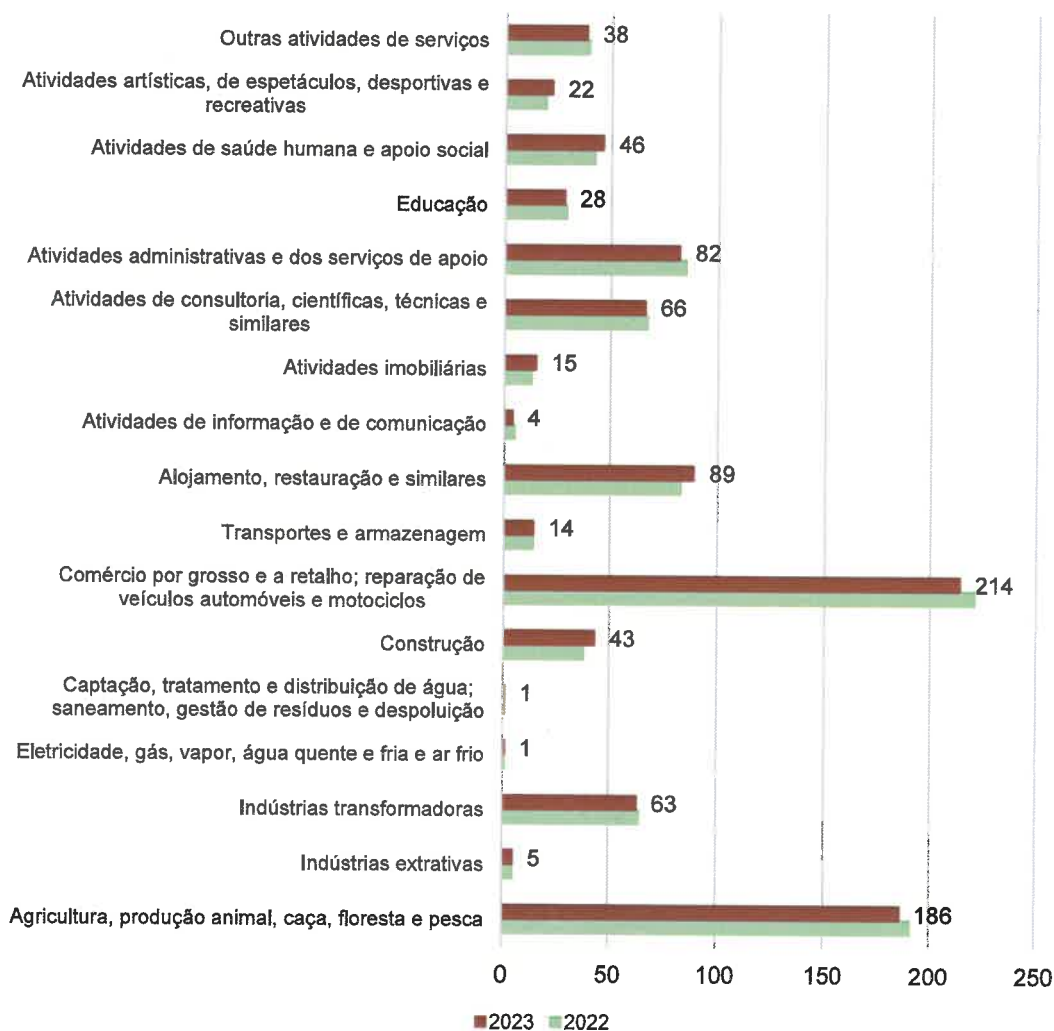
Fonte: INE

Com base no diagnóstico social e com base nos dados do INE, que disponibiliza dados sobre o número de empresas segundo o setor de atividade, verificasse que no ano 2022 e 2023 o setor mais expressivo no concelho era o Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (214

empresas), seguindo-se de Agricultura, produção animais, caça, floresta e pesca (186 empresas) e Alojamento, restauração e similares (89 empresas).

Quanto ao valor do volume de negócios e o valor acrescentado bruto das empresas, segundo a atividade económica (CAE) no ano 2023, verifica-se que em Borba (INE), decresceu para 116 milhões de euros (142 milhões em 2022), destacando-se as atividades de Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas (cerca de 49 milhões de euros), seguindo-se as Indústrias transformadoras (33 milhões de euros) e Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (12 milhões de euros).

Número de Empresas por Tipo de Atividade (2022 - 2023)



Fonte: Diagnostico Social 2024 e INE.

Relativamente ao desemprego, a percentagem de desempregados registados no instituto do emprego e formação profissional, para o ano de 2024, face à população em idade ativa situou-se nos 6%, em linha com o Alentejo (5,9%) e Portugal (6,4%).

1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL

As opções do plano 2026-2030 e a proposta de orçamento 2026 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram seguidos os princípios orçamentais previstos no RFALEI²⁶ e na LEO²⁷, nomeadamente:

- a) Princípio da legalidade²⁸;
- b) Princípio da estabilidade orçamental²⁹;
- c) Princípio da autonomia financeira³⁰;
- d) Princípio da transparência³¹;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca³²;
- f) Princípio da equidade intergeracional³³;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade³⁴;
- h) Princípio da unidade e universalidade³⁵;
- i) Princípio da não consignação³⁶;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais³⁷;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado³⁸;
- l) Princípio da tutela inspetiva³⁹;
- m) Princípio da sustentabilidade das finanças públicas⁴⁰;
- n) Princípio da não compensação⁴¹;

²⁶ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com a Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

²⁷ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

²⁸ Nos termos previstos no art.º 4.º do RFALEI.

²⁹ Nos termos previstos no art.º 5.º do RFALEI e no art.º 10.º da LEO.

³⁰ Nos termos previstos no art.º 6.º do RFALEI.

³¹ Nos termos previstos no art.º 7.º do RFALEI e no art.º 19.º da LEO.

³² Nos termos previstos no art.º 8.º do RFALEI e no art.º 12.º da LEO.

³³ Nos termos previstos no art.º 9.º do RFALEI e no art.º 13.º da LEO.

³⁴ Nos termos previstos no art.º 9.º-A do RFALEI e no art.º 14.º da LEO.

³⁵ Nos termos previstos no art.º 9.º-B do RFALEI e no art.º 9.º da LEO.

³⁶ Nos termos previstos no art.º 9.º-C do RFALEI e no art.º 16.º da LEO.

³⁷ Nos termos previstos no art.º 10.º do RFALEI.

³⁸ Nos termos previstos no art.º 11.º do RFALEI.

³⁹ Nos termos previstos no art.º 13.º do RFALEI.

⁴⁰ Nos termos previstos no art.º 11.º da LEO.

⁴¹ Nos termos previstos no art.º 15.º da LEO.

- o) Princípio da especificação⁴²;
- p) Princípio da economia, eficiência e eficácia⁴³.

⁴² Nos termos previstos no art.º 17.º da LEO.

⁴³ Nos termos previstos no art.º 18.º da LEO.

1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS

A elaboração do orçamento obedeceu igualmente às regras previsionais previstas no POCAL, nomeadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista⁴⁴;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos⁴⁵ em vigor⁴⁶, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

⁴⁴ A taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do ponto 1.3.2. é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida, tendo a mesmo assim sido assumida, para os presentes documentos previsionais em 2,1% para o ano de 2026, em 2% para 2027 e para os anos seguintes. No caso concreto foram assumidos os valores constantes na Proposta de Lei de Orçamento de Estado para o ano a que o mesmo respeita, atendendo ao facto de o mesmo já se encontrar aprovado na generalidade.

⁴⁵ A atualização salarial prevista na Proposta de Lei de Orçamento de Estado traduz-se em num aumento de, pelo menos 56,58EUR ou 2,15% por mês (o que for superior nos seus salários base). Assim, a base remuneratória da administração pública foi fixada nos 934,99 EUR.

⁴⁶ No caso do Subsídio de Refeição o mesmo foi considerado em 6,00 EUR/dia e os Abonos Variáveis e Eventuais tiveram em consideração uma atualização, de acordo com a taxa de inflação prevista na Proposta de Lei Orçamento de Estado.

1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

Assim, o orçamento do Município, para o ano de 2026, assume a estrutura e os montantes de receita e despesa contantes no quadro seguinte.

RECEITA			DESPESA		
	EUR	%		EUR	%
R1 RECEITA FISCAL	1 069 900,00	5,83%	D1 DESPESAS COM PESSOAL	6 196 500,00	33,76%
R2 CONTRIBUIÇÕES PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E SUBSISTEMAS DE	0,00	0,00%	D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 610 031,00	19,68%
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	219 690,00	1,20%	D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	84 400,00	0,46%
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	356 400,00	1,94%	D4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	952 350,00	5,19%
R5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 301 961,00	45,26%	D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15 000,00	0,08%
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 971 600,00	10,75%			
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17 400,00	0,09%			
TOTAL DE RECEITA CORRENTE	11 936 551,00	65,05%	TOTAL DE DESPESAS CORRENTE	10 858 281,00	59,20%
R8 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	50 000,00	0,27%	D6 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6 679 000,00	37,51%
R9 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6 351 430,00	34,63%	D7 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	228 500,00	1,25%
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250,00	0,00%	D8 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50,00	0,00%
R11 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	2 650,00	0,01%			
TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	6 404 330,00	34,92%	TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL	7 107 550,00	38,76%
TOTAL DE RECEITA EFETIVA	18 341 181,00	100,00%	TOTAL DE DESPESA EFETIVA	17 965 831,00	97,96%
R12 RECEITA COM ATIVOS FINANCEIROS			D9 DESPESAS COM ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
R13 RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS			D10 DESPESAS COM PASSIVOS FINANCEIROS	375 350,00	2,05%
R14 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
TOTAL DE RECEITA NÃO EFETIVA	0,00	0,00%	TOTAL DE DESPESA NÃO EFETIVA	375 350,00	2,05%
TOTAL DE RECEITA	18 341 181,00	100,00%	TOTAL DE DESPESAS	18 341 181,00	100,00%

1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Desta forma, para a elaboração das receitas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica "R11 - Impostos Diretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2023 a setembro/2025);
2. A rubrica "R12 - Impostos Indiretos" não foi considerada atendendo ao exposto na nota informativa do SATAPOCAL denominada «Registo das taxas - alteração do classificador económico da receita», onde clarifica que o registo de taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 - Impostos indiretos.
3. A rubrica "R3 - Taxas, Multas e Outras Penalidades" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2023 a setembro/2025), exceto nos casos de:
 - A. "Taxa de Gestão de resíduos - TGR", a "Taxa de recursos hídricos TRH - Água" e "Taxa de recursos hídricos TRH - Saneamento" que foram orçamentadas tendo como base a previsão de receita referente à atualização do tarifário para 2026 submetida à ERSAR⁴⁷.
4. A rubrica "R4 - Rendimentos de Propriedade" foi orçamentada em conformidade com as receitas previstas decorrentes de contratos em curso e legislação em vigor, nomeadamente:
 - A. Com a E-REDES, SA, o Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;
 - B. Com a Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA, o Acordo de transferência de infraestruturas;
 - C. Com os operadores de comunicações, pela cobrança da TMDP.
5. A rubrica "R51 - Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
 - A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Variável no IRS, IVA e excedente⁴⁸ previsto no n.º 3 do art.º 35.⁴⁹ do RFALEI) constantes do Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2026⁵⁰;

⁴⁷ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 80% da receita liquidada.

⁴⁸ Consta na Proposta de Lei de Orçamento do Estado aprovada na generalidade [n.º 11 do art.º 92.º] que "Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital".

⁴⁹ RFALEI, Artigo 35.º - Variações máximas e mínimas

1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM, não pode resultar:

a) Uma diminuição superior a 5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 2,5 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de forma proporcional pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, a CMN.

⁵⁰ Por esta já se encontrar aprovada na generalidade e por existirem especificidades nestas transferências com impacto específico a nível orçamental, nomeadamente a respeitante ao excedente previsto no art.º 35.º do RFALEI repartido em receitas correntes e de capital.

- B. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber em matéria de Educação, Saúde e Ação Social, estão de acordo com o previsto no Fundo de Financiamento da Descentralização, constante no Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2026⁵¹;
 - C. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber, respeitantes às candidaturas, ao ICNF, para apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal do ano de 2025;
 - D. As importâncias relativas a transferências financeiras previstas receber, do ICNF, respeitantes ao apoio ao funcionamento da equipa de Sapadores Florestais.
 - E. As importâncias relativas transferências financeiras previstas receber respeitantes ao funcionamento da CPCJ⁵² de Borba, conforme contrato celebrado com o Instituto da Segurança Social;
 - F. As importâncias relativas a outras transferências referentes a apoios do ICNF destinado a projetos para apoio ao serviço veterinário;
 - G. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FSE respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso⁵³;
 - H. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Fundo Ambiental respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso⁵⁴;
 - I. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso⁵⁵;
 - J. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional respeitam a projetos em curso e a candidaturas submetidas a apreciação do IEFP⁵⁶.
6. A rubrica “R6 - Venda de Bens e Serviços” foi orçamentada, tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2023 a setembro/2025), exceto nos casos de:
- A. Venda de água aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2025⁵⁷;
 - B. Prestação de serviço de saneamento aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2025⁵⁸;

⁵¹ Uma vez que neste Mapa apenas é apresentado o valor global a transferir para as 3 competências descentralizadas com transferência efetiva (Educação, Saúde e Ação Social).

⁵² Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

⁵³ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

⁵⁴ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

⁵⁵ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

⁵⁶ Instituto de Emprego e Formação Profissional.

⁵⁷ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 80% da receita liquidada.

⁵⁸ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 80% da receita liquidada.

- C. Prestação de serviço de gestão de resíduos aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2025⁵⁹.
7. A rubrica "R7 - Outras Receitas Correntes" foi orçamentada tendo como as cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2023 a setembro/2025);
8. A rubrica "R8 - Venda de Bens de Investimento" foi orçamentada tendo como base a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses precedentes (outubro/2022 a setembro/2025), de modo a dar cumprimento ao estipulado pelo n.º 1 do art.º 74.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2025⁶⁰;
9. A rubrica "R91 - Transferências de Capital" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
- A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro e excedente⁶¹ previsto no n.º 3 do art.º 35.⁶² do RFALEI) constantes do Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2026⁶³;
- B. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER, FC, Fundo Ambiental, e outros de diversos programas nacionais e comunitários (incluindo o PRR) respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso ou com montantes já garantidos através de programas pré-negociados, como o EIDT-AC-CIMAC, para o período de programação 2021-2027;⁶⁴;
- C. A importância relativa ao PIDDAC respeita ao Contrato Interadministrativo que o Município celebrou com a Secretária-geral da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana (GNR), assumindo a responsabilidade de dono da obra para construção do novo posto da GNR, com a garantia de que a mesma compreende despesa, no montante máximo de 1.355.400 EUR, com contrapartida de receita no mesmo montante, pelo que nos documentos previsionais foi inscrita despesa e receita para fazer face a este valor, em conformidade com o previsto no contrato;

⁵⁹ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 90% da receita liquidada.

⁶⁰ PLOE/2025 – «Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2026, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.»

⁶¹ Consta na Proposta de Lei de Orçamento de Estado aprovada na generalidade [n.º 11 do art.º 92.º] que "Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital".

⁶² RFALEI, Artigo 35.º - Variações máximas e mínimas

1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM, não pode resultar:

a) Uma diminuição superior a 5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 2,5 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de forma proporcional pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, a CMN.

⁶³ Por esta já se encontrar aprovada na generalidade e por existirem especificidades nestas transferências com impacto específico a nível orçamental, nomeadamente a respeitante ao excedente previsto no art.º 35.º do RFALEI repartido em receitas correntes e de capital.

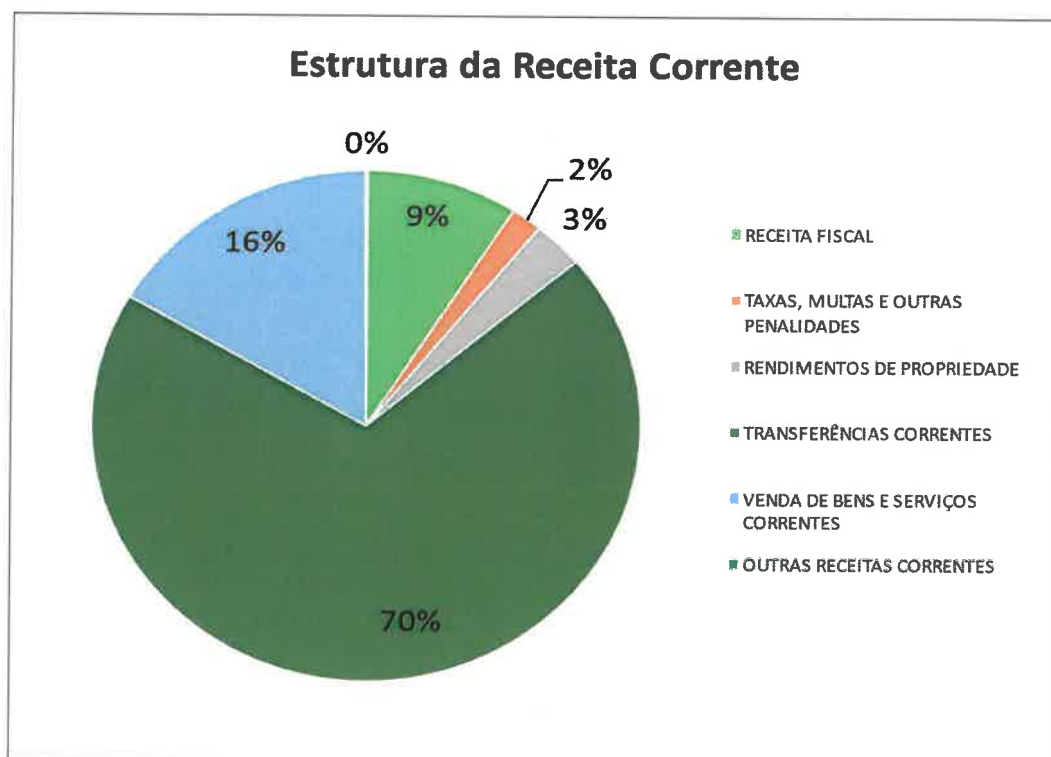
⁶⁴ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

- D. A importância relativa à Estratégia Local de Habitação resulta da candidatura submetida a 28 de março de 2024 ao programa de apoio ao acesso à habitação, objeto do investimento – RE-CO2-i do plano de recuperação e resiliência, com vista à implementação da Estratégia de Habitação Local de Borba, ao abrigo do 1.º Direito (Programa de Acesso À Habitação)⁶⁵;
10. A rubrica “R12 - Receita com Ativos Financeiros” não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível arrecadar, durante o ano, qualquer receita desta natureza;
11. A rubrica “R13 - Receita com Passivos Financeiros” não contempla qualquer montante atendendo a que ainda não foi contratualizado qualquer empréstimo de curto prazo para o ano de 2025. Pese embora se pretenda submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização de contratação do mesmo, não existindo ainda assim contrato celebrado para o efeito;
12. A rubrica “R10 - Outras Receitas de Capital” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (setembro/2023 a agosto/2025), mas atendendo ao princípio da prudência, reduziu-se o montante em 50%, procurando-se assim não prever receitas que não sejam expectáveis vir a ser arrecadadas durante o ano;
13. A rubrica “R11 - Reposições não abatidas nos pagamentos” foi orçamentada com um montante residual (2.650 EUR) para fazer face a qualquer situação que possa ocorrer, no ressarcimento de algum pagamento indevido que possa ter ocorrido em anos económicos anteriores. Pese embora, não exista, à data, causa justificativa demonstrada para a dotação previsional da rubrica em apreço, verificam-se, com alguma regularidade, no início de cada ano, por parte de prestadores de serviços essenciais, acertos respeitantes a faturação emitida no ano anterior, por meio de estimativa, que devem resultar em reposições não abatidas aos pagamentos, o que nos leva a dotar a rubrica com o montante em apreço.

⁶⁵ Por uma questão de prudência, os valores previstos são os respeitantes ao ano de 2022, uma vez que o Acordo apenas foi celebrado no final de 2022, existindo assim dois anos de diferencial face à execução prevista na Estratégia aprovada. Importa ainda atender que o investimento “RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, da Componente 02 - Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), assenta o reforço do financiamento concedido no âmbito do Programa 1.º Direito, que permite financiar este tipo de investimentos até 100% das despesas, conforme assim foi considerado nos presentes documentos.

1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rúbricas orçamentais respeitantes a receitas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das receitas previstas para o ano de 2026.



1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS

Desta forma, para a elaboração das despesas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica “D1 - Despesas com o Pessoal” foi orçamentada, de modo a fazer face às importâncias previstas para despesas com pessoal que ocupa lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele, cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso se encontram devidamente aprovados. As importâncias consideradas nas rubricas «Remunerações de pessoal⁶⁶» correspondem à da tabela de vencimentos em vigor⁶⁷, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano do orçamento ou atualizada com base na taxa de inflação prevista, devendo ainda referir-se que foi considerado o montante de 22.500 EUR para opção gestonária opcional⁶⁸;
2. A rubrica “D2 - Aquisição de Bens e Serviços” foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas em contratos de aquisição de bens e serviços em curso, bem como com os a contratar no ano;
3. A rubrica “D3 - Juros e Outros Encargos” foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas ocorrer, em despesas desta natureza (contratos de empréstimos bancários, de locação, etc.);
4. A rubrica “D4 - Transferências e Subsídios Correntes” foi orçamentada em conformidade com as transferências previstas vir a conceder, nomeadamente as respeitantes a:
 - A. Educação (Repartição de custos de funcionamento dos estabelecimentos escolares, Ação Social Escolar e Bolsas de Estudo);
 - B. Programas Ocupacionais e Estágios tutelados pelo IEFP (Emprego Apoiado e CEI);
 - C. Quotizações de Associações (CIMAC, ANMP, AMPV, Casa do Alentejo, ADMC e ANAM),
 - D. Programa Juventude em Movimento;
 - E. Apoios a Associações e Coletividades (PAAC, PAD, e apoios pontuais);
 - F. Descentralização de Competências nas Juntas de Freguesia;
 - G. Protocolos de Parceria, de Colaboração ou de Cooperação para a realização de Festividades com Freguesias, Associações e/ou Coletividades.
5. A rubrica “D5 - Outras Despesas Correntes” foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de prudência;
6. A rubrica “D6 - Aquisição de Bens de Capital” foi orçamentada de acordo com os investimentos previstos efetuar, no ano, constantes em PPI;
7. A rubrica “D7 - Transferências e Subsídios de Capital” foi orçamentada de acordo com os contratos e protocolos previstos respeitantes a:
 - A. Contrapartida pública nacional de projetos cofinanciados, desenvolvidos em parceria;
 - B. Contratos ou Protocolos com Associações/Coletividades, para aquisição de equipamentos.

⁶⁶ A atualização salarial prevista na Proposta de Lei de Orçamento de Estado traduz-se em num aumento de, pelo menos 56,58 EUR ou 2,15% por mês (o que for superior nos seus salários base). Assim, a base remuneratória da administração pública foi fixada nos 935 EUR.

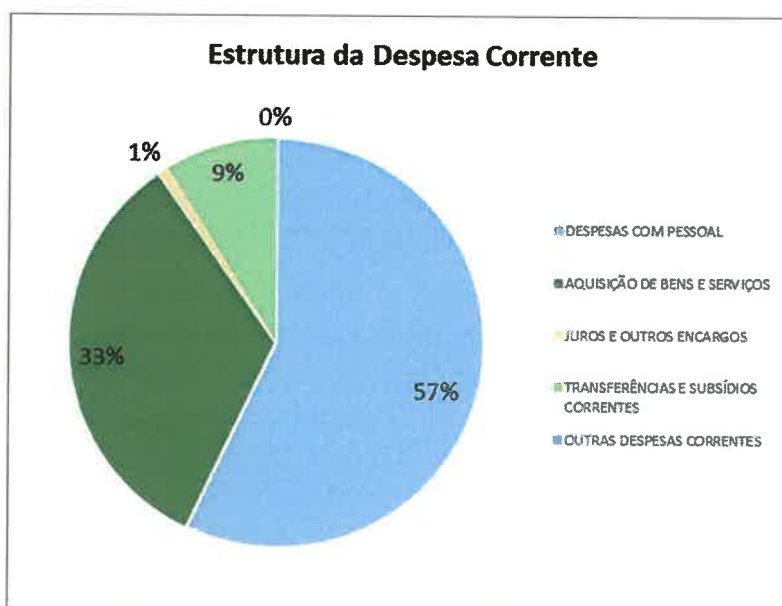
⁶⁷ No caso do Subsídio de Refeição o mesmo foi considerado em 6,00 EUR/dia e os Abonos Variáveis e Eventuais tiveram em consideração uma atualização, de acordo com a taxa de inflação prevista na Proposta de Lei Orçamento de Estado.

⁶⁸ Que a ocorrer deverá ser alvo de despacho do Presidente da Câmara, nos 15 dias subsequentes à aprovação do presente documento.

8. A rubrica "D8 - Outras Despesas de Capital" foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de prudência;
9. A rubrica "D9 - Despesas com Ativos Financeiros" não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível despende, durante o ano, qualquer despesa desta natureza;
10. A rubrica "D10 - Despesas com Passivos Financeiros" foi orçamentada, de modo a fazer face ao cumprimento dos planos de serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazos contratualizados (conforme mapa de empréstimos).

1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rubricas orçamentais respeitantes a despesas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das despesas previstas para o ano de 2026.



1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

Conforme anteriormente referido o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

A LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística, de onde podemos destacar o apuramento do custo e dos resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas.

Por outro lado, o subsistema contabilístico de Contabilidade de Gestão que é constituído pelo SNC-AP pretende permitir avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos, em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Assim, entendemos ser adequado proceder à orçamentação da totalidade das despesas com plano, ou seja, todas as despesas previstas figuram em PAM ou PPI. Desta forma o somatório das despesas correntes será o valor do PAM e o somatório das despesas de capital será o PPI.

Por outro lado, atendendo a que nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o PPI e as PAM, o total das despesas previsionais (correntes e capital) serão as GOP.

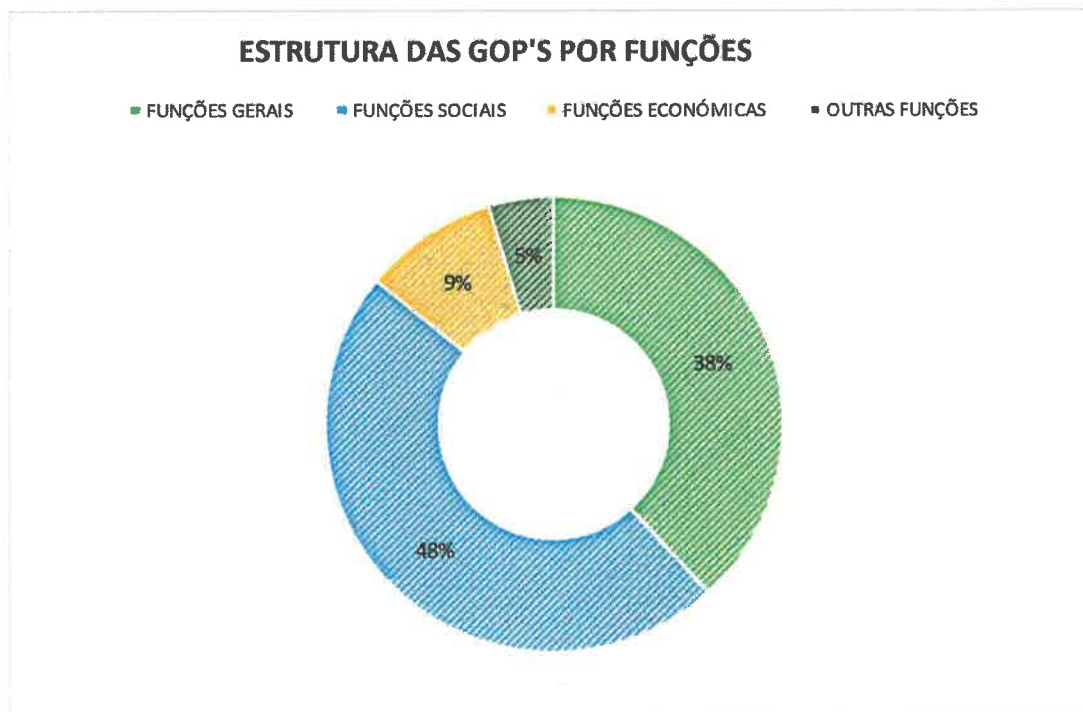
Os planos (GOP, PPI e PAM) respeitam o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo POCAL. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

1. Funções gerais, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;
2. Funções sociais, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.
3. Funções económicas, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;
4. Outras funções, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da dívida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

Assim, é possível ter uma leitura das despesas totais, por meio de funções, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas nas GOP, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2025		2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Definido	Não definido					
1	FUNÇÕES GERAIS	7 011 300	0	7 134 700	6 579 150	6 453 700	6 580 850	33 759 500
1.1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6 097 600	0	6 288 800	6 408 750	6 280 000	6 403 600	31 479 750
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6 097 600	0	6 288 800	6 408 750	6 280 000	6 403 600	31 479 750
1.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	913 700	0	844 900	170 400	173 700	177 050	2 279 750
1.2.1	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	913 700	0	844 900	170 400	173 700	177 050	2 279 750
2	FUNÇÕES SOCIAIS	8 738 700	0	7 073 900	5 456 450	5 252 100	5 349 850	31 868 800
2.1	EDUCAÇÃO	2 122 750	0	1698 850	1 156 700	1 178 900	1 201 500	7 359 700
2.1.1	ENSINO NÃO SUPERIOR	1692 750	0	1 265 000	925 850	943 750	962 000	5 788 700
2.1.2	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	430 000	0	434 850	230 850	235 150	239 500	1 571 000
2.2	SAÚDE	174 900	0	163 400	140 950	143 500	148 150	768 900
2.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	174 900	0	163 400	140 950	143 500	148 150	768 900
2.3	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	2 304 750	0	1 542 950	1 062 900	1 083 250	1 104 050	7 097 900
2.3.2	ACÇÃO SOCIAL	2 304 750	0	1 542 950	1 062 900	1 083 250	1 104 050	7 097 900
2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	2 595 000	0	2 459 950	1 898 350	1 627 800	1 659 800	10 238 900
2.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	232 300	0	214 150	385 800	87 500	89 200	1 008 950
2.4.3	SANEAMENTO	753 450	0	760 850	386 150	393 800	401 800	2 695 850
2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 096 650	0	1 080 300	711 950	726 100	740 500	4 355 500
2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS	308 900	0	316 050	321 300	327 650	334 150	1 607 050
2.4.6	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	203 700	0	89 800	91 150	92 750	84 350	571 550
2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	1 539 300	0	1 207 750	1 198 550	1 216 850	1 238 150	6 403 400
2.5.1	CULTURA	197 000	0	177 750	180 900	184 100	187 400	927 150
2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	886 300	0	852 000	817 650	833 550	849 750	4 339 250
2.5.3	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	456 000	0	78 000	201 000	201 000	201 000	1 137 000
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 749 600	0	1 501 650	1 250 050	2 275 100	2 269 700	9 046 100
3.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	123 700	0	125 950	128 250	130 550	133 000	641 450
3.2	INDÚSTRIA E ENERGIA	306 500	0	312 600	280 400	323 500	290 800	1 513 800
3.3	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	270 000	0	275 400	305 800	1 286 300	1 291 900	3 429 400
3.3.1	TRANSPORTES RODOVIARIOS	270 000	0	275 400	305 800	1 286 300	1 291 900	3 429 400
3.4	COMÉRCIO E TURISMO	855 800	0	783 700	531 600	530 750	550 000	3 251 850
3.4.1	MERCADOS E FERIAS	36 000	0	36 000	36 000	36 000	36 000	180 000
3.4.2	TURISMO	819 800	0	747 700	495 600	494 750	514 000	3 071 850
3.5	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	193 600	0	4 000	4 000	4 000	4 000	206 600
4	OUTRAS FUNÇÕES	843 550	0	860 400	877 500	894 850	912 600	4 388 900
4.1	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	459 350	0	468 550	477 900	487 400	497 100	2 390 300
4.2	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	384 200	0	391 850	399 600	407 450	415 500	1 998 600
TOTAL GERAL		16 341 150	0	16 570 650	14 163 150	14 875 750	15 112 600	79 063 300

No que respeita, em particular ao ano de 2026, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional das GOP, distribuída por funções.

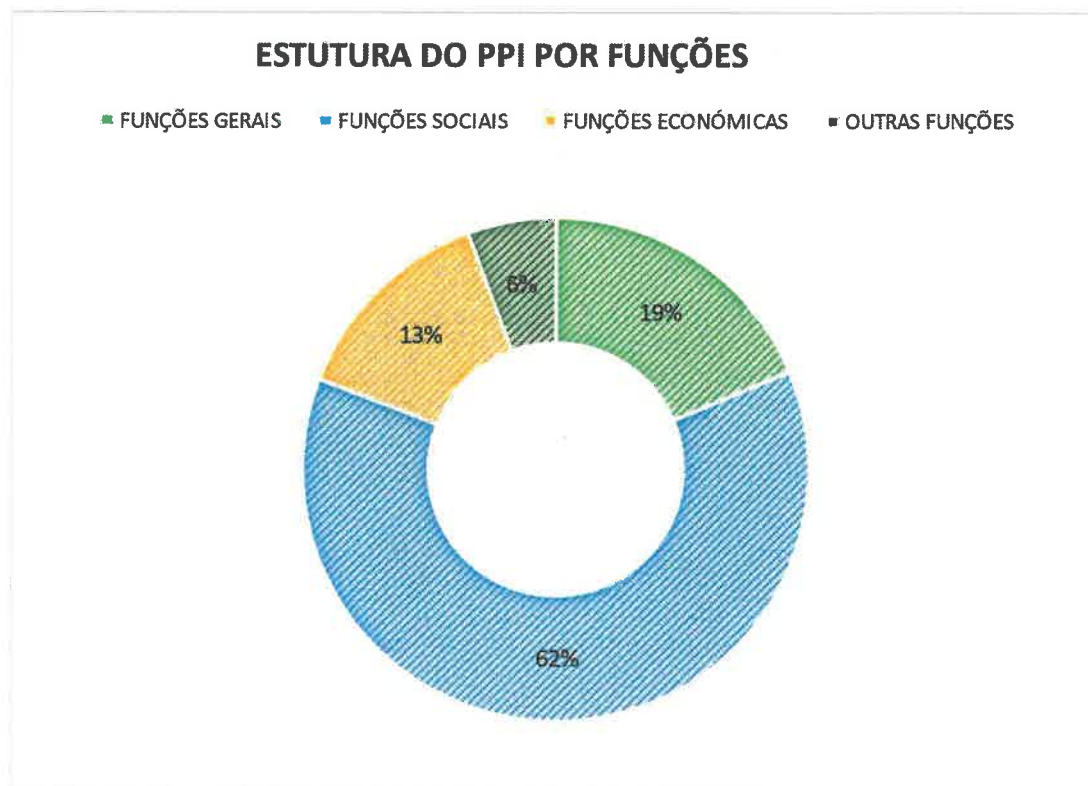


1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte plurianual, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa, no qual devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos. Assim, é possível ter uma leitura das despesas de capital do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2026		2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Definido	Não definido					
1	FUNÇÕES GERAIS	1 397 300	0	1 409 800	741 360	500 880	510 450	4 659 780
1.1	SERVÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	580 600	0	663 800	671750	429 900	438 950	2 784 200
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	580 600	0	663 800	671750	429 900	438 950	2 784 200
1.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	818 700	0	748 000	69 600	70 950	72 300	1775 550
1.2.1	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	818 700	0	748 000	69 600	70 950	72 300	1775 550
2	FUNÇÕES SOCIAIS	4 848 980	0	2 908 400	1 208 880	922 400	938 400	10 822 760
2.1	EDUCAÇÃO	1 088 850	0	658 850	63 900	95 400	97 250	2 042 750
2.1.1	ENSINO NÃO SUPERIOR	886 400	0	443 500	88 400	80 100	81 850	1 600 250
2.1.2	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	213 250	0	213 350	5 200	5 300	5 400	442 500
2.2	SAÚDE	39 000	0	25 000	0	0	0	84 000
2.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	39 000	0	25 000	0	0	0	84 000
2.3	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	1 286 550	0	505 100	5 200	5 300	5 400	1 807 550
2.3.2	AÇÃO SOCIAL	1 286 550	0	505 100	5 200	5 300	5 400	1 807 550
2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	1 308 850	0	1149 500	580 000	265 050	270 100	3 554 800
2.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	232 300	0	214 950	385 800	67 500	68 200	1 008 850
2.4.3	SANEAMENTO	437 250	0	438 360	57 200	58 300	58 400	1 050 500
2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	512 250	0	484 250	104 000	106 000	108 000	1 314 500
2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS	12 600	0	12 750	13 000	13 250	13 500	58 000
2.4.6	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	16 650	0	0	0	0	0	16 650
2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	913 800	0	569 950	549 750	556 850	563 650	3 953 800
2.5.1	CULTURA	28 050	0	5 600	5 700	5 800	5 900	51 050
2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	430 750	0	487 350	344 050	350 850	357 750	1 670 750
2.5.3	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	455 000	0	77 000	200 000	200 000	200 000	1 132 000
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 013 300	0	761 500	488 980	1 506 850	1 477 000	5 244 800
3.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	5 000	0	5 100	5 200	5 300	5 400	26 000
3.2	INDÚSTRIA E ENERGIA	169 500	0	172 900	137 950	178 250	142 700	801 300
3.3	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	270 000	0	275 400	305 800	1 286 300	1 291 900	3 429 400
3.3.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	270 000	0	275 400	305 800	1 286 300	1 291 900	3 429 400
3.4	COMÉRCIO E TURISMO	378 200	0	307 100	36 000	36 000	36 000	788 300
3.4.1	MERCADOS E FERIAS	36 000	0	36 000	36 000	36 000	36 000	180 000
3.4.2	TURISMO	342 200	0	271 100	0	0	0	613 300
3.5	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	190 000	0	1 000	1 000	1 000	1 000	394 000
4	OUTRAS FUNÇÕES	423 380	0	431 850	440 480	448 200	458 180	2 203 000
4.1	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	375 350	0	382 900	390 550	398 350	406 300	1 553 450
4.2	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	48 000	0	48 950	49 900	50 850	51 850	249 550
TOTAL GERAL		7 482 800	0	5 509 650	2 876 300	3 379 300	3 382 900	22 630 650

No que respeita, em particular ao ano de 2026, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas de capital, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PPI, distribuída por funções.



1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

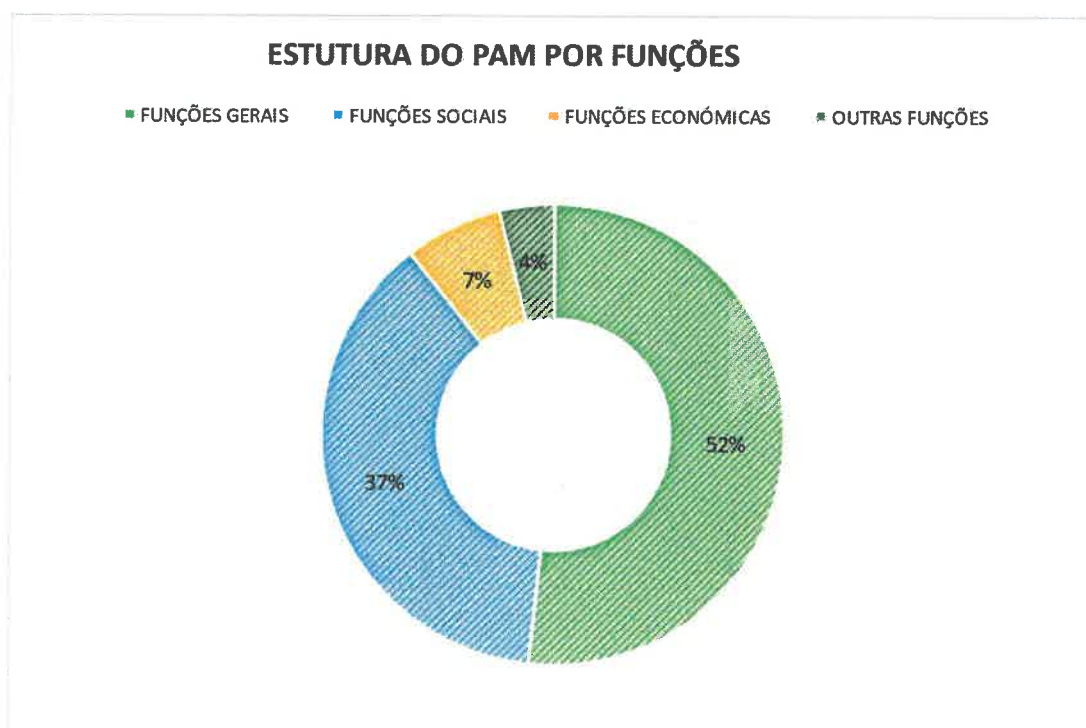
À semelhança do PPI, o PAM trata-se de um plano plurianual, de horizonte móvel que inclui todas as atividades (despesas correntes) a realizar, no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa corrente.

Convém referir novamente que o PAM que integra os presentes documentos previsionais inclui todas as despesas correntes previstas realizar pelo Município, para o horizonte temporal 2026-2030, de forma a melhor poder responder às especificidades do SNC-AP.

Assim, é possível, ter uma leitura das despesas correntes do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas em PAM, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
1	FUNÇÕES GERAIS	5 814 000	5 724 900	5 837 800	5 852 850	6 070 200	29 199 750
1.1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5 517 000	5 626 000	5 737 000	5 850 100	5 965 450	28 695 550
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5 517 000	5 626 000	5 737 000	5 850 100	5 965 450	28 695 550
1.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	97 000	98 900	100 800	102 750	104 750	504 200
1.2.1	PROTEÇÃO CIVIL ELUTA CONTRA INCÊNDIOS	97 000	98 900	100 800	102 750	104 750	504 200
2	FUNÇÕES SOCIAIS	4 087 750	4 167 500	4 247 900	4 329 700	4 413 250	21 246 100
2.1	EDUCAÇÃO	1023 100	1043 000	1063 100	1083 500	1 104 250	5 316 950
2.1.1	ENSINO NÃO SUPERIOR	805 700	821 500	837 450	853 650	870 150	4 188 450
2.1.2	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	217 400	221 500	225 650	229 850	234 100	1 128 500
2.2	SAÚDE	135 900	138 400	140 950	143 500	146 150	704 900
2.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	135 900	138 400	140 950	143 500	146 150	704 900
2.3	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	1018 200	1037 850	1057 700	1077 950	1098 650	5 290 350
2.3.2	AÇÃO SOCIAL	1018 200	1037 850	1057 700	1077 950	1098 650	5 290 350
2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	1285 050	1310 450	1336 350	1362 750	1389 700	6 684 300
2.4.3	SANEAMENTO	316 200	322 500	328 950	335 500	342 200	1645 350
2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	564 400	596 050	607 950	620 100	632 500	3 041 000
2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS	296 400	302 300	308 300	314 400	320 650	1542 050
2.4.6	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	88 050	89 600	91 150	92 750	94 350	455 900
2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	625 500	637 800	649 800	662 000	674 500	3 249 600
2.5.1	CULTURA	168 950	172 150	175 200	178 300	181 500	876 100
2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	455 550	464 650	473 600	482 700	492 000	2 368 500
2.5.3	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	1000	1000	1000	1000	1000	5 000
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	736 300	740 150	764 100	768 250	792 700	3 801 500
3.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	118 700	120 850	123 050	125 250	127 600	615 450
3.2	INDÚSTRIA E ENERGIA	137 000	139 700	142 450	145 250	148 100	712 500
3.4	COMÉRCIO E TURISMO	477 600	476 600	495 600	494 750	514 000	2 458 550
3.4.2	TURISMO	477 600	476 600	495 600	494 750	514 000	2 458 550
3.5	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
4	OUTRAS FUNÇÕES	420 200	428 550	437 050	445 650	454 450	2 185 900
4.1	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	84 000	85 650	87 350	89 050	90 800	436 850
4.2	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	336 200	342 900	349 700	356 600	363 650	1 749 050
TOTAL GERAL		10 858 250	11 061 100	11 286 850	11 496 450	11 730 600	56 433 250

No que respeita, em particular ao ano de 2026, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PAM, distribuída por funções.



1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)

A planear estes documentos previsionais foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, ao longo do horizonte temporal 2026-2030, em consonância com o previsto no art.º 44º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 44.º do RFALEI «O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes».

Importa ainda compreender que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo antes referido, «Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes», pelo que nos termos do disposto no n.º 4 «O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal».

No capítulo «IV - Mapas de Planos Plurianuais» é apresentado o plano orçamental plurianual, quer ao nível da receita⁶⁹ (Plano Orçamental Plurianual - Receita), quer ao nível da despesa⁷⁰ (Plano Orçamental Plurianual - Despesa), devidamente orçamentados por classificação económica.

Por uma questão de simplificação, apresenta-se, no presente ponto, apenas um resumo do QPPO, devidamente articulado com as GOP, para o horizonte temporal 2026-2030, de forma a dar cumprimento ao previsto no n.º 2 do art.º 44.º do RFALEI, apresentando-se uma projeção das receitas discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as previstas vir a serem cobradas pelo Município, conforme consta no mapa seguinte.

	Projeções				
	2026	2027	2028	2029	2030
Receitas de OE	9 392 681,00 €	9 580 534,62 €	9 772 145,31 €	9 967 588,22 €	10 166 939,98 €
Restantes receitas	8 948 500,00 €	8 990 160,38 €	4 391 004,69 €	4 908 161,78 €	4 945 660,02 €
Receitas totais	18 341 181,00 €	18 570 695,00 €	14 163 150,00 €	14 875 750,00 €	15 112 600,00 €
Despesas totais	18 341 181,00 €	18 570 695,00 €	14 163 150,00 €	14 875 750,00 €	15 112 600,00 €

⁶⁹ Para melhores especificações consultar o ponto 4.1. Plano Orçamental Plurianual - Receita.

⁷⁰ Para melhores especificações consultar o ponto 4.1. Plano Orçamental Plurianual - Despesa.

1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que «os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas».

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que «o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte».

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que «(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo».

Por sua vez, no art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V e intitulado de «Disposições finais e transitórias», prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que «Para efeitos do n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.»

1.3.5.1. AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

No quadro seguinte, são apuradas as amortizações médias de EMLP, em sede de orçamento, nos termos previstos no RFALEI, nomeadamente:

- Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI;
- Para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.

Finalidade do empréstimo	Data de contratação	Capital		Prazo (anos)	Anos decorridos até 31/12/2013	Capital em dívida a 31/12/2013	Capital contraído após 01/01/2014	Anos em falta em 31/12/2013	Amortizações médias MLP
		Contratado	Utilizado						
Projetos de investimento	14/02/2008	185 000,00	185 000,00	25	5	1538 804,36	0,00	20	76 940,22
Projetos de investimento	03/12/2008	1200 000,00	1200 000,00	25	4	1069 585,20	0,00	21	50 931,68
Substituição de PAEL	21/02/2017	3 908 892,71	3 908 892,71	16	0	0,00	3 908 892,71	16	244 305,79
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo									372 177,69

1.3.5.2. PREVISÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Atendendo ao apuramento das amortizações médias de médio e longo prazo efetuado, apresenta-se no quadro seguinte, a previsão de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento previsional, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI, que determina que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos».

Receitas correntes brutas	Despesa corrente	Amortizações médias de empréstimos de MLP	Despesa corrente + Amortizações médias	Equilíbrio orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(1)-(4)
11 936 851,00 €	10 858 281,00 €	372 177,69 €	11 230 458,69 €	706 392,31 €

1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes, deve constar do relatório do orçamento municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI. Entende-se por responsabilidades contingentes obrigações futuras que se tornarão apenas certas na ocorrência de um evento incerto, não sendo inscritas contabilisticamente no imediato. As responsabilidades contingentes do Município de Borba, conhecidas, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais, são apenas as constantes nos pontos seguintes.

1.3.6.1. PROCESSOS RECONHECIDOS

Apesar de se encontrarem reconhecidos não constam do orçamento, por não se conhecer a data em que os mesmos possam vir a ser objeto de decisão final e contribuírem, ou não, para um exfluxo monetário, salientando, no entanto, que todos os processos em apreço se encontram devidamente provisionados.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Processo n.º: 489/17.9BEBJA

Recorrente: Carlos Roberto Marchante Espiguiinha;

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Reposicionamento remuneratório do A. na primeira posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional e consequente pagamento das diferenças salariais com efeitos à data de ingresso na mencionada categoria;

Valor da ação: 5.000,01 EUR;

Valor da provisão: 6.750,01 EUR;

Posição atual da ação: Decorre prazo de recurso.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto nº 914181580 / EA 220070720

Contraordenação imputada: infração ao disposto no n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €500 a €1500;

Valor da provisão: 930,00 EUR;

Posição atual do processo: Impugnação judicial da decisão da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, proferida nos autos de contraordenação, que condenou o Município de Borba no pagamento de uma coima no montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) acrescida de custas processuais no montante de €180,00 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto nº 914572652/ EA 220070720

Contraordenação imputada: infração ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Código da Estrada e prevista e punida pelo n.º 3 do mesmo preceito;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €120 a €600;

Valor da provisão: 232,50 EUR;

Posição atual do processo: Impugnação judicial da decisão da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, proferida nos autos de contraordenação, que condenou o Município de Borba no pagamento de uma coima no montante de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescida de custas processuais no montante de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto nº 273979361/ EA 220070352

Contraordenação imputada: infração ao disposto no n.º 1 do art.º 117.º do Código da Estrada e prevista e punida pelo n.º 8 do mesmo preceito;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €600 a €3000;

Valor da provisão: 600,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrar preenchido o tipo de ilícito contraordenacional de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto n° 922628602 / EA 231100000

Contraordenação imputada: infração ao disposto no n.º 3 do art.º 21.º do Regulamento do Código da Estrada e prevista e punida pelo art.º 136.º e 147.º do CE;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €99,76 a €249,40;

Valor da provisão: 99,76 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrar preenchido o tipo de ilícito contraordenacional de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.

Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo - Núcleo de Atividades de Transporte de Évora

Auto n° 033868 / EA 220070720

Contraordenação imputada: violação do previsto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €1250 a €3740;

Valor da provisão: 1 250,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pelo Município, solicitando-se que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas, e em consequência seja o Município de Borba absolvido no processo.

Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo - Núcleo de Atividades de Transporte de Évora

Processo de Contraordenação n° 4000 1063 1770

Contraordenação imputada: violação do previsto no n.º 2 do art.º 31.º do Dec. Lei n.º 257/2007, de 16 de julho;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €1250 a €3740;

Valor da provisão: 1 250,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação, solicitando-se que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no art.º 51.º do Dec. Lei n.º 433/82, de 27/10 ou o pagamento voluntário pelo mínimo.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Processo NUICO: 000316/15.1EAEVR

Contraordenação imputada: prática de diversas infrações, designadamente falta de livro de manutenção, falta de manual de instruções dos equipamentos, falta de informações úteis, incumprimento das obrigações enquanto entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio, falta de manutenção do espaço de jogo e recreio e falta de seguro de responsabilidade civil, Infrações que, alegadamente, consubstanciam a prática das contraordenações previstas e punidas, respetivamente, pelas alíneas cc), l), e), v), x) e dd) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de maio;

Medida da coima aplicável: Contraordenações previstas e punidas pelas alíneas cc), l), v), x) e dd) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro: puníveis com coima de €500 a €5000 / Contraordenação prevista e punida pela alínea e) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro: punível com coima de €3500 a €30000;

Valor da provisão: 3 500,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrarem preenchidos os tipos de ilícito contraordenacionais de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto n.º 937096938 / EA 220070700

Contraordenação imputada: infração ao disposto no art.º 171.º n.º 6 e prevista e punida pelo n.º 8 do art.º 171.º e n.º 2 do art.º 4.º do Código da Estrada

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €120 a €600;

Valor da provisão: 120,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrar preenchido o tipo de ilícito contraordenacional de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto n.º 937096920 / EA 220070700

Contraordenação imputada: infração ao disposto no art.º 28.º n.º 1 b) e prevista e punida pelo n.º 5 do art.º 28.º e alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º do Código da Estrada

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €120 a €600;

Valor da provisão: 120,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: o arquivamento do procedimento por contraordenação, devidamente fundamentado na insubsistência de acusação, dada a inexistência dos meios de prova obtidos pelo aparelho de controlo e subsequente nulidade do auto notícia e a nulidade do auto de notícia por falta de elementos determinantes na descrição sumária dos factos; sem prescindir, se tal não for o caso, a aplicação da suspensão da execução da sanção acessória.

Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo – Núcleo de Atividades de Transporte de Évora

Processo de Contraordenação n.º 4000 1652 2170 / EA 220070720

Contraordenação imputada: infração ao disposto no n.º 1 do art.º 31 da Lei n.º 257/2007, de 16/7.

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com coima de €500 a €1500;

Valor da provisão: 500,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pelo Município, solicitando-se que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro ou o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Processo n.º 216/21.6BEBJA

Autor: Companhia de Seguros Fidelidade

Réu: Município de Borba e outros.

Valor da ação: 111.163,21 EUR;

Valor da provisão: 26 600,00 EUR;

Posição atual do processo: O processo foi contestado e encontra-se pendente, a aguardar evolução que é demorada.

Tribunal Administrativo de Beja

Processo n.º 250/22.9BEBJA

Autor: Estado

Réu: Município de Borba e outros.

Valor da ação: 1.445.960,90 EUR;

Valor da provisão: 381 196,73 EUR;

Posição atual do processo: A ação foi contestada e encontra-se pendente a aguardar evolução, para já, imprevisível, mas muito demorada.

1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que «O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.»

Assim, apresenta-se de seguida, mapa das entidades participadas (societárias e não societárias) pelo Município de Borba, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Entidade participada						Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	Societária	Não Societária	CAE	%	Valor nominal realizado	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508 038 430	Associação Municípios com Fins Específicos		X	91331	n/a	n/a	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação Municípios com Fins Específicos		X	94110	n/a	n/a	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509 364 390	Associação Municípios com Fins Específicos		X	84130	n/a	n/a	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	Fundos e Serviços autónomos	X		62202	0,0361	198.490,50 EUR	a)

a) FAM - Fundo de Apoio Municipal⁷¹

Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

Capital total do FAM: 550 milhões de euros. Capital subscrito pelo Município no FAM: 198.490,50 EUR (0,0361% do capital total) - art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Capital realizado pelo Município no FAM: 198.490,50 EUR, com a seguinte realização anual: 44.109 EUR (ano de 2015), 44.109 EUR (ano de 2016), 44.109 EUR (ano de 2017), 33.081,75 EUR (ano de 2018), 22.054,50 EUR (ano de 2019) e 11.027,25 EUR (ano de 2020) - art.º 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

⁷¹ Regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pelo art.º 303.º da LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, com efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As opções do plano 2026-2030 e o orçamento 2026 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

O Município define a visão estratégica central: "Borba tem futuro!"

Esta visão estratégica, de mensagem simples e direta, fundamenta-se na avaliação das potencialidades e oportunidades do Concelho, através da implementação e desenvolvimento de quatro eixos estratégicos de desenvolvimento e depende do aproveitamento das potencialidades endógenas que o Concelho oferece e da superação das suas fragilidades, através de um persistente empenho do Município e da mobilização de outras instituições da comunidade, unidas pelo mesmo desígnio estratégico.

Naturalmente, não se ignora que as circunstâncias e a natureza da envolvente global do processo de desenvolvimento do Concelho se vêm modificando de forma muito significativa nos últimos anos.

Com efeito, os municípios desempenham um papel essencial como focos catalisadores de desenvolvimento através dos serviços prestados e condições oferecidas aos cidadãos, às empresas e às outras organizações, o que exige uma adequada provisão dos bens e serviços públicos.

Neste contexto, a concretização da visão estratégica central acima mencionada é um objetivo ambicioso, mas realista, que tem que levar em consideração todos os aspetos acima referidos, mas também os possíveis condicionantes externos.

1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do Concelho, é assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento (LEd).

- LEd 1. EMPREGO E DESENVOLVIMENTO**, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.
- LEd 2. APROFUNDAR A DEMOCRACIA**, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do Concelho.
- LEd 3. JUSTIÇA SOCIAL**, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.
- LEd 4. PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE**, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de águas, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o Concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas.

Importa ainda referir que para que estas linhas estratégicas de desenvolvimento sejam exequíveis a médio e longo prazo, torna-se imperativo iniciar alguns projetos e ações em 2026, enquanto outros, pelas suas características, deverão permitir o seu desenvolvimento ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento dos quadros comunitários de apoio⁷², do PRR⁷³ ou de quaisquer outros mecanismos de apoio em curso, de forma a garantir o respeito pela LCPA e restante legislação em vigor. Este orçamento avança condicionado pela necessidade urgente de garantir os projetos candidatados a fundos comunitários de elevado interesse para o Município, nomeadamente no Ciclo Urbano da Água, na melhoria do Centro Escolar através das medidas de eficiência energética e nas acessibilidades dos indivíduos mais descapacitados, entre outros menos relevantes em termos financeiros.

Assim, ao longo dos pontos seguintes, em cada linha estratégica de desenvolvimento, no seio de cada uma das dimensões que as suportam são apresentados, sinteticamente, os projetos e ações que se podem considerar de maior relevância e que foram alvo de inscrição nos presentes documentos previsionais.

⁷² Portugal 2030.

⁷³ Plano de Recuperação e Resiliência - "Recuperar Portugal".

1.5.1. LED 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

O Município assume o propósito estratégico de projetar o emprego e o desenvolvimento do Concelho. Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.1.1. Implementação de medidas geradoras de emprego;
- 1.5.1.2. Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;
- 1.5.1.3. Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a implementação de medidas geradoras de emprego. O Município assume que este desígnio só será realizável se for reconhecida a importância, experiência e competência detida por outras entidades nesta matéria, às quais o Município terá que recorrer para incrementar o emprego no Concelho, não se escusando, no entanto, de promover individualmente o incremento do mesmo, no quadro das suas competências e capacidades.

1.5.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS

O Município tem, ao longo dos últimos anos, incrementado, consideravelmente a consolidação do seu mapa de pessoal, procurando garantir condições de estabilidade contratual para os seus trabalhadores.

Os incrementos anuais nos valores refletem o investimento que o Município assume, por si só, anualmente, com vista à promoção e implementação de medidas geradoras de emprego. Importa, no entanto, referir que algumas destas despesas apresentam contrapartidas financeiras, nomeadamente, as relacionadas com pessoal descentralizado em matéria de Educação, Saúde e Ação Social, bem como com emprego apoiado, com contratos emprego-inserção e com pessoal afeto a projetos cofinanciados por fundos comunitários.

Resumem-se, no mapa seguinte, os projetos inscritos em PAM que assumem despesas com pessoal.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Trabalhadores do Município	2018	A	3	17 700 €	17 900 €	18 100 €	18 300 €	18 500 €	
Outras situações - Pessoal	2018	A	4	216 000 €	220 150 €	224 400 €	228 750 €	233 150 €	
Órgãos da Autarquia	2018	A	2	4 369 200 €	4 456 000 €	4 544 600 €	4 634 900 €	4 727 050 €	
Asssembleia Municipal	2018	A	1	40 050 €	40 850 €	41 650 €	42 450 €	43 250 €	
Total				4 642 950 €	4 734 900 €	4 828 750 €	4 924 400 €	5 021 950 €	

1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende potenciar o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias.

O pressuposto desta dimensão assenta no facto de assumir que sejam efetuados investimentos no Concelho por parte do Município, mas também outros, nos quais o Município não seja o único promotor, assumindo-se como um parceiro privilegiado, permitindo, desta forma, gerar riqueza, criar emprego e dinamizar o investimento privado.

1.5.1.2.1. VIVEIRO DE EMPRESAS / CENTRO EMPRESARIAL DE BORBA

Encontra-se finalizada a construção do Viveiro de Empresas, que se apresenta como uma estrutura de apoio aos novos empreendedores, no arranque das suas empresas, disponibilizando locais para escritório/sede e equipamentos relacionados com a logística da empresa (telefone, internet, fotocopiadora).

Este projeto tem objetivos de desenvolvimento económico do Concelho, através do apoio aos jovens e às empresas, procurando dar resposta à necessidade de promoção do empreendedorismo e da iniciativa empresarial. O equipamento conta com espaço de *Cowork*, constituindo-se como um apoio a novas empresas, proporcionando-lhe condições facilitadoras de instalação no Concelho, com o objetivo de modernizar, diversificar e ampliar o tecido empresarial, incentivando a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados, pretendendo-se agregar no mesmo espaço físico empresas com diversos setores.

Terminada a fase de investimento, abriu o espaço aos empreendedores em 2025, sob a chancela de Centro Empresarial de Borba, de forma a que o mesmo se desenvolva de acordo com os objetivos propostos, pelo que foram previstos projetos, em PPI e em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes					Total
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros	
Viveiro de Empresas	2019	I	11	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €		5 000 €
Centro Empresarial de Borba	2024	A	4	3 000 €	3 000 €	3 000 €	3 000 €	3 000 €		15 000 €
Total				5 500 €	5 200 €	5 500 €	6 800 €	6 100 €	0 €	20 000 €

1.5.1.2.2. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA

Foi efetuado um levantamento dos caminhos rurais, estradas e arruamentos municipais que no Concelho necessitam de investimento mais urgente, e que, atendendo ao deterioramento dos pavimentos, implicam um elevado investimento.

A estrutura dos pavimentos a adotar terá que ter em consideração a localização dos troços de estradas a serem melhoradas, nomeadamente pelo facto de algumas se localizarem em zonas de pedreiras e de diferentes acessos a áreas agrícolas e/ou industriais, podendo serem utilizadas por veículos pesados, existindo também a necessidade de se proceder à substituição de sinalização em algumas vias.

Assim, foram considerados de intervenção mais urgente, no montante previsto de 1,13 milhões de euros, os investimentos nas estradas seguintes:

- Estrada Rio de Moinhos - Alfaval;
- Caminho Municipal 1042;
- Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Repavimentação de arruamentos em Borba;
- Estrada Aldeia de Sande - Parreira;
- Rua de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco.

Assim, nos documentos previsionais, foram previstos os projetos em PPI, constantes no mapa seguinte.

Projeto				2026		Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º	Definido	Não Definido	2027	2028	2029	2030	Outros
Valorização de Estradas e Arruamentos	2018	I	39	100 000 €		102 000 €	104 000 €	106 050 €	108 150 €	
Sinalização	2018	I	37	20 000 €		20 400 €	20 800 €	21 200 €	21 600 €	
Caminhos Rurais - Reconstrução	2018	I	38	25 000 €		25 500 €	26 000 €	26 500 €	27 000 €	
Repavimentação arruamentos em Borba	2023	I	25	100 000 €		102 000 €	104 000 €	106 050 €	108 150 €	
Via Estruturante de Borba	2026	I	7	0 €		0 €	25 000 €	1 000 000 €	1 000 000 €	
Remodelação do Estacionamento de Borba	2026	I	10	25 000 €		25 500 €	26 000 €	26 500 €	27 000 €	
Total				210 250 €		275 400 €	305 800 €	1 286 300 €	1 291 900 €	0 €

1.5.1.2.3. ESTALEIROS MUNICIPAIS

Os Estaleiros Municipais desempenham um papel fundamental na ação do Município, pelo que as condições proporcionadas pelos mesmos são essenciais para o adequado e eficiente funcionamento dos serviços municipais.

A existência de uns Estaleiros Municipais é uma antiga necessidade da Autarquia, para modernização dos serviços municipais.

Os Estaleiros Municipais têm que fazer face a um conjunto alargado de necessidades, relacionados com a capacidade e condições para acomodação de equipamentos, viaturas e serviços de armazém, controlo de produção, carpintaria, eletricidade, cantaria, oficina mecânica, refeitório, gabinete médico.

Em 03/11/2021 foi deliberado proceder à venda do imóvel onde atualmente funcionam os Estaleiros Municipais, pelo que se considera extremamente urgente a criação de um novo projeto para uma localização adequada deste espaço de forma a responder às necessidades da população.

Assim, nos presentes documentos previsionais foi previsto um projeto com um investimento total estimado de 0,5 milhões euros, sendo que 5.000 EUR respeitam a investimento estimado para 2026 (o necessário para garantir algumas especialidades de projeto) e o restante a iniciar em 2027 garantindo o tempo adequado para o procedimento de contratação pública, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Construção de Estaleiro Municipal	2023	I	1	5 000 €	250 000 €	250 000 €			

1.5.1.2.4. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS

De forma a dotar o Concelho de um suporte físico efetivo à expressão e desenvolvimento das atividades económicas de base local e regional, deverá o Município procurar encontrar soluções com vista à valorização e requalificação do Parque de Feiras, uma vez que a forma como o mesmo se encontra dificulta bastante a realização de iniciativas, não dignificando em nada a imagem das mesmas.

O Parque de Feiras localiza-se na Área de Intervenção Norte, situada a norte do centro urbano atual, compreendido entre a EN 4, o troço urbano da EN 255 (continuação da Avenida D. Dinis de Melo e Castro) e o limite do perímetro urbano estabelecido pelo Plano Diretor Municipal.

Esta praça, com 410 metros de comprimento e 62 metros de largura, organiza, por seu lado, a estrutura urbana envolvente rematando as morfologias de ocupação edificada já existentes, estabelecendo as expansões e conexões da rede viária e os meios físicos favoráveis à implantação de novos equipamentos.

Este espaço beneficia de excelentes acessibilidades, quer ao centro da cidade, através da Avenida D. Dinis de Melo e Castro e, por toda a zona da Cerca, com a intervenção projetada para a denominada Área de Intervenção Norte, quer para o exterior, com ligação direta ao eixo viário regional EN 4, e consequente articulação, geograficamente próxima, com a A6, através do nó de ligação de Borba, e a Variante à EN 255.

Os programas definidos para esta zona, irão passar pela definição de um novo espaço, que se irá denominar de Parque Urbano de Borba e que englobará investimento em loteamentos habitacionais, novas acessibilidades e a redefinição do Parque de Feiras. Esta situação, até que seja alvo de uma definição mais pormenorizada irá continuar em diferentes linhas estratégicas evidenciando o conceito de parque urbano.

Assim, foram inscritos, nos documentos previsionais, em PPI, alguns projetos para efeitos de valorização e requalificação do parque de feiras, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Requalificação do Parque de Feiras	2018	I	48	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	
Pavilhão Multiusos	2020	I	11	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	
Valorização de equipamentos de mercados e feiras	2018	I	47	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Total				36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	0 €

1.5.1.2.5. ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

A cidade de Borba dispõe de uma área de acolhimento empresarial, designada por Zona Industrial da Cruz de Cristo, consubstanciada num espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade relacionadas com as rochas ornamentais, oficinas mecânicas, empresas setor agrícola, do setor alimentar e da prestação de serviços e venda de bens.

No entanto, nesta Zona Industrial, as obras de infraestruturas ainda não se encontram totalmente concluídas.

Assim, pretende-se em anos futuros, visto à data não existir receita para fazer face aos investimentos, dotar esta área de acolhimento empresarial das infraestruturas necessárias ao bom desempenho das atividades económicas aí instaladas.

Por outro lado, pretende-se que Borba também impulse o desenvolvimento da Zona Industrial do Alto dos Babelos, de modo a atrair investimentos, promover a oferta de emprego e atrair população ativa, contribuindo para o desenvolvimento económico da região.

Para o efeito, pretende-se em anos futuros proceder à aquisição de parcelas de terrenos, de forma a poder em momento posterior dar início à construção das infraestruturas necessárias a esta área de acolhimento empresarial.

Acresce ainda referir que a Freguesia de Rio de Moinhos é a única no Concelho que não se encontra ainda dotada com área de acolhimento empresarial, possuindo, no entanto, características específicas que justificam assim o justificam.

Assim, ao longo de 2025, pretende o Município desenvolver esforços para que em 2026 seja possível proceder à aquisição de terrenos em zona próxima da sede de Freguesia de Rio de Moinhos e se afigure possível desenvolver os projetos e a infraestruturização da área a intervencionar.

As oportunidades de cofinanciamento do Portugal 2030 ou do PRR podem vir a afigurar-se preponderantes, de modo a garantir apoio, ao nível da receita, para dar início aos investimentos necessários e caso os mesmos se venham a concretizar poderá a despesa ser antecipada, no cumprimento das regras previstas para o efeito.

Assim, foram inscritos, nos documentos previsionais, em PPI, três projetos para investimento em áreas de acolhimento empresarial, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Zona Industrial Alto dos Babelos	2018	I	34	50 000 €	51 000 €	52 000 €	53 000 €	54 050 €	
Polo Industrial Rio de Moinhos	2022	I	22	50 000 €	51 000 €	52 000 €	53 000 €	54 050 €	
Total				100 000 €	102 000 €	104 000 €	106 000 €	108 100 €	0 €

1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assume a necessidade de concretizar uma política global ao nível de património, turismo, educação, cultura e desporto, de forma a melhor delinear e concretizar uma estratégia conjunta e concertada para áreas chave no desenvolvimento do Concelho.

1.5.1.3.1. AQUISIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS

A existência de uma política global no património implica que o Município, enquanto organismo público, mantenha uma gestão adequada do seu parque habitacional.

Tal gestão implica a manutenção constante, através de intervenções de melhoria e beneficiação, de forma a evitar a degradação de imóveis, que sem manutenção impedem o uso adequado para as funções que devem desempenhar.

Efetivamente as verbas adstritas, nos constantes orçamentos aprovados, revelam-se parcas, para as necessidades existentes, mas apesar de o mesmo ser assumido, deve o Município manter o seu empenho em alocar todas as verbas possíveis para a gestão do mesmo.

No ano de 2026, o Município tem como prioridade nesta área a necessidade de aquisição de terreno para beneficiação e alargamento do Cemitério de Borba, que carece urgentemente de melhorias ao nível dos solos afetos à sua utilização, pretendendo após a compra do mesmo proceder à sua beneficiação.

Encontram-se ainda previstas situações de carácter pontual, mas essenciais de prever como a posse administrativa para obras de beneficiação a que o Município se encontra sujeito, por substituição dos proprietários, quando os mesmos não dão continuidade às suas obrigações legais.

Por outro lado, tem o Município em execução contratos que assumem encargos com doações de património, nomeadamente o Palacete Alvarez, a que deve fazer face, para o seu cabal cumprimento.

Assim, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos montantes para fazer face às despesas antes referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Aquisição e beneficiação de Imóveis	2018	I	1	35 000 €	35 700 €	36 400 €	37 100 €	37 800 €	
Posse administrativa para obras de beneficiação	2022	I	23	28 900 €	29 500 €	30 050 €	30 650 €	31 250 €	
Beneficiação e alargamento do cemitério de Borba	2023	I	21	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	
Palacete Alvarez (doação com encargos)	2018	I	62	45 000 €	27 000 €	0 €	0 €	0 €	
Total				109 900 €	93 200 €	67 450 €	68 750 €	70 050 €	0 €

1.5.1.3.2. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Os primitivos Paços do Concelho de Borba situavam-se na Praça Velha que ainda hoje permanece no centro social da cidade de Borba.

Nos finais do século XVIII, no decorrer de um projeto de reordenamento urbano, foram construídos os atuais Paços do Concelho. O projeto do novo edifício coube ao engenheiro militar Álvares de Barros e a construção durou entre 1789 e 1803.

No seu interior destacam-se a escadaria nobre, efetuada em mármore brancos e negros da região, e os tetos pintados da Sala da Audiência, atual Salão Nobre, e da Sala da Câmara, atual Gabinete da Presidência. Ambos os tetos são da autoria do pintor José de Sousa de Carvalho e foram efetuados em 1795, ano da sua morte.

O atual edifício dos Paços do Concelho tem uma construção em U, típica dos palácios do século XVII e XVIII. No século XX o imóvel foi valorizado com a aplicação de azulejos da Fábrica Viúva Lamego, representando várias cenas alusivas à Batalha de Montes Claros.

Sendo um imóvel de grande relevo e notoriedade para o Concelho, carece o mesmo de atenção, de modo a que possa cumprir com a sua função, sem que, no entanto, se adultere a sua traça, pelo que se pretende, com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício, dando continuidade à modernização da administração municipal.

Pretende-se que o projeto incentive a revitalização da zona histórica da cidade, apostando na remodelação deste imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional.

A deslocalização de alguns serviços efetuados no passado (Biblioteca Municipal, Conservatória do Registo Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba) permite repensar um projeto que revitalize e modernize o edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades, mais adequadas às necessidades atuais.

Nos últimos anos o edifício tem vindo a ser faseadamente reabilitado, através da beneficiação de alguns espaços que permitiram criar novas valências e funcionalidades, nomeadamente:

- O Balcão Único, no ano de 2010;
- O Posto de Turismo, no ano de 2015;
- O Lagar Museu, no ano de 2015;
- O gabinete do serviço de Ação Social, no ano de 2016;
- A sala da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba, no ano de 2016;
- As salas adjacentes ao Balcão Único, para instalação de serviços, no ano de 2019.

Assim, para continuidade do investimento neste importante imóvel do Município, foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Edifício dos Paços do Concelho	2018	I	2	10 000 €	10 200 €	10 400 €	10 600 €	10 800 €	0 €

1.5.1.3.3. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

O turismo tem apresentado nos últimos anos em Portugal, e em particular no Alentejo, um crescimento bastante acentuado e que é preciso acompanhar, de forma a aproveitar as oportunidades que procuram colocar a região como destino de excelência.

Para o efeito, o Município deve continuar a apostar na realização de certames temáticos, dando continuidade à estratégia de aposta nos produtos endógenos, nas tradições e na cultura do Concelho, realizando diversos eventos. Pretende-se ainda apostar na realização de outras ações, com vista a incrementar o potencial turístico do Concelho, sendo que o trabalho em parceria com outros municípios e entidades deverá fazer parte desta estratégia.

Encontra-se em fase de lançamento de obra a candidatura integrada na Regeneração Turística dos territórios da Serra d'Ossa para criação do miradouro de Nossa Senhora da Vitória, para 2026 e 2027, com apoio do Turismo de Portugal em 70%.

Assim, foram previstos em orçamento alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	20230	Outros
Festa da Vinha e do Vinho	2018	A	31	235 600 €	240 200 €	244 800 €	249 500 €	254 250 €	
Ervas & Companhia	2018	A	32	17 200 €	17 500 €	17 800 €	18 100 €	18 400 €	
Feira do Queijo	2018	A	33	28 200 €	28 750 €	29 300 €	29 850 €	30 400 €	
É Natal em Borba	2018	A	35	40 100 €	40 850 €	41 600 €	42 350 €	43 100 €	
Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos	2018	A	34	117 100 €	119 400 €	121 700 €	124 050 €	126 450 €	
Outros Eventos	2018	A	39	11 600 €	11 800 €	12 000 €	12 200 €	12 400 €	
Casa Museu Interativa de Borba 3M's	2021	A	7	6 000 €	6 100 €	6 200 €	6 300 €	6 400 €	
Dinamização do Turismo	2023	A	12	2 200 €	2 200 €	2 200 €	2 200 €	2 200 €	
Dinamização do Grandfondo Serra D'Ossa	2024	A	3	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Regeneração Turística dos territórios da Serra d'Ossa Miradouro da Senhora da Vitória	2024	I	14	265 800 €	271 100 €	0 €	0 €	0 €	
Cidade do Vinho	2025	A	10	600 €	600 €	600 €	600 €	600 €	
Remodelação de quiosque	2025	I	13	139 600 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Consórcio POCTEP - Projeto Fornos de Cal	2026	I	2	76 400 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Bienal do Mármore	2026	A	1	20 000 €	10 200 €	20 400 €	10 600 €	20 800 €	
Total				965 400 €	753 800 €	501 800 €	501 050 €	520 400 €	0 €

1.5.1.3.4. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

A celebração do contrato de execução para delegação de competências da Educação, levou o Município a assumir uma nova dimensão no paradigma educativo no Concelho, nomeadamente, no que concerne à gestão de equipamentos escolares e do pessoal não docente dos estabelecimentos escolares e à repartição de custos comuns de funcionamento dos estabelecimentos escolares.

No entanto, as ações do Município, em matéria de qualificação e educação não se restringem ao cumprimento daquele contrato, mas também à gestão das cantinas escolares, ao funcionamento da Oficina da Criança, à reabilitação e valorização dos Equipamentos Escolares, de entre outros.

Por outro lado, a relevância, em particular do 1.º ciclo do ensino básico, no percurso educativo das crianças, tem incentivado o Município, pelos sucessos alcançados em anteriores anos letivos, a continuar a proporcionar a estes alunos, atividades de enriquecimento curricular, bem como outras atividades.

Pretende o Município continuar empenhado em melhorar a qualificação e a educação dos mais jovens, permitindo o desenvolvimento de ações, acompanhamento e apoio no percurso educativo (Plano para a promoção do sucesso escolar).

Por outro lado, pretende-se proceder à requalificação dos edifícios escolares, de forma a melhorar as condições para os quais os mesmos foram projetados.

Os investimentos previstos no âmbito do protocolo de financiamento do Alentejo 2030 irão decorrer em 2025 e 2026, encontrando-se Requalificação do Centro escolar de Borba com concurso lançado, enquanto a Requalificação da Escola de Rio de Moinhos e a da Oficina da Criança, encontra-se em fase final de projeto prevendo-se os concursos públicos tenham a sua abertura no primeiro semestre de 2026.

Para dar resposta a estas exigências, foram previstos, em PAM e PPI, os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Dinamização da Educação no Concelho	2023	A	1	150 €	150 €	150 €	150 €	150 €	
Competências Descentralizadas do MEC	2018	A	9	751 350 €	766 150 €	781 050 €	796 200 €	811 650 €	
Atividades de Enriquecimento Curricular	2018	A	8	54 200 €	55 200 €	56 250 €	57 300 €	58 350 €	
Cantinas Escolares	2018	A	12	141 700 €	144 500 €	147 350 €	150 250 €	153 200 €	
Oficina da Criança	2018	A	13	30 700 €	31 200 €	31 700 €	32 200 €	32 700 €	
Plano para a Promoção do Sucesso Escolar	2024	A	1	41 500 €	42 250 €	43 000 €	43 750 €	44 500 €	
Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	2018	I	10	20 000 €	20 400 €	20 800 €	21 200 €	21 600 €	
Requalificação do Centro Escolar de Borba	2023	I	4	549 450 €	407 800 €	52 000 €	53 000 €	54 050 €	
Requalificação dos Edifícios Escolares de Rio de Moinhos	2023	I	5	301 950 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Requalificação e Melhoramento do Jardim de Infância da Orada	2023	I	6	15 000 €	15 300 €	15 600 €	15 900 €	16 200 €	
Requalificação da Oficina da Criança	2024	I	5	208 250 €	208 250 €	0 €	0 €	0 €	
Remodelação da antiga Escola Primária da Nora	2024	I	6	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Total				2 119 250 €	1 696 300 €	1 153 100 €	1 175 250 €	1 197 800 €	0 €

1.5.1.3.5. TRANSPORTES ESCOLARES

Os municípios dispõem de um leque alargado de competências para a concretização do direito fundamental à educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a lei o estabelece.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, são definidas as competências dos municípios ao nível da educação, designadamente no assegurar de medidas de ação social e de promoção de transporte escolar, competindo-lhes assegurar, organizar e gerir os transportes escolares

Neste sentido, e considerando que a educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais, o acesso à educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.

Os transportes escolares são assim um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à escola, promovendo o sucesso educativo e prevenindo o abandono escolar.

De acordo com os normativos do Ministério da Educação, o transporte escolar é gratuito para os alunos do ensino básico, sendo comparticipado para os alunos de ensino secundário ou equivalente.

Pelo exposto, o Município garante o serviço de transporte entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino frequentado aos alunos do ensino básico, de forma gratuita, com recurso à frota própria de transportes escolares, através de circuitos especiais criados para responder às necessidades dos alunos, em articulação com os estabelecimentos escolares e demais parceiros educativos.

No que respeita aos transportes escolares do ensino secundário ou equivalente, o serviço é garantido, sempre que possível por transporte público, e quando inexistente pelo próprio Município, assegurando-se a sua comparticipação, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e jovens do Concelho.

Para o ano de 2026 e seguintes, encontra apenas prevista despesa necessária para fazer face aos custos decorrentes do transporte dos alunos do ensino secundário, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Transportes escolares	2018	A	11	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	
Total				1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	0 €

1.5.1.3.6. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A valorização de equipamentos culturais continua a apresentar-se como uma necessidade imperativa a que o Município tem que fazer face, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe e que necessitam de intervenção, com vista à sua revitalização.

Só através de uma constante intervenção na valorização dos equipamentos culturais é possível garantir que os mesmos continuam a apresentar as condições adequadas ao desempenho das funções para os quais foram executados.

Para o ano de 2026 foi ainda previsto proceder-se à aquisição de equipamentos necessários à realização de eventos culturais e outros, no montante total de cerca de 151.000 EUR, a que o Município recorre com frequência na modalidade de aluguer, nomeadamente, palco e stands, de modo a diminuir os custos correntes, decorrentes dos alugueres, possuindo assim, o Município, os equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades regulares.

Assim, foram previstos projetos, nos documentos previsionais, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Iniciativas culturais	2018	A	23	151 800 €	154 900 €	157 850 €	160 850 €	163 950 €	
Valorização de equipamentos culturais	2018	I	28	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Reabilitação do Cineteatro	2021	I	8	500 €	500 €	500 €	500 €	500 €	
Biblioteca Municipal (Pós-PADES)	2023	A	2	2 500 €	2 550 €	2 600 €	2 650 €	2 700 €	
Melhoria das acessibilidades no Celeiro da Cultura	2024	I	10	22 550 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Comemorações da Batalha de Montes Claros	2025	A	5	1 250 €	1 250 €	1 250 €	1 250 €	1 250 €	
Vamos fazer as onze com Cante Alentejano	2025	A	6	1 800 €	1 800 €	1 800 €	1 800 €	1 800 €	
Comemorações do 25 de abril	2025	A	7	1 500 €	1 500 €	1 500 €	1 500 €	1 500 €	
Arraiais de Santos Populares	2025	A	8	3 400 €	3 400 €	3 400 €	3 400 €	3 400 €	
Festas religiosas em parceria com o associativismo	2025	A	9	3 200 €	3 200 €	3 200 €	3 200 €	3 200 €	
Total				193 500 €	174 200 €	177 300 €	180 450 €	183 700 €	0 €

1.5.1.3.7. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS DESPORTIVAS

A valorização de equipamentos desportivos continua a apresentar-se como uma necessidade a que o Município tem que dar resposta, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe e que necessitam de intervenção, com vista a permitir sua utilização pela comunidade, nas devidas condições de operacionalidade e segurança. Para tal foi previsto um plano genérico para manutenção e eventuais investimentos nos parques desportivos do concelho.

No entanto, tal imperativo, tem que obedecer a investimentos faseados, de modo a não comprometer outros que se assumem como mais prioritários.

Em 2026 foi assumida a instalação de relvado sintético no Complexo Desportivo de Rio de Moinhos.

Assim, para o efeito foram inscritos nos documentos previsionais os projetos em PPI constantes no mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Valorização de Equipamentos Desportivos	2018	I	29	150 000 €	153 000 €	156 050 €	159 150 €	162 300 €	
Mês do Desporto e da Juventude	2023	A	6	30 000 €	30 600 €	31 200 €	31 800 €	32 400 €	
Instalação de Relvado Sintético no Complexo Desportivo de Rio de Moinhos	2026	I	3	100 000 €	150 000 €	0 €	0 €	0 €	
Total				280 000 €	333 600 €	187 250 €	190 950 €	194 700 €	0 €

1.5.2. LEI 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA

O Município assume o propósito estratégico de aprofundar a democracia no Concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.2.1. Valorização da cidadania;
- 1.5.2.2. Promoção da cooperação com as Freguesias;
- 1.5.2.3. Articulação de projetos com associações e coletividades.

1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA

A primeira dimensão estratégica assume a valorização da cidadania como condição fundamental para o aprofundamento da democracia. Pretende-se com este desígnio assumir que «o coletivo é maior que a soma das partes» e que só com uma verdadeira valorização da ação de cidadania o Município irá lograr desenvolver, de forma sustentada, as suas competências.

1.5.2.1.1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo é um processo democrático e participativo no qual os cidadãos podem dar o seu contributo para definir algumas das ações do orçamento municipal, assumindo como principais objetivos:

- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos eleitores em processos de decisão de interesse municipal, público ou coletivo;
- Aproximar os cidadãos da gestão pública;
- Reforçar a transparência da atividade do Município;
- Fomentar uma sociedade civil mais dinâmica e coesa;
- Responder às necessidades da população, ajustando-se as mesmas às políticas municipais.

O Município pretende contribuir para um modelo de governação mais dinâmico e assegurar a abertura, igualdade e participação dos cidadãos nas atividades do Município, através da realização do Orçamento Participativo.

A adoção do Orçamento Participativo fundamenta-se nos valores da democracia participativa constantes no artigo 2.º da CRP⁷⁴, como direitos fundamentais inalienáveis, e pretende ser um meio para os cidadãos terem a oportunidade de propor, debater e atribuir uma hierarquização a alguns projetos de interesse geral, público ou coletivo.

O valor previsto para 2026 contempla a possibilidade de considerar para além do Orçamento Participativo generalista, um dedicado aos jovens.

Assim, para desenvolvimento do Orçamento Participativo foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Orçamento participativo	2018	I	5	50 000 €	51 000 €	52 000 €	53 000 €	54 050 €	

⁷⁴ Constituição da República Portuguesa.

1.5.2.1.2. DEFESA DO CONSUMIDOR

Pretende o Município, no ano de 2025, continuar a implementar o projeto de defesa do consumidor e dos seus direitos.

Tal situação, deverá ocorrer por via do Centro Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC). Este serviço foi implementado no Município, em 2023, através de Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral do Consumidor, tendo como objetivo estabelecer a cooperação entre o Município de Borba e a Direção-Geral do Consumidor, criando assim uma solução de proximidade e de apoio gratuito ao consumidor, com vista à defesa dos direitos do consumidor, prestação de informação e apoio na resolução dos conflitos de consumo que ocorram na área do Município.

São atribuições do CIAC:

- A promoção da defesa dos direitos do consumidor, nomeadamente, mediante a organização de ações de sensibilização e informação sobre temática do consumo;
- A prestação de informação ao consumidor sobre os seus direitos e modos de exercício;
- O apoio na resolução dos conflitos de consumo que ocorram na área do Município ou em que seja parte um consumidor residente no Concelho de Borba, designadamente, através do respetivo envio para a entidade de resolução extrajudicial de litígios competente.

Este serviço é custeado pelo Município e atende gratuitamente os munícipes que dele necessitem, tendo-se inscrito despesa corrente, em montante residual apenas para fazer face a situações pontuais que possam vir a ocorrer.

Assim, para o efeito foi previsto um projeto, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Defesa do Consumidor	2023	A	9	2 500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	

1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta na promoção da cooperação com as Freguesias do Concelho, nomeadamente, pelo facto de serem estas as que se encontram em maior proximidade com os munícipes, e como tal, as que melhores condições apresentam para fazer face às necessidades sentidas pelos mesmos.

1.5.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A Câmara Municipal pretende dar continuidade à política de cooperação encetada com as Freguesias do Concelho.

Através desta via, continuará a ser promovida a consolidação da autonomia financeira das Freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas autarquias junto das mesmas.

No ano de 2026 pretende-se dar continuidade ao apoio às Freguesias, procurando garantir a existência de condições adequadas para que estas autarquias possam desenvolver, com melhores condições, as suas competências, enquanto órgãos do poder local de primeira linha de intervenção e proximidade junto da comunidade, quer ao nível de atividades, quer ao nível de investimentos que se afigurem de maior necessidade e para os quais não detenham capacidade. Serão pela primeira vez, desde 2013, atualizados os acordos de execução em função das competências delegadas, com o orçamento a demonstrar essa situação.

Para tal, foi inscrita também dotação de capital para fazer face acordos que possam vir a ser celebrados com as freguesias do Concelho.

Para o efeito foram inscritos nos documentos previsionais os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Acordos de Execução / Cooperação com as Freguesias	2018	A	37	150 000 €	153 000 €	156 050 €	159 150 €	162 300 €	
Acordos de Execução / Cooperação com as Freguesias	2023	I	34	48 000 €	48 950 €	49 900 €	50 850 €	51 850 €	
Total				198 000 €	201 950 €	205 950 €	210 000 €	214 150 €	0 €

1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta no compromisso de articular ações e medidas com as associações e coletividades, de forma a garantir a participação e o envolvimento de todas as partes no desenvolvimento do Concelho.

1.5.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa).

A parceria estabelecida entre a CIMAC e os municípios do Alentejo Central permite desenvolver trabalho em rede, partilhar serviços, realizar procedimentos por procura agregada (promovendo sinergias e economias de escala), articular investimentos municipais de interesse intermunicipal, participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional (no âmbito dos fundos comunitários) e articular atuações com os serviços da Administração Central, aos mais diversos níveis.

Os municípios do Alentejo Central, com a coordenação da CIMAC, desenvolvem, desde 2004, de forma consistente, iniciativas de modernização administrativa com o principal objetivo de melhorar e aproximar os mesmos dos cidadãos e das empresas, promovendo assim um aumento da eficiência e da qualidade dos serviços.

Assim, os presentes documentos previsionais preveem as dotações previstas fazer face com as quotizações, atividades e projetos desenvolvidos pela CIMAC e municípios integrantes, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
CIMAC - Quotizações e Atividades	2018	A	40	178 200 €	181 750 €	185 350 €	189 000 €	192 750 €	
Quotizações diversas	2018	A	38	8 000 €	8 150 €	8 300 €	8 450 €	8 600 €	
Total				186 200 €	189 900 €	193 650 €	197 450 €	201 350 €	

1.5.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO

A valorização da atividade das associações, coletividades, clubes e outras instituições representam uma preocupação para a Autarquia, uma vez que as atividades desenvolvidas por estas entidades são da maior importância para o Concelho.

Desta forma, a Autarquia, nos termos das competências que compreende deve apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas ações.

Entendemos que as diferentes associações, coletividades e clubes inscritos no Município, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, destinados à participação da comunidade na vida local, pelo que devem continuar a ser apoiadas, logística e financeiramente, pelo Município, no âmbito das suas competências.

Assim, a Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências pretende continuar a adotar políticas de apoio a associações e coletividades, nomeadamente através de:

- Programa de Apoio a Associações e Coletividades (PAAC);
- Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAD);
- Apoios pontuais, destinados a projetos ou ações específicas, sempre que se verifique, existirem vantagens para o Concelho, na realização de acordos de parceria, colaboração ou cooperação.

Assim, para o ano de 2026, está previsto um incremento significativo destes instrumentos, bem como a revisão da respetiva regulamentação.

Pelo exposto, foram previstos projetos, em PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
PAAC	2019	A	1	50 000 €	51 000 €	52 000 €	53 000 €	54 050 €	
PAD	2019	A	2	50 000 €	51 000 €	52 000 €	53 000 €	54 050 €	
Apoio à Atividade Desportiva, de Recreio e Lazer	2018	A	28	100 000 €	102 000 €	104 000 €	106 050 €	108 150 €	
Total				200 000 €	204 000 €	208 000 €	212 050 €	216 250 €	0 €

1.5.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL

A Proteção Civil Municipal define-se hoje como um elo essencial entre a segurança das populações e a forma de atuação dos diversos organismos e estruturas de apoio em situações de perigo, alerta, emergência e reposição da normalidade. Ao longo dos últimos anos, cada vez mais o Município tem atendido à necessidade de inscrever em orçamento os montantes necessários para garantir o funcionamento desta. Assim, encontra-se inscrita dotação para apoio emergente a entidades que a integram, bem como para o seu funcionamento e investimento.

Para além desta estrutura, existem duas Equipas de Intervenção Permanente (assumindo o Município 50% dos custos de ambas, que se cifram em cerca de 90.000 EUR/ano). Importa esclarecer que as responsabilidades foram assumidas pelo Município, na sequência do Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (AHBVB), atendendo a que as mesmas são constituídas para dar resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e à defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abaloamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.

Para além disso, prevê o Município com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba um Protocolo de Colaboração, para eventuais grandes reparações e manutenção de instalações, encontrando-se os referidos montantes anuais inscritos no presente orçamento Proteção Civil Municipal - despesas de capital.

Foi também previsto (em dotação não definida) o montante necessário para aquisição de uma viatura para a Proteção Civil, caso venha a existir oportunidade de cofinanciamento para esse efeito.

Foram ainda inscritas para 2024 dotações para concluir o Plano Municipal de Emergência, que carece de revisão e consequente aprovação, encontrando-se, igualmente prevista dotação para o Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Em 2026 e 2027 foram ainda inscritas dotações para o investimento previsto ser realizado na reabilitação da antiga Escola Primária (de baixo) em Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba. Para o efeito, a Câmara Municipal cedeu, por contrato de comodato, o referido imóvel à GNR e aprovou, em junho de 2020, com a Secretaria-Geral da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana um Contrato Interadministrativo no qual o Município assumiu a responsabilidade de dono da obra, com a garantia de que a mesma compreende despesa, com contrapartida de receita no mesmo montante. Em 2024, o referido montante foi revisto entre as partes, tendo o mesmo sido publicitado em Diário da República, ajustando-se o valor para o montante na ordem de 1,35 milhões de euros, para procurar permitir a execução do projeto.

Integra o Município, juntamente com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba uma candidatura a fundos comunitários denominados "Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos" no âmbito da Intervenção Territorial Integrada da CIMAC que contempla a aquisição de um Veículo SMPC para apoio a operações e uma viatura VTTF para uso dos Bombeiros. Esta operação tem financiamento comunitário a 85%.

Desta forma, para funcionamento e investimento da estrutura de Proteção Civil, foram inscritos projetos autonomizados, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026		Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º	Definido	Não Definido	2027	2028	2029	2030	Outros
Equipas de Intervenção Permanente	2018	A	7	90 000 €		91 800 €	93 600 €	95 450 €	97 350 €	
Proteção Civil Municipal - Despesas correntes	2020	A	3	7 000 €		7 100 €	7 200 €	7 300 €	7 400 €	
Proteção Civil Municipal - Despesas de capital	2020	I	13	138 000 €		67 300 €	68 600 €	69 950 €	71 300 €	
Plano Municipal de Emergência	2021	I	1	1 000 €		1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	
Posto Territorial da GNR de Borba	2021	I	3	677 700 €		677 700 €	0 €	0 €	0 €	
Total				913 700 €		844 900 €	170 400 €	173 700 €	177 050 €	0 €

1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social, pelo que, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades e a combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

1.5.3.1. Promoção da justiça social;

1.5.3.2. Promoção do bem-estar;

1.5.3.3. Valorização das políticas de inclusão social.

1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a justiça social, enquanto linha de política social do Município, de forma a atenuar as desigualdades entre as pessoas e a combater todas as formas de pobreza e exclusão.

1.5.3.1.1. PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

Para 2025 foi prevista despesa, no montante de 5.000 EUR, para o programa de apoio à aquisição de medicamentos. A verba destina-se a apoiar até 100 beneficiários, que demonstrem ser incapazes de adquirir medicamentos sujeitos a receita médica comparticipados pelo SNS, no montante máximo de 135 EUR, conforme Protocolo celebrado com a Associação Dignitude.

Foram ainda consideradas as despesas para fazer face às transferências de competências do Estado para o Município, em matéria de saúde.

Assim, nos presentes documentos, inscreveram-se projetos, em PPI e PAM, para fazer face aos investimentos referidos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Programa de Apoio à Aquisição de Medicamentos	2021	A	1	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Competências descentralizadas da Saúde	2022	A	4	135 800 €	138 300 €	140 850 €	143 400 €	146 050 €	
Iniciativas para a dinamização da saúde no Concelho	2023	A	3	100 €	100 €	100 €	100 €	100 €	
Valorização e modernização da Extensão de Saúde de Rio de Moinhos	2024	I	3	10 000 €	25 000 €	0 €	0 €	0 €	
Total				150 900 €	168 500 €	146 150 €	148 800 €	151 500 €	0 €

1.5.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES

O Município pretende prosseguir com uma política social que prevê a atribuição de bolsas de estudo e de apoio em ação social escolar no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos estudantes mais necessitados.

Entendemos que esta atitude se revela de enorme responsabilidade, uma vez que surge com a prossecução de pretender garantir condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo.

No ano de 2026 pretende-se proceder à alteração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo, de forma a corrigir algumas situações que estão desfasadas da realidade e que potenciam desigualdades no seu acesso. Tal situação poderá eventualmente aumentar a necessidade de dotação, situação que poderá ser revista durante o ano.

Por outro lado, pretende-se como medida de discriminação positiva reforçar os apoios, no âmbito da ação social escolar, através da comparticipação das despesas escolares dos alunos pertencentes a agregados familiares com mais baixos rendimentos.

Assim, apesar do Governo proceder à atribuição de manuais gratuitos, o Município oferecer os cadernos de atividades para todos os alunos do 1.º ciclo. Em 2026 esta medida será estendida a todos os ciclos de ensino. Independentemente do apoio destinado ao material escolar continuará a ser assegurado pelo Município o fornecimento de refeições escolares gratuitas para os alunos com escalão A e com redução de 50% para os alunos com escalão B.

Os objetivos da ação social escolar passam por combater a exclusão social e o abandono escolar, pretendendo promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino.

Para o efeito, a ação social escolar pretende incluir medidas que passem pela comparticipação económica aos alunos destinada ao fornecimento de refeições escolares e à aquisição de livros e material escolar (mediante o escalão atribuído a cada aluno, que é definido de acordo com o escalão de abono de família, tendo como referência o valor do indexante de apoios sociais).

Assim, nos documentos previsionais foram assumidos alguns projetos, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Apoio socioeconómico a estudantes (Bolsas de Estudo)	2018	A	18	25 000 €	25 500 €	26 000 €	26 500 €	27 000 €	
Ação Social Escolar	2019	A	5	9 000 €	9 150 €	9 300 €	9 450 €	9 600 €	
Total				34 000 €	34 650 €	35 300 €	35 950 €	36 600 €	0 €

1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende desenvolver um conjunto de ações/atividades/iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade em geral, em todas as suas vertentes, como sejam educação, saúde, desporto, cultura, lazer, entre outras.

1.5.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES

O sector do Mármore é de extrema importância para a economia borbense e estende-se muito para além da extração e produção de “peças” e da criação de postos de trabalhos ligados a esta atividade económica. O Parque Temático do Mármore reproduz todo o processo de produção do mármore, desde a extração à transformação, através de micromodelações do terreno com definições do perfil de solo, os diversos estratos geológicos a as várias alterações à paisagem que a exploração do Mármore provocou e através de um percurso pedestre, podem ver-se os vários tipos de serração e corte, o produto extraído e o produto final, complementado com os vários tipos de vegetação existentes na região. O Jardim Municipal de Borba, (Parque Temático do Mármore) é um espaço de excelência, e de forma a manter o espaço adequado à sua exigência, em 2026 será alvo de intervenções nas instalações sanitárias em montante próximo dos 100.000 EUR para colmatar as deficiências existentes, procurando mantê-lo em condições dignas.

Para fazer face a estes investimentos, foram assumidos alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Reabilitação do Jardim Municipal	2018	I	15	55 000 €	55 000 €	0 €	0 €	0 €	
Arranjos Paisagísticos	2018	I	14	75 000 €	76 500 €	78 000 €	79 550 €	81 100 €	
Reabilitação paisagística das Entradas de Borba	2023	I	11	7 500 €	7 850 €	7 800 €	7 950 €	8 100 €	
Total				137 500 €	139 150 €	85 800 €	87 500 €	89 200 €	0 €

1.5.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO

O Programa Juventude em Movimento tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos de jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam, em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional.

Esta iniciativa tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos dos jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados em áreas dos seus interesses.

O programa prevê, preferencialmente, como áreas de interesse comunitário:

- A proteção e salvaguarda do património histórico;
- A defesa do ambiente;
- A promoção e divulgação cultural;
- As atividades desportivas;
- As ações de âmbito social.

Pretende-se ainda com o programa desenvolver nos jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de interajuda.

Para o efeito, anualmente, o programa permite o desenvolvimento de atividades, em diferentes áreas, como sejam:

- Educação e juventude;
- Desporto e tempos livres;
- Feiras e eventos;
- Cultura e património;
- Ambiente e espaços verdes.

Em regra, o programa é dirigido a todos os jovens residentes no Concelho de Borba, cujas idades estejam compreendidas entre os 15 e os 25 anos, preferencialmente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional. Durante o período de atividade os jovens têm direito a seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Autarquia e uma bolsa horária por cada hora realizada em regime ocupacional que deverá ser paga na totalidade e após completo o período de integração na vaga.

Assim, a ocupação dos tempos de lazer dos jovens do Concelho de Borba no programa Juventude em Movimento, pretende promover a ocupação das suas férias, afigurando-se, simultaneamente, como uma ajuda ao desenvolvimento de um espírito de cidadania, potenciando a sua capacidade de participação social e cívica na comunidade.

No ano de 2025, pretende-se dar continuidade ao programa, tendo-se optado por reforçar a dotação os 5.000 EUR, pelo que os documentos previsionais, assumem o projeto constante no mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Juventude em Movimento	2018	A	17	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	0 €

1.5.3.2.3. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREIO E DE LAZER

Independentemente do elevado custo que o Município suporta com o funcionamento de alguns equipamentos de recreio e de lazer, como é o caso das piscinas municipais (essencialmente as cobertas), pretende-se continuar a investir no funcionamento destes equipamentos.

Na análise do exposto deve entender-se que estes equipamentos foram criados com vista a proporcionar condições de lazer e bem-estar à população do Concelho, pelo que o mesmo deverá ser tido em consideração aquando da sua análise de custo-benefício.

Ao longo dos últimos anos, o Município procedeu a investimentos significativos, ao nível de equipamentos de recreio e lazer, essencialmente pela necessidade de remodelação completa de alguns parques infantis no Concelho, pretendendo-se, faseadamente, continuar a valorizar estes equipamentos, que apresentam taxas de utilização bastante consideráveis.

No âmbito do contrato celebrado com a IP Património, o Município de Borba tem o direito de utilizar parcelas de terreno e um conjunto edificado da Estação Ferroviária de Borba, no Ramal de Vila Viçosa que integram o domínio público ferroviário.

Pretende assim, a autarquia requalificar e reutilizar os referidos imóveis para fins de cariz social, cultural e turístico.

Para o efeito, os documentos previsionais, incluem alguns projetos, em PPI e PAM, para fazer face às despesas referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Iniciativas Desportivas, de Recreio e Lazer	2018	A	25	7 050 €	7 200 €	7 300 €	7 400 €	7 500 €	
Piscinas Cobertas	2018	A	27	180 950 €	184 550 €	188 100 €	191 750 €	195 450 €	
Piscinas Descobertas	2018	A	28	37 550 €	38 300 €	39 000 €	39 700 €	40 400 €	
Valorização de Equipamentos de Recreio e Lazer	2018	I	30	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Reabilitação das Piscinas descobertas	2025	I	11	20 000 €	20 400 €	20 800 €	21 200 €	21 600 €	
Contrato de subconcessão - Estação Ferroviária de Borba	2022	I	19	10 000 €	10 200 €	10 400 €	10 600 €	10 800 €	
Total				260 550 €	265 750 €	270 800 €	275 950 €	281 150 €	

1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende, essencialmente, valorizar as políticas de inclusão social e apoio às pessoas e instituições, através de atividades e apoios que permitam caminhar para a igualdade de oportunidades.

1.5.3.3.1. PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL

O Emprego Apoiado consiste na atividade profissional, desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves.

O Contrato de Emprego Apoiado em mercado aberto constitui uma modalidade de apoio da medida Emprego Apoiado do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade. Por outro lado, o Contrato Emprego-Inserção consiste na realização de trabalho socialmente necessário, por parte de desempregados beneficiários de desemprego ou de subsídio social de desemprego.

O Município de Borba, no âmbito das suas responsabilidades de inclusão social, mantém em execução candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para realização de Contratos de Emprego Apoiado e de Contratos de Emprego-Inserção.

Em novembro de 2021 os órgãos municipais aceitaram exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no que respeita à transferência de competências em matéria de Ação Social, pelo que se apresentam projetos em plano para fazer face às despesas necessárias e adequadas, de acordo com as competências assumidas, em matéria de Ação Social.

A acrescer ao antes referido importa referir ainda as candidaturas aprovadas respeitante ao «Radar Social» e ao «Laboratório Social - CLDS Borba - 5G», com vista à criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos de cariz social, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, encontrando-se o orçamento dotado de verba para o efeito.

De referir que no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, está o Município a desenvolver projetos no âmbito do projeto Acessibilidades 360, com intervenção em habitações particulares promovendo a qualidade vida de pessoas com dificuldades de mobilidade.

Assim, nos presentes documentos foram inscritos os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Programa Emprego Apoiado	2018	A	16	517 400 €	527 650 €	538 000 €	548 550 €	559 350 €	
Contratos Emprego-Inserção	2018	A	15	101 600 €	103 550 €	105 550 €	107 600 €	109 700 €	
Iniciativas de Integração e Ação Social	2018	A	14	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	
Acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada	2022	I	24	44 950 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	
Projeto Acessibilidades 360	2023	I	7	29 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Radar Social - Equipa	2024	A	2	37 400 €	38 000 €	38 600 €	39 250 €	39 900 €	
Casa Social de Borba (Funcionamento)	2025	A	1	500 €	500 €	500 €	500 €	500 €	
Laboratório Social - CLDS Borba - 5G	2025	A	2	198 100 €	201 950 €	205 850 €	209 800 €	213 850 €	
Competências descentralizadas da Ação Social	2022	A	1	117 200 €	119 350 €	121 500 €	123 700 €	125 950 €	
Total				1 048 150 €	995 000 €	1 014 000 €	1 033 400 €	1 053 250 €	0 €

1.5.4. LEI 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE

Um Concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental). As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, planos estratégicos, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território. Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus munícipes, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

1.5.4.1. Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território

1.5.4.2. Articulação de ações e medidas com as concessionárias;

1.5.4.3. Implementação de boas práticas.

1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento procura dotar o Concelho de instrumentos de gestão territorial que permitam o seu desenvolvimento sustentável, uma vez que o ordenamento do território desempenha uma prioridade estratégica no conjunto das políticas públicas do Município.

1.5.4.1.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal, uma vez que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do Município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais. Afigura-se assim este plano como um instrumento de planeamento e ordenamento territorial de natureza regulamentar, que vincula a administração e os particulares e cuja elaboração é obrigatória e da responsabilidade do Município. Atualmente, apesar de aprovada a revisão do PDM de Borba encontra-se encontram-se ainda valores por faturar, pelo que o orçamento foi dotado dos montantes previstos para fazer face à finalização do mesmo.

Por outro lado, o orçamento foi ainda dotado dos montantes previstos serem necessários para fazer face à revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 e outros que se considerem necessários.

Está igualmente previsto a realização de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas e prevenção de inundações para que o território consiga lidar de forma adequada com estas situações.

Assim, nos documentos previsionais, foram inscritos projetos em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Plano Diretor Municipal	2018	I	12	22 500 €					
Plano Pormenor UNOR 2 - Revisão	2023	I	10	72 300 €					
Plano de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção de Inundações	2026	I	4	40 000 €					
Total				140 900 €					0 €

1.5.4.1.2. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

O Município de Borba, no âmbito da sua Estratégia Local de Habitação, submeteu a 28 de março de 2024 ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) as seguintes candidaturas:

Reabilitação de 6 Fogos em Tapada de Rio de Moinhos – 586.046,00 €

Reabilitação de 16 fogos na Rua Eça de Queiroz – 670.532,00 €

Também foi submetida a Candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Borba, a Reabilitação de 12 fogos, porque faz parte da Estratégia Local de Habitação de Borba, mas é responsabilidade da Santa Casa a sua concretização.

Devido ao grande fluxo de candidaturas no final do prazo, houve necessidade de hierarquização e os parâmetros utilizados foram a data de submissão e o Ponto de Situação, dando assim prioridade aos que já se encontravam em obra ou obra terminada e com submissão anterior a março, tendo ficado, fora do âmbito do PRR o Município de Borba. O IHRU, solicitou através de um formulário online no Portal MyIHRU, informação atualizada sobre o estado de maturidade dos investimentos apresentados, com o objetivo de ter informação atualizada e assim conseguir a conversão de candidaturas, em função da sua maturidade, para o Regime Especial de Financiamento do 1º Direito.

O Município de Borba apresentou a 26 de novembro de 2025 o seguinte Estado de Maturidade:

Reabilitação de 6 Fogos em Tapada de Rio de Moinhos – Projeto de Execução

Reabilitação de 16 fogos na Rua Eça de Queiroz – Projeto de execução Concluído

Assim, e de acordo com o estado de maturidade das Candidaturas e para efeito de financiamento de todos os fogos candidatados ao referido Aviso, o IHRU, I. P., encontra-se autorizado a realizar a despesa no âmbito da contratualização com beneficiários do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024 de 25 de setembro, com condições.

Com este propósito, o Decreto-Lei n.º 37/2018 (1.º Direito) foi alterado (Decreto – Lei nº 44/2025 de 27 de março), para inclusão de “um Regime Especial de Financiamento dirigido às soluções habitacionais que tenham sido objeto de candidaturas submetidas no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, mas que não estejam abrangidas por financiamento com verbas do PRR, por extravasarem a meta de 26.000 habitações nele definida”

O Regime Especial de Financiamento, encontra-se definido nos artigos 82.º, 83.º e 83.º-A, destacando-se as regras de ordenação de candidaturas para efeito de conversão destas, definidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 83.º-A.

Convém referir neste ponto, como parte importante da estratégia do Município, o investimento em dois loteamentos a desenvolver em 2027 e 2028, estando o Município a envidar todos os esforços no sentido de reduzir este prazo.

Para o efeito foram inscritos os projetos em PPI constantes no mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Habitação Social	2022	I	2	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Estratégia Local de Habitação	2023	I	8	1 281 550 €	500 000 €	0 €	0 €	0 €	
Loteamento de Rio de Moinhos	2026	I	8	0 €	55 000 €	200 000 €	0 €	0 €	
Ampliação do Loteamento do Forno - Orada	2026	I	9	0 €	20 000 €	100 000 €	0 €	0 €	
Total				1 286 550 €	580 100 €	305 200 €	5 300 €	5 400 €	0 €

1.5.4.1.3. PARU BORBA E OUTROS PROJETOS DE REABILITAÇÃO URBANA

O desenvolvimento do PARU Borba, iniciado em 2015, tem como objetivos impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública.

A prossecução de tais objetivos pretende-se efetuar, através da seleção de intervenções em edificado público ou privado, e no espaço urbano, escolhidas para que a atratividade funcione como um gatilho que despoleta, tanto a dinamização de atividades já existentes, como o surgimento de novas atividades e permitindo a apresentação de candidatura, por parte do Município e dos parceiros que se queiram associar aos mecanismos de financiamento deste tipo de intervenções.

À data, encontra-se em fase de conclusão, previsto para o primeiro semestre de 2026 o Museu de Borba e Enoteca (com investimento estimado em +/- 780.000 EUR), a criar no edifício onde funcionava o Centro Cultural de Borba.

Importa acrescentar a intenção de proceder a dois projetos de reabilitação urbana ao nível do Palacete dos Melos e sua envolvente e da recuperação do interior do Castelo de Borba.

Assim, com vista à execução de projetos incluídos no PARU de Borba e outros projetos de reabilitação urbana, foram previstos projetos, em PPI, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
PARU Borba - Museu de Borba e Enoteca	2021	I	11	410 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Recuperação da Envolvente ao Palacete dos Melos	2026	I	5	0 €	25 000 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	
Plano de Recuperação do Interior do Castelo de Borba	2026	I	6	0 €	25 000 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	
Total				410 000 €	50 000 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	0 €

1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende que o Município proceda à articulação de ações e medidas com as concessionárias dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e industriais, uma vez que o custo associado aos mesmos é de extrema importância para o Município e para os seus municípios.

1.5.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS

O Município ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolver ações e medidas, em parceria com as concessionárias do serviço de abastecimento de água e saneamento (Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA) e do serviço de gestão e tratamento de resíduos urbanos (Gesamb, EIM).

A articulação de ações e medidas em parceria pretende permitir reduzir os custos associados aos serviços, de forma a melhorar a eficiência dos serviços, diminuindo as perdas no abastecimento de água e a pegada ambiental do Município.

Nesse sentido, com a Sociedade de Águas do Vale do Tejo foi implementado o *Wone*, um sistema tecnológico desenvolvido pela EPAL para gerir com mais eficiência os fluxos de água e a minimização de perdas, ao passo que com a Gesamb, o Município se encontra a executar, em parceria, uma candidatura, com vista à melhoria da eficiência da seleção e triagem dos resíduos.

Independentemente de se dever continuar a articular ações e medidas, em parceria, com as concessionárias, o custo destes serviços (principalmente no que respeita ao abastecimento de água e saneamento mantém-se bastante elevados).

Desta forma, os presentes documentos previsionais incluem alguns projetos, em PAM, para fazer face aos referidos encargos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Sistema Intermunicipal de Saneamento	2018	A	19	316 200 €	322 500 €	328 950 €	335 500 €	342 200 €	
Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água	2018	A	20	584 400 €	596 050 €	607 950 €	620 100 €	632 500 €	
Gestão de Resíduos Urbanos	2018	A	22	290 400 €	296 200 €	302 100 €	308 100 €	314 250 €	
Total				1 191 000 €	1 214 750 €	1 239 000 €	1 263 700 €	1 288 900 €	0 €

1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende proceder à implementação de boas práticas, com vista à sustentabilidade do Município. Para o efeito, pretende-se dar continuidade a atividades, iniciativas e projetos que demonstrem ser detentores dessas práticas, bem como desenvolver outros com objetivos similares.

1.5.4.3.1. REMODELAÇÃO DAS REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU)

As redes de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR), em baixa, encontram-se bastante deterioradas, em grande parte do Concelho.

Esta situação apresenta-se particularmente preocupante, uma vez que o Município é fornecido, em alta, pela Sociedade de Águas do Vale do Tejo e as perdas, nas redes verificam-se nas redes que são da competência do Município.

Assim, torna-se necessário proceder a um conjunto de investimentos nestas redes, de forma a diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta.

Para o efeito, foi efetuado um levantamento das redes que necessitam de intervenção mais urgente, de forma a planear, faseadamente os investimentos a desenvolver.

Em simultâneo, pretende-se investir também na aquisição e requalificação de contentores de Resíduos Urbanos, na aquisição de viaturas para recolha e gestão de resíduos urbanos, e na inovação e implementação de novos sistemas na recolha seletiva, em parceria com a Gesamb, de forma a lograr manter um elevado padrão de qualidade no serviço.

Para melhor organização destes serviços pretende-se ainda, em 2025, dar continuidade à estratégia de funcionamento com a equipa municipal de limpeza que, dotada dos equipamentos adequados para o efeito, poderá melhor responder à limpeza e manutenção dos espaços públicos no Concelho.

Por outro lado, ao Município foi aprovada uma candidatura pelo Fundo Ambiental: «RecolhaBio», com o objetivo de promover uma reciclagem mais efetiva, reforçando a redução de deposição dos resíduos em aterro, pretendendo-se em 2025 dar continuidade à mesma, que se iniciou em 2023.

Efetivamente os investimentos na remodelação dos sistemas de abastecimento de águas e saneamento a que o Município tem que fazer face são bastante elevados e a maioria dos mesmos só será possível com os apoios previstos de fundos comunitários, por via do EIDT-AC-2021-2027, onde o Município assumiu como prioridade de investimento para cofinanciamento, num investimento total próximo de 1,5 milhões de euros, correspondendo no quadro à 3.ª fase.

Está concluída a 1.ª fase (R. Nunes da Silva e Visconde Gião), e em fase de conclusão a 2.ª (Rua Silveira Menezes e Rua 13 janeiro), e será iniciada a 3.ª fase (Largo de Santo António, Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Rua de São Bartolomeu, Rua 1.º de maio e Quinta da. Prata) no ano de 2026.

Foi ainda previsto a aquisição de equipamento para limpeza e desobstrução de esgotos, bem como para controlo de perdas de água, de modo a melhorar as condições destes serviços à população.

Assim, foram previstos nos documentos previsionais, alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Limpeza Pública	2018	A	21	6 000 €	6 100 €	6 200 €	6 300 €	6 400 €	
Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	2018	I	16	20 000 €	20 400 €	20 800 €	21 200 €	21 600 €	
Remodelação da rede de abastecimento de água	2018	I	18	20 000 €	20 400 €	20 800 €	21 200 €	21 600 €	
Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	2018	I	22	25 000 €	25 500 €	26 000 €	26 500 €	27 000 €	
Remodelação das condutas de água da Orada	2018	I	23	25 000 €	25 500 €	26 000 €	26 500 €	27 000 €	
Contadores de água	2018	I	19	30 000 €	30 600 €	31 200 €	31 800 €	32 400 €	
Aquisição e requalificação de contentores e equipamentos de RSU	2018	I	20	12 500 €	12 750 €	13 000 €	13 250 €	13 500 €	
Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	2019	I	3	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
RecolhaBio	2023	I	16	27 350 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
RecolhaBio	2025	A	4	40 000 €	40 750 €	41 500 €	42 300 €	43 100 €	
Remodelação da rede de abastecimento de água de Borba - 3.ª fase (Qta. Prata)	2025	I	6	382 250 €	382 250 €	0 €	0 €	0 €	
Remodelação da rede de abastecimento de água de Borba - 3.ª fase (Qta. Prata)	2025	I	10	382 250 €	382 250 €	0 €	0 €	0 €	
Remodelação da rede de saneamento de Borba - 2.ª fase (R. Silveira Menezes)	2022	I	6	30 000 €	30 600 €	31 200 €	31 800 €	32 400 €	
Remodelação da rede de abastecimento de águas de Borba - 2.ª fase (R. Silveira Menezes)	2022	I	14	30 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Total				1 035 350 €	982 200 €	221 900 €	226 150 €	230 400 €	

1.5.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS

O Município de Borba dispõe de uma equipa de sapadores florestais (equipa SP-03-183).

Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas.

Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração.

O funcionamento da equipa de Sapadores Florestais é apoiado, à data, por meio de candidatura anual submetida a aprovação do ICNF⁷⁶, pelo que se pretende dar continuidade ao funcionamento da equipa de sapadores florestais no Concelho, conforme projetos inscritos, em PPI e PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Sapadores Florestais	2018	A	29	118 700 €	120 850 €	123 050 €	125 250 €	127 600 €	
Sapadores Florestais	2018	I	33	5 000 €	5 100 €	5 200 €	5 300 €	5 400 €	
Total				123 700 €	125 950 €	128 250 €	130 550 €	133 000 €	0 €

⁷⁶ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

1.5.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS

O Município de Borba procedeu, nos últimos anos, à aquisição de um conjunto de máquinas e viaturas, com a finalidade de modernizar a sua frota municipal, que apresentava graves deficiências, face às funções que têm que desempenhar.

Ao longo dos próximos anos pretende-se dar continuidade à aquisição de máquinas e viaturas, com vista à modernização do parque, bem como à reparação e manutenção das máquinas e viaturas que necessitem de intervenção e de certificação, de modo a que o mesmo possa fazer face às funções que tem que desempenhar.

Pretende o Município elaborar um plano de substituição faseado das viaturas que se encontram obsoletas ou em fim de vida, com especial relevância para a aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias, um autocarro e maquinaria diversa.

Para o efeito, os presentes documentos previsionais contemplam alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.*		2027	2028	2029	2030	Outros
Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	2018	A	5	278 200 €	283 700 €	289 250 €	294 950 €	300 700 €	
Funcionamento dos Serviços Gerais e manutenção das instalações	2018	A	6	595 500 €	607 050 €	618 650 €	630 400 €	642 450 €	
Máquinas, viaturas e equipamentos	2018	I	4	267 550 €	272 950 €	278 250 €	283 700 €	289 200 €	
Fundo Ambiental - Quadriciclo Elétrico	2020	I	1	5 200 €					
Fundo Ambiental - Veículo Ligeiro Elétrico	2020	I	2	6 000 €					
Fundo Ambiental - Quadriciclo Elétrico	2022	A	2	200 €					
Fundo Ambiental - Veículo Ligeiro Elétrico	2022	A	3	150 €					
Total				1 035 350 €	987 700 €	937 680 €	955 400 €	973 700 €	0 €

1.5.4.3.4. INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Município pretende continuar a apostar na apresentação de candidaturas, com vista à implementação de medidas de eficiência energética, de forma a reduzir a sua pegada ambiental e os custos associados aos serviços de energia.

Pretende-se igualmente continuar a investir em infraestruturas para a distribuição de iluminação pública, de modo a lograr, faseadamente, modernizar a iluminação pública no Concelho e diminuir o elevado custo que suporta com a mesma.

Ao nível das comunicações por fibra ótica, no concelho de Borba, se excluirmos as localidades de Borba, Barro Branco e Nora todos os outros aglomerados populacionais se enquadram em "zonas brancas", pelo que é espetável que decorrente do concurso nacional desenvolvido pela AnaCom estejam disponíveis os referidos acessos.

Assim, os documentos previsionais incluem os projetos, em PPI e PAM, para fazer face a estas despesas e investimentos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.*		2027	2028	2029	2030	Outros
Rede de Iluminação Pública	2018	A	30	72 000 €	73 400 €	74 850 €	76 300 €	77 800 €	
Medidas de Eficiência Energética	2018	I	31	145 750 €	148 650 €	151 600 €	154 600 €	157 650 €	
Contrato de Gestão de Eficiência Energética	2018	I	63	69 500 €	70 900 €	33 950 €	72 250 €	34 600 €	
Eficiência Energética - CIMAC	2020	A	2	65 000 €	66 300 €	67 600 €	68 950 €	70 300 €	
Total				352 250 €	359 250 €	328 000 €	372 100 €	340 350 €	

1.5.4.3.5. CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS

O Município pretende dar cumprimento ao respeito pelo bem-estar animal, pretendendo em 2024, proceder à abertura do Centro de Recolha Oficial de Animais, construído em 2023 e após a sua homologação, de modo a responder aos padrões mais exigentes.

Para tal será importante que o Centro de Recolha Oficial de Animais de Borba venha a promover a captura e tratamento de animais errantes, executando ações com vista a reduzir o abandono, fomentando a adoção responsável.

Será também importante a disponibilização de informação atempada e útil sobre os animais em condições de serem adotados, permitindo a visita dos mesmos, com vista a que sejam atingidas altas taxas de adoção.

Por outro lado, pretende-se também dar continuidade ao serviço de medicina veterinária cada vez mais atento às necessidades do Concelho, com a aplicação de vacinação e a resolução de situações emergentes.

Através de candidatura, junto da DGAV, foi obtido um financiamento a executar em 2026, que prevê criar uma sala de cirurgia e a aquisição de uma viatura de apoio.

Foi, para o efeito prevista verba para fazer face a alguns pequenos investimentos que ainda possam ter que ser efetuados no CRO, nomeadamente ao nível do equipamento, bem como as despesas de funcionamento do referido equipamento.

Assim, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos projetos, em PAM e PPI, para o efeito, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Centro de Recolha Oficial de Animais	2020	I	7	48 300 €	0 €	0 €	0 €	0 €	
Centro de Recolha Oficial de Animais (Funcionamento)	2025	A	3	48 050 €	48 850 €	49 650 €	50 450 €	51 250 €	
Total				96 350 €	48 850 €	49 650 €	50 450 €	51 250 €	0 €

1.5.4.3.6. ESTRATÉGIA NACIONAL DOS TERRITÓRIOS INTELIGENTES

A ENTI (Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes) visa transformar dados em ação, facilitando a vida das pessoas e das empresas através dos dados, numa gestão eficiente e sustentável do território, tendo por base a inovação e a transparência.

É uma medida prevista no Pilar III – Digitalização do Estado, do Plano de Ação para a Transição Digital, aprovado pela RCM n.º 30/2020, de 21 de abril, e no Programa do XXIII Governo Constitucional, enquanto medida catalisadora da transição digital, no âmbito da sociedade digital, da criatividade e da inovação.

A publicação a 18/12/2023 da ENTI estende as práticas conhecidas das cidades inteligentes a todo o território. Para cumprir esse objetivo é necessário que se disseminem as práticas de criação, partilha e a tomada decisão suportadas em dados. Só assim se pode caminhar no sentido de uma nação inteligente – mais eficiente, sustentável, resiliente e capaz de responder às necessidades dos cidadãos nesta era digital.

Uma das áreas importantes para a concretização da ENTI é a generalização a nível nacional de plataformas especializadas na gestão inteligente das diversas áreas de atividade dos municípios, promovendo uma gestão mais eficiente, sustentável e facilitadora da vida do cidadão. Estas plataformas devem ser abertas, respeitando normas e as melhores práticas de interoperabilidade, sendo capazes de partilhar e receber dados de outras plataformas e de ligarem-se a sensores produzidos por diversos fornecedores.

De entre o conjunto de medidas incluídas no financiamento PRR – Territórios Inteligentes (C19-i08), inclui-se fomentar a implementação de Plataformas de Gestão Urbana (PGU) que são peças essenciais para que a administração pública local tenha, cada vez mais, os seus processos de decisão suportados em dados.

As PGU permitem a integração de diferentes fontes de dados referentes ao território, nomeadamente dados em bruto e em tempo real provenientes de diversos sistemas, como plataformas verticais, ou fontes externas de dados e sensores. As PGU permitem também fazer a monitorização desses dados (ex.: criando alarmística) e disponibilizar informação de suporte à decisão aos seus diferentes tipos de utilizadores. Neste sentido, as PGU possibilitam a criação de valor e a partilha de dados, com outros municípios, entidades intermunicipais e demais entidades da administração pública.

As PGU são ferramentas essenciais na construção de territórios inteligentes e permitem o desenvolvimento de serviços públicos mais eficientes, proativos, inovadores e próximos das necessidades dos cidadãos. Os dados são essenciais para o funcionamento das PGU, sendo que muitos têm origem nos sistemas verticais, que ajudam na operação de atividades e aplicações concretas dos municípios, como p. ex.: a rega, energia, infraestruturas, resíduos sólidos e mobilidade. Os dados das diferentes verticais, quando integrados e analisados em PGU, permitem uma visão global do funcionamento do território. Também, suportam novos processos de decisão e inovação, essenciais para uma melhor resposta aos desafios da nossa sociedade.

Por esse motivo, o Município, em conjunto com a CIMAC e os municípios do Alentejo Central interessados, integram uma candidatura ao Aviso N.º 01/C19-i08/2024 ao PRR, com vista à Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana, bem como de verticais que a possam "alimentar", tendo sido inscritos nos documentos previsionais um projeto, em PPI, para o efeito, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Adesão ao CUSP, PP e PM do Estado	2026	I	1	50 000 €					
Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes	2025	I	1	127 000 €					

1.5.4.3.7. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Para plena execução do orçamento, o Município terá que fazer face a despesa com ativos e passivos financeiros, entendendo-se que o mesmo se trata de uma boa prática, quando para resposta às elevadas competências do Município se procura garantir a sua sustentabilidade atual e futura.

O orçamento de 2026, para passivos financeiros, assume dotação para fazer face ao serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, quer ao nível da sua amortização, quer ao nível dos encargos com juros.

Assim, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos projetos, em PPI e PAM, para fazer face às despesas antes referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2026	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2027	2028	2029	2030	Outros
Amortização de Empréstimos	2018	I	7	375 350 €	382 900 €	390 550 €	398 350 €	406 300 €	1 953 450 €
Encargos com juros	2018	A	36	84 000 €	85 650 €	87 350 €	89 050 €	90 800 €	436 850 €
Total				459 350 €	468 550 €	477 900 €	487 400 €	497 100 €	2 390 300 €

II. MAPAS RESUMO

2.1. RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITA			DESPESA		
	EUR	%		EUR	%
R1 RECEITA FISCAL	1 009 500,00	5,33%	D1 DESPESAS COM PESSOAL	6 904 500,00	33,78%
R2 CONTRIBUIÇÕES PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E SUBSISTEMAS DE	0,00	0,00%	D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 010 031,00	15,08%
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	210 000,00	1,20%	D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	84 400,00	0,40%
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	356 400,00	1,94%	D4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	952 350,00	5,19%
R5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 301 901,00	45,36%	D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15 000,00	0,08%
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 997 600,00	10,75%			
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17 400,00	0,09%			
TOTAL DE RECEITA CORRENTE	11 936 851,00	65,99%	TOTAL DE DESPESAS CORRENTE	10 859 281,00	59,29%
R8 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	50 000,00	0,27%	D6 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6 879 000,00	37,59%
R9 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6 351 430,00	34,08%	D7 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	229 500,00	1,25%
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250,00	0,00%	D8 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50,00	0,00%
R11 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	2 650,00	0,01%			
TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	6 404 330,00	34,52%	TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL	7 107 550,00	38,75%
TOTAL DE RECEITA EFETIVA	18 341 181,00	100,00%	TOTAL DE DESPESA EFETIVA	17 966 831,00	97,95%
R12 RECEITA COM ATIVOS FINANCEIROS			D9 DESPESAS COM ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
R13 RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS			D10 DESPESAS COM PASSIVOS FINANCEIROS	375 350,00	2,05%
R14 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
TOTAL DE RECEITA NÃO EFETIVA	0,00	0,00%	TOTAL DE DESPESA NÃO EFETIVA	375 350,00	2,05%
TOTAL DE RECEITA	18 341 181,00	100,00%	TOTAL DE DESPESAS	18 341 181,00	100,00%

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BORBA

Pág. : 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente	706.390,00	11.230.461,00	11.936.851,00	11.052.110,00	11.269.310,00	11.367.250,00	11.593.150,00
	Receita fiscal		1.069.900,00	1.069.900,00	1.091.150,00	1.112.800,00	1.134.950,00	1.157.550,00
R11	Impostos directos		1.069.900,00	1.069.900,00	1.091.150,00	1.112.800,00	1.134.950,00	1.157.550,00
	IMPOSTOS DIRECTOS		1.069.900,00	1.069.900,00	1.091.150,00	1.112.800,00	1.134.950,00	1.157.550,00
	0102 OUTROS		1.069.900,00	1.069.900,00	1.091.150,00	1.112.800,00	1.134.950,00	1.157.550,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		586.800,00	586.800,00	598.500,00	610.450,00	622.650,00	635.100,00
	010203 IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		178.750,00	178.750,00	182.300,00	185.900,00	189.600,00	193.350,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS		263.250,00	263.250,00	268.450,00	273.750,00	279.150,00	284.700,00
	01020400 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS							
	01020401 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013		256.000,00	256.000,00	261.100,00	266.300,00	271.600,00	277.000,00
	01020402 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		7.250,00	7.250,00	7.350,00	7.450,00	7.550,00	7.700,00
	010205 DERRAMA		41.100,00	41.100,00	41.900,00	42.700,00	43.550,00	44.400,00
R12	Impostos indirectos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	50.690,00	169.000,00	219.690,00	179.050,00	182.350,00	185.700,00	189.150,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	50.690,00	169.000,00	219.690,00	179.050,00	182.350,00	185.700,00	189.150,00
	0401 TAXAS	49.940,00	157.550,00	207.490,00	166.650,00	169.750,00	172.900,00	176.150,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	49.940,00	157.550,00	207.490,00	166.650,00	169.750,00	172.900,00	176.150,00
	04012301 MERCADOS E FEIRAS	1.350,00	8.900,00	10.250,00	10.450,00	10.650,00	10.850,00	11.050,00
	04012302 LOTEAMENTO E OBRAS	200,00	42.850,00	43.050,00	43.900,00	44.750,00	45.600,00	46.500,00
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	2.950,00	7.350,00	10.300,00	10.500,00	10.700,00	10.900,00	11.100,00
	04012304 CANÍDEOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
	04012309 TAXA SOBRE O RUÍDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04012310 LICENÇA SOBRE O RUÍDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04012399 OUTROS	45.440,00	95.900,00	141.340,00	99.250,00	101.100,00	103.000,00	104.950,00
	0401239901 TDFTH - TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0401239905 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	30.050,00	56.750,00	86.800,00	57.850,00	59.000,00	60.150,00	61.350,00
	0401239906 PUBLICIDADE	1.450,00	50,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0401239909 CEMITERIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0401239910 TAXA DE RECURSOS HIDRICOS (TRH) - ÁGUA	11.850,00	23.000,00	34.850,00	23.450,00	23.900,00	24.350,00	24.800,00
	0401239911 TAXA DE RECURSOS HIDRICOS (TRH) - SANEAMENTO	2.000,00	3.850,00	5.850,00	3.900,00	3.950,00	4.000,00	4.050,00
	0401239999 OUTRAS	90,00	12.150,00	12.240,00	12.450,00	12.650,00	12.900,00	13.150,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	750,00	11.450,00	12.200,00	12.400,00	12.600,00	12.800,00	13.000,00
	040201 JUROS DE MORA	450,00	5.150,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00
	040202 JUROS COMPENSATORIOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	300,00	5.750,00	6.050,00	6.150,00	6.250,00	6.350,00	6.450,00
R4	Rendimentos de propriedade	200,00	356.200,00	356.400,00	363.450,00	370.650,00	378.000,00	385.500,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	200,00	356.200,00	356.400,00	363.450,00	370.650,00	378.000,00	385.500,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	050999 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0510 RENDAS	200,00	356.100,00	356.300,00	363.350,00	370.550,00	377.900,00	385.400,00
	051001 TERRENOS	200,00	2.400,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.800,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		339.500,00	339.500,00	346.250,00	353.150,00	360.200,00	367.400,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BORBA

Pág. : 2
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	051099 OUTROS		14.200,00	14.200,00	14.450,00	14.700,00	14.950,00	15.200,00
R5	Transferências e subsídios correntes	18.500,00	8.283.361,00	8.301.861,00	7.975.960,00	8.132.560,00	8.168.600,00	8.331.450,00
R51	Transferências correntes	18.500,00	8.283.361,00	8.301.861,00	7.975.960,00	8.132.560,00	8.168.600,00	8.331.450,00
R511	Administrações Públicas	18.500,00	8.283.211,00	8.301.711,00	7.975.810,00	8.132.410,00	8.168.450,00	8.331.300,00
R5111	Administração Central - Estado	18.500,00	7.678.611,00	7.697.111,00	7.654.460,00	7.804.710,00	7.834.250,00	7.990.500,00
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.500,00	7.678.611,00	7.697.111,00	7.654.460,00	7.804.710,00	7.834.250,00	7.990.500,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	18.500,00	7.678.611,00	7.697.111,00	7.654.460,00	7.804.710,00	7.834.250,00	7.990.500,00
060301	ESTADO	4.250,00	7.405.101,00	7.409.351,00	7.529.100,00	7.679.350,00	7.832.650,00	7.988.900,00
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.256.367,00	4.256.367,00	4.341.450,00	4.428.250,00	4.516.800,00	4.607.100,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		201.286,00	201.286,00	205.300,00	209.400,00	213.550,00	217.800,00
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		251.549,00	251.549,00	256.550,00	261.650,00	266.850,00	272.150,00
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018		1.666.475,00	1.666.475,00	1.699.750,00	1.733.650,00	1.768.250,00	1.803.550,00
0603010601	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO		1.235.214,00	1.235.214,00	1.259.900,00	1.285.050,00	1.310.750,00	1.336.950,00
0603010602	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - SAÚDE		211.424,00	211.424,00	215.650,00	219.950,00	224.300,00	228.750,00
0603010603	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL		219.837,00	219.837,00	224.200,00	228.650,00	233.200,00	237.850,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO IVA		96.374,00	96.374,00	98.300,00	100.250,00	102.250,00	104.250,00
06030108	ARTIGO 35, N.º 3 DA LEI 73/2023		810.000,00	810.000,00	826.200,00	842.700,00	859.550,00	876.700,00
06030199	OUTROS	4.250,00	123.050,00	127.300,00	101.550,00	103.450,00	105.400,00	107.350,00
0603019901	EDUCAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603019902	COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS		11.800,00	11.800,00	12.000,00	12.200,00	12.400,00	12.600,00
0603019903	SAPADORES FLORESTAIS	4.250,00	68.800,00	73.050,00	61.600,00	62.800,00	64.050,00	65.300,00
0603019904	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		13.950,00	13.950,00	13.950,00	14.200,00	14.450,00	14.700,00
0603019909	OUTRAS		28.450,00	28.450,00	13.950,00	14.200,00	14.450,00	14.700,00
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	14.250,00	273.510,00	287.760,00	125.360,00	125.360,00	1.600,00	1.600,00
06030601	FSE	14.250,00	233.010,00	247.260,00	123.810,00	123.810,00	50,00	50,00
0603060102	PLANO PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	14.250,00	109.200,00	123.450,00				
0603060103	INTEGRAÇÃO DE JOVENS E/OU ADULTOS NO MERCADO LABORAL - PEPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603060105	LABORATÓRIO SOCIAL - CLDS BORBA G		123.760,00	123.760,00	123.760,00	123.760,00		
06030603	FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603060399	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06030604	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		38.950,00	38.950,00				
0603060401	RADAR SOCIAL		38.950,00	38.950,00				
06030609	OUTROS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		602.450,00	602.450,00	319.200,00	325.550,00	332.050,00	338.650,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		602.450,00	602.450,00	319.200,00	325.550,00	332.050,00	338.650,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		602.450,00	602.450,00	319.200,00	325.550,00	332.050,00	338.650,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		289.500,00	289.500,00				
06030702	FUNDO AMBIENTAL		289.500,00	289.500,00				
0603070200	FUNDO AMBIENTAL		289.500,00	289.500,00				
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		312.950,00	312.950,00	319.200,00	325.550,00	332.050,00	338.650,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
060501	CONTINENTE		2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BORBA

Pág. : 3
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R512 R513	06050101 MUNICÍPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06050104 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
	06050199 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Exterior - U E							
	Outras		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
R52	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060102 PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Subsídios correntes							
	Venda de bens e serviços	636.600,00	1.335.000,00	1.971.600,00	1.424.750,00	1.452.900,00	1.481.650,00	1.510.850,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	636.600,00	1.335.000,00	1.971.600,00	1.424.750,00	1.452.900,00	1.481.650,00	1.510.850,00
R6	0701 VENDA DE BENS	368.050,00	631.200,00	999.250,00	644.150,00	656.950,00	670.050,00	683.350,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	50,00	79.600,00	79.650,00	81.200,00	82.800,00	84.450,00	86.100,00
	070108 MERCADORIAS	368.000,00	551.350,00	919.350,00	562.700,00	573.900,00	585.350,00	597.000,00
	07010802 ÁGUA	367.650,00	546.350,00	914.000,00	557.250,00	568.350,00	579.700,00	591.250,00
	07010899 OUTROS	350,00	5.000,00	5.350,00	5.450,00	5.550,00	5.650,00	5.750,00
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07011001 SUCATA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070199 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0702 SERVIÇOS	218.450,00	659.350,00	877.800,00	684.250,00	697.750,00	711.500,00	725.500,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	2.350,00	27.050,00	29.400,00	29.950,00	30.500,00	31.100,00	31.700,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		13.150,00	13.150,00	13.400,00	13.650,00	13.900,00	14.150,00
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		13.050,00	13.050,00	13.300,00	13.550,00	13.800,00	14.050,00
	0702080299 OUTROS SERVIÇOS RECREATIVOS		13.050,00	13.050,00	13.300,00	13.550,00	13.800,00	14.050,00
	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0702080399 OUTROS SERVIÇOS CULTURAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	216.100,00	614.950,00	831.050,00	636.650,00	649.300,00	662.150,00	675.250,00
	07020901 SANEAMENTO	105.350,00	275.450,00	380.800,00	280.950,00	286.550,00	292.250,00	298.050,00
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS	101.450,00	318.850,00	420.300,00	325.200,00	331.700,00	338.300,00	345.050,00
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	3.200,00	3.250,00	6.450,00	6.550,00	6.650,00	6.750,00	6.850,00
	07020905 CEMITÉRIOS	6.100,00	17.250,00	23.350,00	23.800,00	24.250,00	24.700,00	25.150,00
	07020999 OUTROS SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070299 OUTROS SERVIÇOS		4.200,00	4.200,00	4.250,00	4.300,00	4.350,00	4.400,00
	0703 RENDAS	50.100,00	44.450,00	94.550,00	96.350,00	98.200,00	100.100,00	102.000,00
	070301 HABITAÇÕES	12.400,00	3.350,00	15.750,00	16.050,00	16.350,00	16.650,00	16.950,00
	070302 EDIFÍCIOS	36.050,00	41.050,00	77.100,00	78.600,00	80.150,00	81.750,00	83.350,00
	070399 OUTRAS	1.650,00	50,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
R7	Outras receitas correntes	400,00	17.000,00	17.400,00	17.750,00	18.050,00	18.350,00	18.650,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	17.000,00	17.400,00	17.750,00	18.050,00	18.350,00	18.650,00
	0801 OUTRAS	400,00	17.000,00	17.400,00	17.750,00	18.050,00	18.350,00	18.650,00
	080199 OUTRAS	400,00	17.000,00	17.400,00	17.750,00	18.050,00	18.350,00	18.650,00
	08019905 INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS		8.450,00	8.450,00	8.650,00	8.800,00	8.950,00	9.100,00
	08019999 DIVERSAS	400,00	8.550,00	8.950,00	9.100,00	9.250,00	9.400,00	9.550,00
	Receita de capital	94.150,00	6.310.180,00	6.404.330,00	5.518.585,00	2.893.840,00	3.508.500,00	3.519.450,00
R8	Venda de bens de investimento	29.700,00	20.300,00	50.000,00	50.950,00	51.950,00	52.950,00	54.000,00
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	29.700,00	20.300,00	50.000,00	50.950,00	51.950,00	52.950,00	54.000,00
	0901 TERRENOS	29.700,00	20.150,00	49.850,00	50.800,00	51.800,00	52.800,00	53.850,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
090110	FAMÍLIAS	29.700,00	20.150,00	49.850,00	50.800,00	51.800,00	52.800,00	53.850,00
0902	HABITAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090210	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0903	EDIFÍCIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	FINANCEIRA							
090310	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital	64.250,00	6.287.180,00	6.351.430,00	5.464.785,00	2.838.790,00	3.452.600,00	3.462.150,00
R91	Transferências de capital	64.250,00	6.287.180,00	6.351.430,00	5.464.785,00	2.838.790,00	3.452.600,00	3.462.150,00
R911	Administrações Públicas	64.250,00	6.287.180,00	6.351.430,00	5.464.785,00	2.838.790,00	3.452.600,00	3.462.150,00
R9111	Administração Central - Estado	57.450,00	6.252.480,00	6.309.930,00	5.443.285,00	2.838.790,00	3.452.600,00	3.462.150,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.450,00	6.252.480,00	6.309.930,00	5.443.285,00	2.838.790,00	3.452.600,00	3.462.150,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	57.450,00	6.252.480,00	6.309.930,00	5.443.285,00	2.838.790,00	3.452.600,00	3.462.150,00
100301	ESTADO		2.110.630,00	2.110.630,00	2.139.250,00	1.490.650,00	1.520.300,00	1.550.600,00
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		472.930,00	472.930,00	482.350,00	491.950,00	501.750,00	511.750,00
10030105	Nº3 DO ARTIGO 35.º DA LEI		810.000,00	810.000,00	826.200,00	842.700,00	859.550,00	876.700,00
	N.º73/2013							
10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPTÊNCIAS - LEI		150.000,00	150.000,00	153.000,00	156.000,00	159.000,00	162.150,00
	N.º50/2018							
1003010601	EDUCAÇÃO		50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	54.050,00
1003010602	SAUDE		50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	54.050,00
1003010603	AÇÃO SOCIAL		50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	54.050,00
10030107	PIDDAC		677.700,00	677.700,00	677.700,00			
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM	57.450,00	4.141.850,00	4.199.300,00	3.304.035,00	1.348.140,00	1.932.300,00	1.911.550,00
	PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
10030701	FEDER	41.950,00	2.431.300,00	2.473.250,00	1.006.450,00			
1003070102	REALILITAÇÃO DO ADARVE DA							
	MURALHA DO CASTELO DE BORBA E A CRIAÇÃO							
	DE UM CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS -							
	ALT20-08-2316-FEDER-000060							
1003070107	REGENERAÇÃO TURÍSTICA DOS		212.650,00	212.650,00	186.050,00			
	TERRITÓRIOS DA SERRA D'OSSA							
1003070108	PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	41.950,00		41.950,00				
1003070111	OPTIMIZAÇÃO ENERGÉTICA DAS							
	PISCINAS MUNICIPAIS - POSEUR							
1003070112	VIVEIRO DE EMPRESAS -							
	ALT20-05-2827-FEDER-000295							
1003070116	MUSEU DE BORBA		663.000,00	663.000,00				
1003070118	CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA							
	GUERRA DA RESTAURAÇÃO							
1003070119	REMODELACÃO DAS REDES DE							
	ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA -							
	1º FASE (RUA NUNES DA SILVA E VISCONDES							
	GIÃO)							
1003070120	REMODELACÃO DAS REDES DE							
	ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA -							
	2º FASE (RUA SILVEIRA MENEZES / RUA 13							
	DE JANEIRO)							
1003070122	MELHORIA DA EFICIÊNCIA		256.650,00	256.650,00				
	ENERGETICA NA ESCOLA BASICA 1 / JARDIM							
	DE INFÂNCIA DE RIO DE MOIHOS							
1003070123	REQUALIFICAÇÃO DA OFICINA DA		170.550,00	170.550,00	170.550,00			
	CRIANÇA							
1003070124	MELHORIA DA EFICIÊNCIA		424.550,00	424.550,00				
	ENERGETICA DO CENTRO ESCOLAR DE BORBA							
1003070125	REMODELACÃO DAS REDES DE		649.850,00	649.850,00	649.850,00			
	ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA -							
	3ª FASE (RUA 1º DE MAIO / LARGO DE							
	SANTO ANTÓNIO / LARGO GAGO COUTINHO /							
	SÃO BARTOLOMEU / QUINTA DA PRATA							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	1003070126 MEIOS MATERIAIS PARA A PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS (ITI)		54.000,00	54.000,00				
	1003070199 OUTROS		50,00	50,00				
	10030703 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	15.500,00	1.571.350,00	1.586.850,00				
	1003070301 CINETEATRO		100.750,00	100.750,00				
	1003070302 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO		1.256.550,00	1.256.550,00				
	1003070303 MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES DO CICLEIRO DA CULTURA	15.500,00	17.050,00	32.550,00				
	1003070305 RADAR SOCIAL		20.000,00	20.000,00				
	1003070306 ESTRATÉGIA NACIONAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES		127.000,00	127.000,00				
	1003070307 ADESAO AO CUSP, PP E PM DO ESTADO		50.000,00	50.000,00				
	10030707 PROVERE				300.000,00	800.000,00		
	1003070701 + SERRA D'OSSA - "RECURSOS NATURAIS E ECOSISTEMA"				300.000,00	800.000,00		
	10030708 INTERREG		76.400,00	76.400,00				
	1003070801 CONSORCIO POCTEP - PROJETO FORNOS DE CAL		76.400,00	76.400,00				
	10030709 OUTROS		62.800,00	62.800,00	1.997.585,00	548.140,00	1.932.300,00	1.911.550,00
	1003070901 ACESSIBILIDADES 360°		14.150,00	14.150,00	4.150,00			
	1003070902 CINETEATRO		350,00	350,00				
	1003070999 OUTROS		48.300,00	48.300,00	1.993.435,00	548.140,00	1.932.300,00	1.911.550,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	6.800,00	34.700,00	41.500,00	21.500,00			
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.800,00	34.700,00	41.500,00	21.500,00			
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.800,00	34.700,00	41.500,00	21.500,00			
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	6.800,00	34.700,00	41.500,00	21.500,00			
	10030802 FUNDO AMBIENTAL	6.800,00	34.700,00	41.500,00	21.500,00			
	1003080201 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO ELÉTRICO - ORDEM 20190925101419425	3.400,00	7.250,00	10.650,00	10.650,00			
	1003080202 AQUISIÇÃO DE VEICULO ELÉTRICO - ORDEM 20190925101419425	3.400,00	7.450,00	10.850,00	10.850,00			
	1003080203 BIOBAIRROS: DA TERRA À TERRA		20.000,00	20.000,00				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	200,00	50,00	250,00	150,00	350,00	150,00	450,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00	50,00	250,00	150,00	350,00	150,00	450,00
	1301 OUTRAS	200,00	50,00	250,00	150,00	350,00	150,00	450,00
	130199 OUTRAS	200,00	50,00	250,00	150,00	350,00	150,00	450,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		2.650,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.800,00	2.850,00
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		2.650,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.800,00	2.850,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		2.650,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.800,00	2.850,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		2.650,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.800,00	2.850,00
	Receita efetiva [1]	800.540,00	17.540.641,00	18.341.181,00	16.570.695,00	14.163.150,00	14.875.750,00	15.112.600,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601 SALDO ORÇAMENTAL							
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]	800.540,00	17.540.641,00	18.341.181,00	16.570.695,00	14.163.150,00	14.875.750,00	15.112.600,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D1		Despesa corrente		10.858.281,00	10.858.281,00	11.061.100,00	11.286.850,00	11.496.450,00	11.730.600,00
D11		Despesas com o pessoal		6.196.500,00	6.196.500,00	6.318.650,00	6.443.150,00	6.569.900,00	6.699.450,00
	02	Remunerações Certas e Permanentes		4.823.550,00	4.823.550,00	4.919.150,00	5.016.450,00	5.115.550,00	5.216.950,00
		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS		4.823.550,00	4.823.550,00	4.919.150,00	5.016.450,00	5.115.550,00	5.216.950,00
		MUNICIPALIZADOS							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.823.550,00	4.823.550,00	4.919.150,00	5.016.450,00	5.115.550,00	5.216.950,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.823.550,00	4.823.550,00	4.919.150,00	5.016.450,00	5.115.550,00	5.216.950,00
	010101	MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		126.650,00	126.650,00	129.150,00	131.700,00	134.300,00	136.950,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE		3.220.400,00	3.220.400,00	3.284.550,00	3.349.950,00	3.416.650,00	3.484.750,00
		CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.118.300,00	3.118.300,00	3.180.500,00	3.243.950,00	3.308.700,00	3.374.800,00
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE		58.000,00	58.000,00	59.150,00	60.300,00	61.450,00	62.650,00
		POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO							
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE		22.500,00	22.500,00	22.900,00	23.300,00	23.700,00	24.100,00
		POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO							
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS		21.600,00	21.600,00	22.000,00	22.400,00	22.800,00	23.200,00
		POSTOS DE TRABALHO							
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		44.850,00	44.850,00	45.700,00	46.600,00	47.500,00	48.450,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		44.850,00	44.850,00	45.700,00	46.600,00	47.500,00	48.450,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS							
		POSTOS DE TRABALHO							
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU		128.000,00	128.000,00	130.600,00	133.150,00	135.700,00	138.250,00
		AVENÇA							
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO							
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		320.950,00	320.950,00	327.350,00	333.850,00	340.500,00	347.300,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		20.550,00	20.550,00	20.950,00	21.350,00	21.750,00	22.150,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		357.100,00	357.100,00	363.950,00	370.900,00	377.950,00	385.350,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		605.050,00	605.050,00	616.900,00	628.950,00	641.200,00	653.750,00
	010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E							
		MATERNIDADE/PATERNIDADE							
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		247.950,00	247.950,00	252.400,00	256.900,00	261.500,00	266.200,00
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10.600,00	10.600,00	10.750,00	10.900,00	11.050,00	11.200,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		10.600,00	10.600,00	10.750,00	10.900,00	11.050,00	11.200,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.600,00	10.600,00	10.750,00	10.900,00	11.050,00	11.200,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		9.150,00	9.150,00	9.300,00	9.450,00	9.600,00	9.750,00
	01021302	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		8.150,00	8.150,00	8.300,00	8.450,00	8.600,00	8.750,00
	02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS		237.350,00	237.350,00	241.650,00	246.000,00	250.450,00	255.000,00
		MUNICIPALIZADOS							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		237.350,00	237.350,00	241.650,00	246.000,00	250.450,00	255.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		237.350,00	237.350,00	241.650,00	246.000,00	250.450,00	255.000,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		86.750,00	86.750,00	88.350,00	90.000,00	91.700,00	93.450,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		4.350,00	4.350,00	4.400,00	4.450,00	4.500,00	4.550,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		4.000,00	4.000,00	4.050,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		9.100,00	9.100,00	9.200,00	9.300,00	9.400,00	9.500,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE							
		FUNÇÕES							
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		42.900,00	42.900,00	43.750,00	44.550,00	45.400,00	46.250,00
	01021302	OUTROS		38.000,00	38.000,00	38.800,00	39.550,00	40.300,00	41.050,00
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		4.900,00	4.900,00	4.950,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU		87.250,00	87.250,00	88.900,00	90.600,00	92.300,00	94.050,00
		ESPÉCIE							
D13		Segurança social		1.125.000,00	1.125.000,00	1.147.100,00	1.169.800,00	1.192.850,00	1.216.300,00
	02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS		1.125.000,00	1.125.000,00	1.147.100,00	1.169.800,00	1.192.850,00	1.216.300,00
		MUNICIPALIZADOS							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.125.000,00	1.125.000,00	1.147.100,00	1.169.800,00	1.192.850,00	1.216.300,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.125.000,00	1.125.000,00	1.147.100,00	1.169.800,00	1.192.850,00	1.216.300,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		10.500,00	10.500,00	10.700,00	10.900,00	11.100,00	11.300,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.100,00	10.100,00	10.250,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.010.800,00	1.010.800,00	1.030.700,00	1.051.150,00	1.071.850,00	1.092.950,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.010.750,00	1.010.750,00	1.030.650,00	1.051.100,00	1.071.800,00	1.092.900,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		333.950,00	333.950,00	340.600,00	347.400,00	354.300,00	361.350,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		676.800,00	676.800,00	690.050,00	703.700,00	717.500,00	731.550,00
	01030503 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00
	010309 SEGUROS		93.500,00	93.500,00	95.350,00	97.250,00	99.150,00	101.100,00
	01030901 SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		93.500,00	93.500,00	95.350,00	97.250,00	99.150,00	101.100,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL							
	01031001 EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO							
D2	Aquisição de bens e serviços		3.610.031,00	3.610.031,00	3.669.900,00	3.750.150,00	3.811.700,00	3.894.550,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		7.100,00	7.100,00	7.150,00	7.200,00	7.250,00	7.300,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.100,00	7.100,00	7.150,00	7.200,00	7.250,00	7.300,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		4.950,00	4.950,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.150,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.800,00	3.800,00	3.850,00	3.900,00	3.950,00	4.000,00
020121	OUTROS BENS		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
020209	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		3.602.931,00	3.602.931,00	3.662.750,00	3.742.950,00	3.804.450,00	3.887.250,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.602.931,00	3.602.931,00	3.662.750,00	3.742.950,00	3.804.450,00	3.887.250,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.242.350,00	1.242.350,00	1.266.450,00	1.290.650,00	1.315.300,00	1.340.300,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		183.500,00	183.500,00	187.150,00	190.800,00	194.500,00	198.250,00
02010201	GASOLINA		4.050,00	4.050,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00	4.250,00
02010202	GASÓLEO		160.000,00	160.000,00	163.200,00	166.450,00	169.750,00	173.100,00
02010299	OUTROS		19.450,00	19.450,00	19.850,00	20.200,00	20.550,00	20.900,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		26.500,00	26.500,00	26.950,00	27.400,00	27.900,00	28.400,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		6.700,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS POR CONFECCIONAR		181.050,00	181.050,00	184.600,00	188.200,00	191.850,00	195.550,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		11.100,00	11.100,00	11.300,00	11.500,00	11.700,00	11.900,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		14.600,00	14.600,00	14.850,00	15.100,00	15.350,00	15.600,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		21.100,00	21.100,00	21.450,00	21.800,00	22.150,00	22.500,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		22.000,00	22.000,00	22.400,00	22.800,00	23.250,00	23.700,00
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		7.500,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	7.800,00	7.900,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.950,00	2.950,00	3.000,00	3.050,00	3.100,00	3.150,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		584.400,00	584.400,00	596.050,00	607.950,00	620.100,00	632.500,00
02011601	ÁGUA		584.400,00	584.400,00	596.050,00	607.950,00	620.100,00	632.500,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		36.100,00	36.100,00	36.750,00	37.400,00	38.050,00	38.700,00
020121	OUTROS BENS		141.750,00	141.750,00	144.450,00	146.950,00	149.450,00	151.950,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.360.581,00	2.360.581,00	2.396.300,00	2.452.300,00	2.489.150,00	2.546.950,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		406.000,00	406.000,00	414.050,00	422.150,00	430.400,00	438.800,00
02020102	ELETRICIDADE		305.750,00	305.750,00	311.800,00	317.900,00	324.100,00	330.400,00
02020199	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES		100.250,00	100.250,00	102.250,00	104.250,00	106.300,00	108.400,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		313.500,00	313.500,00	319.750,00	326.100,00	332.550,00	339.150,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		91.900,00	91.900,00	93.650,00	95.400,00	97.200,00	99.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D3		020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	6.000,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00
		020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	101.900,00	101.900,00	103.900,00	105.900,00	107.950,00	110.050,00
		020209	COMUNICAÇÕES	55.450,00	55.450,00	56.550,00	57.650,00	58.750,00	59.900,00
		020210	TRANSPORTES	5.100,00	5.100,00	5.150,00	5.200,00	5.250,00	5.300,00
		020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00
		020212	SEGUROS	53.000,00	53.000,00	54.000,00	55.000,00	56.000,00	57.050,00
		020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
		020215	FORMAÇÃO	9.550,00	9.550,00	9.650,00	9.750,00	9.850,00	9.950,00
		020217	PUBLICIDADE	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00
		020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.100,00	8.100,00	8.250,00	8.400,00	8.550,00	8.700,00
		020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	47.450,00	47.450,00	48.300,00	49.150,00	50.000,00	50.900,00
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	874.650,00	874.650,00	891.800,00	909.050,00	926.650,00	944.550,00
		020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	17.000,00	17.000,00	17.300,00	17.600,00	17.950,00	18.300,00
		020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	43.981,00	43.981,00	44.850,00	45.700,00	46.600,00	47.500,00
		020225	OUTROS SERVIÇOS	308.150,00	308.150,00	303.850,00	319.600,00	315.400,00	331.350,00
			Juros e outros encargos	84.400,00	84.400,00	86.050,00	87.750,00	89.450,00	91.200,00
	02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	84.400,00	84.400,00	86.050,00	87.750,00	89.450,00	91.200,00
		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	84.400,00	84.400,00	86.050,00	87.750,00	89.450,00	91.200,00
		0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	83.900,00	83.900,00	85.550,00	87.250,00	88.950,00	90.700,00
		030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	83.900,00	83.900,00	85.550,00	87.250,00	88.950,00	90.700,00
		03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO						
		03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	83.900,00	83.900,00	85.550,00	87.250,00	88.950,00	90.700,00
		0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		030201	DESPESAS DIVERSAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
		030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
		0305	OUTROS JUROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		030502	OUTROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		03050202	JUROS DE MORA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	D4		Transferências e subsídios correntes	952.350,00	952.350,00	971.200,00	990.200,00	1.009.500,00	1.029.200,00
	D41		Transferências correntes	952.350,00	952.350,00	971.200,00	990.200,00	1.009.500,00	1.029.200,00
	D411		Administrações Públicas	405.000,00	405.000,00	413.100,00	421.300,00	429.650,00	438.150,00
	D4111		Administração Central - Estado Português	12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00
	02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	
	040301	ESTADO	12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local	392.500,00	392.500,00	400.350,00	408.300,00	416.400,00	424.650,00	
	02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	392.500,00	392.500,00	400.350,00	408.300,00	416.400,00	424.650,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.500,00	392.500,00	400.350,00	408.300,00	416.400,00	424.650,00	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	392.500,00	392.500,00	400.350,00	408.300,00	416.400,00	424.650,00	
	040501	CONTINENTE	392.500,00	392.500,00	400.350,00	408.300,00	416.400,00	424.650,00	
	04050102	FREGUESIAS	150.000,00	150.000,00	153.000,00	156.050,00	159.150,00	162.300,00	
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	242.500,00	242.500,00	247.350,00	252.250,00	257.250,00	262.350,00	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	401.250,00	401.250,00	409.150,00	417.050,00	425.050,00	433.250,00	
	02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	401.250,00	401.250,00	409.150,00	417.050,00	425.050,00	433.250,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401.250,00	401.250,00	409.150,00	417.050,00	425.050,00	433.250,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	401.250,00	401.250,00	409.150,00	417.050,00	425.050,00	433.250,00	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	401.250,00	401.250,00	409.150,00	417.050,00	425.050,00	433.250,00	
D413		Famílias	146.100,00	146.100,00	148.950,00	151.850,00	154.800,00	157.800,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		146.100,00	146.100,00	148.950,00	151.850,00	154.800,00	157.800,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		146.100,00	146.100,00	148.950,00	151.850,00	154.800,00	157.800,00
0408	FAMÍLIAS		146.100,00	146.100,00	148.950,00	151.850,00	154.800,00	157.800,00
040802	OUTRAS		146.100,00	146.100,00	148.950,00	151.850,00	154.800,00	157.800,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		99.600,00	99.600,00	101.550,00	103.550,00	105.600,00	107.700,00
04080202	OUTRAS		46.500,00	46.500,00	47.400,00	48.300,00	49.200,00	50.100,00
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00
0602	DIVERSAS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00
060203	OUTRAS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES							
06020302	IVA PAGO		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
06020305	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00
D6	Despesa de capital		7.107.550,00	7.107.550,00	5.126.695,00	2.485.750,00	2.980.950,00	2.975.700,00
02	Aquisição de bens de capital		6.879.000,00	6.879.000,00	4.996.545,00	2.391.450,00	2.847.200,00	2.878.400,00
	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		6.879.000,00	6.879.000,00	4.996.545,00	2.391.450,00	2.847.200,00	2.878.400,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.879.000,00	6.879.000,00	4.996.545,00	2.391.450,00	2.847.200,00	2.878.400,00
0701	INVESTIMENTOS		5.140.000,00	5.140.000,00	3.200.420,00	1.419.200,00	1.188.050,00	1.207.150,00
070101	TERRENOS		25.000,00	25.000,00	280.000,00			
070102	HABITAÇÕES		1.286.550,00	1.286.550,00	280.600,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00
07010201	CONSTRUÇÃO		5.000,00	5.000,00	255.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00
07010202	AQUISIÇÃO							
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		1.281.550,00	1.281.550,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00
070103	EDIFÍCIOS		2.556.650,00	2.556.650,00	2.057.500,00	647.400,00	405.200,00	413.100,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		15.000,00	15.000,00	260.200,00	260.400,00	10.600,00	10.800,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		491.300,00	491.300,00	521.950,00	166.950,00	170.250,00	173.600,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07010305	ESCOLAS		821.400,00	821.400,00	377.200,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00
07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE		10.000,00	10.000,00	25.000,00			
07010307	OUTROS		1.217.950,00	1.217.950,00	872.150,00	198.250,00	202.150,00	206.100,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		188.700,00	188.700,00	74.420,00	222.800,00	223.200,00	223.600,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00
07010412	CEMITÉRIOS		20.000,00	20.000,00	2.000,00			
07010413	OUTROS		148.700,00	148.700,00	52.020,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		146.000,00	146.000,00	148.900,00	151.800,00	154.800,00	157.800,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS							
07010602	OUTRO		146.000,00	146.000,00	148.900,00	151.800,00	154.800,00	157.800,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		75.000,00	75.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		167.000,00	167.000,00	40.800,00	41.600,00	42.400,00	43.200,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		461.800,00	461.800,00	217.750,00	222.000,00	226.300,00	230.700,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00
07011002	OUTRO		449.300,00	449.300,00	205.000,00	209.000,00	213.050,00	217.200,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		160.800,00	160.800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		52.500,00	52.500,00	53.550,00	54.600,00	55.650,00	56.750,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		11.200,00	11.200,00	11.450,00	11.650,00	11.850,00	12.050,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE		11.200,00	11.200,00	11.450,00	11.650,00	11.850,00	12.050,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.727.800,00	1.727.800,00	1.784.675,00	960.600,00	1.647.300,00	1.659.200,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.727.800,00	1.727.800,00	1.784.675,00	960.600,00	1.647.300,00	1.659.200,00
07030301	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		205.000,00	205.000,00	219.100,00	288.200,00	1.217.400,00	1.221.700,00
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		437.250,00	437.250,00	438.375,00	57.200,00	58.300,00	59.400,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
07030304	ILUMINAÇÃO PUBLICA							
07030305	PARQUES E JARDINS		82.500,00	82.500,00	84.050,00	80.600,00	82.200,00	83.800,00
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		532.250,00	532.250,00	503.650,00	72.800,00	74.200,00	75.600,00
07030308	VIAÇÃO RURAL		25.000,00	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00
07030309	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00
07030313	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		425.800,00	425.800,00	493.600,00	415.000,00	167.500,00	170.100,00
D7	Transferências e subsídios de capital		228.500,00	228.500,00	130.050,00	94.250,00	133.700,00	97.250,00
D71	Transferências de capital		228.500,00	228.500,00	130.050,00	94.250,00	133.700,00	97.250,00
D711	Administrações Públicas		127.500,00	127.500,00	130.050,00	94.250,00	133.700,00	97.250,00
D7111	Administração Central - Estado Português		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
080301	ESTADO		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		117.500,00	117.500,00	119.850,00	83.850,00	123.100,00	86.450,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		117.500,00	117.500,00	119.850,00	83.850,00	123.100,00	86.450,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		117.500,00	117.500,00	119.850,00	83.850,00	123.100,00	86.450,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		117.500,00	117.500,00	119.850,00	83.850,00	123.100,00	86.450,00
080501	CONTINENTE		117.500,00	117.500,00	119.850,00	83.850,00	123.100,00	86.450,00
08050102	CONTINENTE		48.000,00	48.000,00	48.950,00	49.900,00	50.850,00	51.850,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		69.500,00	69.500,00	70.900,00	33.950,00	72.250,00	34.600,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		72.000,00	72.000,00				
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		72.000,00	72.000,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		72.000,00	72.000,00				
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		72.000,00	72.000,00				
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias		72.000,00	72.000,00				
D713	Famílias		29.000,00	29.000,00				
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		29.000,00	29.000,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		29.000,00	29.000,00				
0808	FAMÍLIAS		29.000,00	29.000,00				
080802	OUTRAS		29.000,00	29.000,00				
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	50,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	50,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	50,00
1102	DIVERSAS		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	50,00
110201	RESTITUIÇÕES		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa efetiva [4]		17.965.831,00	17.965.831,00	16.187.795,00	13.772.600,00	14.477.400,00	14.706.300,00
	Despesa não efetiva [5]		375.350,00	375.350,00	382.900,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		375.350,00	375.350,00	382.900,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		375.350,00	375.350,00	382.900,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		375.350,00	375.350,00	382.900,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		375.350,00	375.350,00	382.900,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00
100603	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		375.350,00	375.350,00	382.900,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		18.341.181,00	18.341.181,00	16.570.695,00	14.163.150,00	14.875.750,00	15.112.600,00

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOMBA

Identificação de Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : GRANDES OFÍCIOS DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/COMPÉTUA

Considerar em "Outros" Previsão o maior
do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Plano : ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO
Tipo de Rubrica : GRANDES OFÍCIOS DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/COMPÉTUA

Objetivo	Número do projeto	Designação de projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de	Pagamentos					Total previsto			
					R G	P	U E	ROR	Início	Fim		2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															2027 [16]	2028 [17]		2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]
Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]= [13]+...+[20]
1.		Funções Gerais				6.175.131,00	836.200,00					5.001.674,87	4.007.202,46		7.011.331,00	7.134.720,00	6.579.150,00	6.580.650,00		42.768.429,33
1.1.		Serviços Gerais de Administração Pública				5.939.131,00	158.500,00					4.891.629,65	3.983.006,24		6.097.631,00	6.289.820,00	6.008.750,00	6.403.600,00		40.274.436,89
1.1.1.		Administracao Geral		0		5.939.131,00	158.500,00		2018/01/01	2025/12/31	9	4.891.629,65	3.983.006,24		6.097.631,00	6.289.820,00	6.008.750,00	6.403.600,00		40.274.436,89
1.1.1.1.	601	Assessoria Municipal				17.700,00						12.187,01	16.851,85		17.700,00	17.700,00	18.100,00	18.500,00		120.138,66
1.1.1.1.	601	AJUDAS DE CUSTO	01/010204			1.450,00									1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00		
1.1.1.1.	601	OUTROS	01/01021302			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.1.	601	SERVIÇOS DE PRESENCIA	01/01021303			8.150,00									8.150,00	8.150,00	8.450,00	8.750,00		
1.1.1.1.	601	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	01/020108			250,00									250,00	250,00	250,00	250,00		
1.1.1.1.	601	PREMIOS, CONDIÇÕES E OBRAS	01/020115			3.800,00									3.800,00	3.800,00	3.500,00	4.000,00		
1.1.1.1.	601	OUTROS RENDS	01/020121			900,00									900,00	900,00	900,00	900,00		
1.1.1.1.	601	COMUNICAÇÕES	01/020205			250,00									250,00	250,00	250,00	250,00		
1.1.1.1.	601	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	01/020211			250,00									250,00	250,00	250,00	250,00		
1.1.1.1.	601	DESTACAMENTOS E ESTIMAS	01/020213			250,00									250,00	250,00	250,00	250,00		
1.1.1.1.	601	OUTROS SERVIÇOS	01/020225			1.400,00									1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
1.1.1.1.	602	Órgãos de Administração		0		215.000,00			2018/01/01	2025/12/31	9	255.151,61	157.280,94		215.000,00	220.150,00	224.400,00	228.550,00	233.150,00	1.546.488,55
1.1.1.1.	602	MEMBROS DE ORÇANOS ADMINISTRATIVOS	02/010101			126.650,00									126.650,00	126.650,00	131.700,00	134.300,00	136.950,00	
1.1.1.1.	602	REPRESENTAÇÃO	02/010111			18.050,00									18.050,00	18.050,00	18.750,00	19.100,00	19.450,00	
1.1.1.1.	602	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113			5.800,00									5.800,00	5.800,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	
1.1.1.1.	602	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATAL	02/010114			21.000,00									21.000,00	21.500,00	21.800,00	22.300,00	22.700,00	
1.1.1.1.	602	AJUDAS DE CUSTO	02/010204			100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.1.1.	602	SERVIÇOS DE PRESENCIA	02/01021303			4.900,00									4.900,00	4.500,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	
1.1.1.1.	602	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/01030502			39.350,00									39.350,00	40.100,00	40.500,00	41.700,00	42.500,00	
1.1.1.1.	602	PREVIDENCIA	02/020215			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.1.	603	Trabalhadores do Município		0		4.365.200,00			2018/01/01	2025/12/31	9	3.510.034,25	2.751.510,88		4.365.200,00	4.456.000,00	4.514.600,00	4.634.600,00	4.727.050,00	29.023.377,13
1.1.1.1.	603	PREVIDENCIA EM FUNÇÕES	02/01010401			2.520.850,00									2.520.850,00	2.571.350,00	2.622.650,00	2.678.000,00	2.728.000,00	
1.1.1.1.	603	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE POSICIONAMENTO ORÇAMENTÁRIO	02/01010402			42.800,00									42.800,00	43.650,00	44.500,00	45.350,00	46.250,00	
1.1.1.1.	603	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE POSICIONAMENTO ORÇAMENTÁRIO	02/01010403			21.000,00									21.000,00	21.400,00	21.800,00	22.200,00	22.600,00	
1.1.1.1.	603	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	02/01010404			500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.1.	603	PREVIDENCIA EM FUNÇÕES	02/01010401			44.850,00									44.850,00	45.700,00	46.600,00	47.500,00	48.450,00	
1.1.1.1.	603	REPRESENTAÇÃO	02/010111			2.500,00									2.500,00	2.500,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00	
1.1.1.1.	603	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113			246.800,00									246.800,00	251.700,00	256.700,00	261.800,00	267.000,00	
1.1.1.1.	603	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATAL	02/010114			427.550,00									427.550,00	436.100,00	444.800,00	453.650,00	462.700,00	
1.1.1.1.	603	VERBAS EXTRAPROVINCIAIS	02/010202			78.900,00									78.900,00	80.450,00	82.050,00	83.650,00	85.300,00	
1.1.1.1.	603	AJUDAS DE CUSTO	02/010204			2.450,00									2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	
1.1.1.1.	603	ABONO PARA FALHAS	02/010205			4.050,00									4.050,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00	4.250,00	
1.1.1.1.	603	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	02/010210			3.750,00									3.750,00	3.800,00	3.850,00	3.900,00	3.950,00	
1.1.1.1.	603	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010211			2.450,00									2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	
1.1.1.1.	603	OUTROS	02/01021302			30.000,00									30.000,00	30.800,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00	
1.1.1.1.	603	OUTROS BENEFÍCIOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214			81.550,00									81.550,00	83.150,00	84.800,00	86.450,00	88.150,00	
1.1.1.1.	603	BENEFÍCIOS COM A SAÚDE	02/010301			10.500,00									10.500,00	10.700,00	10.900,00	11.100,00	11.300,00	
1.1.1.1.	603	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JUVENS	02/010303			9.800,00									9.800,00	9.950,00	10.100,00	10.300,00	10.500,00	
1.1.1.1.	603	OUTRAS PRESTESÕES FAMILIARES	02/010304			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.1.	603	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	02/01030501			321.400,00									321.400,00	327.600,00	334.250,00	341.000,00	347.000,00	
1.1.1.1.	603	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/01030502			389.800,00									389.800,00	397.550,00	405.500,00	413.600,00	421.850,00	
1.1.1.1.	603	OUTROS	02/01030503			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.1.	603	ACTIVIDADES EM SERVIÇOS E DEMONSTRATIVOS	02/010306			50,00									50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	
Total :															4.602.900,00	4.602.900,00	4.602.900,00	4.602.900,00	4.602.900,00	39.683.954,54

[15] E = EMPREENHADA; A = ADM. DIR.; 0 = FOMED. DO OUTROS; NA = NÃO APLICÁVEL

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/DESCRIÇÃO
Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento não incluído : S

BALOS

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto				
					R G	R P	U E	EMR	Início	Fim	2026 (Financ. Definido)		2026 (Financ. M./ Def.)	Períodos seguintes								
														REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026	2026					
																			[15]	[16]	[17]	[18]
[11]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]= [13]+...+[20]		
2.1.1.	005	2023 I 5	Requalificação dos Edifícios Escolares de Rio de Matinhos	02/070305	[4]	[5]	301.550,00				2024/01/02	2025/12/31	9	9,90	301.550,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	303.242,35		
2.1.1.	006	2023 I 6	Requalificação e melhoramento no jardim de infância de Orade	02/070305			15.000,00				2025/01/02	2026/12/31	9		15.000,00					15.000,00		
2.1.2.	011	2018 A 11	Serviços Auxiliares de Ensino				253.600,00	177.050,00			2018/01/01	2025/12/31	9	140.407,43	430.650,00	430.650,00	230.850,00	235.150,00	239.500,00	1.829.750,07		
2.1.2.	012	2018 A 12	Transportes escolares				1.000,00				2018/01/01	2025/12/31	9	4.322,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.322,94		
2.1.2.	012	2018 A 12	Cantinas escolares				141.700,00				2018/01/01	2025/12/31	9	11.251,70	141.700,00	144.500,00	147.350,00	150.200,00	153.200,00	927.126,36		
2.1.2.	012	2018 A 12	OUTROS				8.400,00				2018/01/01	2025/12/31	9		8.400,00	8.550,00	8.700,00	8.850,00	9.000,00			
2.1.2.	012	2018 A 12	LIMPEZA E HIGIENE				2.850,00				2018/01/01	2025/12/31	9		2.850,00	2.900,00	2.950,00	3.000,00	3.050,00			
2.1.2.	012	2018 A 12	ALIMENTAÇÃO- GÊMEOS POR CONFECCIONER				127.700,00				2018/01/01	2025/12/31	9		127.700,00	130.250,00	132.850,00	135.500,00	138.200,00			
2.1.2.	012	2018 A 12	OUTROS BENS				2.750,00				2018/01/01	2025/12/31	9		2.750,00	2.800,00	2.850,00	2.900,00	2.950,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	Oficina da criança				30.700,00				2018/01/01	2025/12/31	9	15.751,17	30.700,00	31.200,00	31.700,00	32.200,00	32.700,00	194.501,58		
2.1.2.	013	2018 A 13	PESSOAL EM REGIME DE TURMA OU AVANÇADA				10.000,00				2018/01/01	2025/12/31	9		10.000,00	10.400,00	10.800,00	11.200,00	11.600,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	LIMPEZA E HIGIENE				150,00				2018/01/01	2025/12/31	9		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	MATERIAL DE ESCRITÓRIO				4.100,00				2018/01/01	2025/12/31	9		4.100,00	4.150,00	4.200,00	4.250,00	4.300,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO				3.500,00				2018/01/01	2025/12/31	9		3.500,00	3.550,00	3.600,00	3.650,00	3.700,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	OUTROS BENS				1.500,00				2018/01/01	2025/12/31	9		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	ELABORAÇÃO DE BENS				7.500,00				2018/01/01	2025/12/31	9		7.500,00	7.650,00	7.800,00	7.950,00	8.100,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	CONSERVAÇÃO DE BENS				100,00				2018/01/01	2025/12/31	9		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				3.850,00				2018/01/01	2025/12/31	9		3.850,00	3.900,00	3.950,00	4.000,00	4.050,00			
2.1.2.	002	2023 A 2	Biblioteca Municipal				2.500,00				2023/01/02	2025/12/31		1.799,57	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00	17.640,00		
2.1.2.	001	2024 A 1	Plano para a promoção do sucesso escolar				41.500,00				2024/01/02	2027/06/30		23.454,00	41.500,00	42.250,00	43.000,00	43.750,00	44.500,00	238.655,11		
2.1.2.	001	2024 A 1	PESSOAL EM REGIME DE TURMA OU AVANÇADA				29.600,00				2024/01/01				29.600,00	30.200,00	30.800,00	31.400,00	32.000,00			
2.1.2.	001	2024 A 1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO				4.000,00				2024/01/01				4.000,00	4.050,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00			
2.1.2.	001	2024 A 1	OUTROS BENS				2.000,00				2024/01/01				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
2.1.2.	001	2024 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				5.900,00				2024/01/01				5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00			
2.1.2.	005	2024 I 5	Requalificação de oficina da Criança				31.200,00	17.950,00			2025/01/02	2025/12/31	9		208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	416.500,00		
2.1.2.	006	2024 I 6	Remodelação da antiga escola primária da Mera				5.000,00				2027/01/02	2027/12/31	9		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.000,00		
2.2.			Serviços individuais de Saúde				145.900,00	29.000,00							174.900,00	174.900,00	174.900,00	174.900,00	174.900,00	1.010.980,14		
2.2.1.	004	2022 A 4	Competências descentralizadas da saúde				145.900,00	29.000,00			2022/01/02	2023/12/31	9	122.554,14	174.900,00	174.900,00	174.900,00	174.900,00	174.900,00	1.010.980,14		
2.2.1.	004	2022 A 4	PESSOAL EM FUNÇÕES				56.650,00				2022/01/01	2023/12/31	9	104.326,61	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	912.302,61		
2.2.1.	004	2022 A 4	SUBSÍDIO DE RECEÇÃO				7.250,00				2022/01/01	2023/12/31	9		56.650,00	57.350,00	58.050,00	58.750,00	59.450,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL				9.400,00				2022/01/01	2023/12/31	9		7.250,00	7.350,00	7.450,00	7.550,00	7.650,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	HORAS EXTRAS/NOTURNAS				50,00				2022/01/01	2023/12/31	9		9.400,00	9.550,00	9.700,00	9.850,00	10.000,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	AJUDAS DE CUSTO				50,00				2022/01/01	2023/12/31	9		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS				50,00				2022/01/01	2023/12/31	9		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL				15.700,00				2022/01/01	2023/12/31	9		15.700,00	16.000,00	16.300,00	16.600,00	16.900,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	OUTROS BENS				12.500,00				2022/01/01	2023/12/31	9		12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	ELETRICIDADE				30.000,00				2022/01/01	2023/12/31	9		30.000,00	30.400,00	30.800,00	31.200,00	31.600,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES				100,00				2022/01/01	2023/12/31	9		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	LIMPEZA E HIGIENE				100,00				2022/01/01	2023/12/31	9		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	CONSERVAÇÃO DE BENS				250,00				2022/01/01	2023/12/31	9		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00			
Total :														9.259.881,00	9.259.881,00	9.259.881,00	9.259.881,00	9.259.881,00	9.259.881,00	9.259.881,00	9.259.881,00	52.580.531,57

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considere em efetual Previsto o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : ANEXOS C/ ANEXO

Objetivo	Número do projeto	Designação de projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto																				
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes																					
																2027		2028	2029	Outros																	
																					[15]	[16]	[17]	[20]													
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=(13)+...+(20)																	
2.3.2.	001	2022 A 1	OUTRAS	02/04080202	E		7.500,00							7.500,00	7.500,00	7.800,00	7.950,00	8.100,00																			
2.3.2.	002	2022 I 2	Habituação Social	02/07010201			5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00																			
2.3.2.	008	2023 I 8	Estratégia Local de Habitação				25.000,00	1.256.550,00						1.281.550,00	500.000,00					25.216,23																	
2.3.2.	008	2023 I 8	TERREBENS	02/070101											250.000,00					1.887.733,70																	
2.3.2.	008	2023 I 8	CONSTRUÇÃO	02/07010201																																	
2.3.2.	008	2023 I 8	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07010203																																	
2.3.2.	009	2023 I 8	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	02/070113																																	
2.3.2.	002	2024 A 2	Rede Social - Equipa				25.000,00	1.256.550,00						1.256.550,00	250.000,00					245.285,29																	
2.3.2.	002	2024 A 2	PERSONAL EM FUNÇÕES	02/01010401			24.490,00	12.350,00					25.049,01	23.036,38	25.000,00	38.990,00	39.550,00	39.990,00																			
2.3.2.	002	2024 A 2	SUBSÍDIO DE REFECÇÃO	02/010113			24.300,00	1.450,00							24.300,00	24.750,00	25.200,00	25.700,00	26.200,00																		
2.3.2.	002	2024 A 2	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATAL	02/010114				1.450,00							1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00																		
2.3.2.	002	2024 A 2	FEIJAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202				4.050,00							4.050,00	4.100,00	4.200,00	4.250,00	4.250,00																		
2.3.2.	002	2024 A 2	AJUDAS DE CUSTO	02/010204				700,00							700,00	700,00	700,00	700,00	700,00																		
2.3.2.	002	2024 A 2	OUTROS AJUDAS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214				50,00							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00																		
2.3.2.	002	2024 A 2	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL				150,00								150,00	150,00	150,00	150,00	150,00																		
2.3.2.	002	2024 A 2	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/01030502				6.700,00							6.700,00	6.800,00	7.000,00	7.100,00	7.100,00		4.307,46																
2.3.2.	007	2024 I 7	Rede Social				500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00																
2.3.2.	001	2025 A 1	Casa Social de Borsa - Funcionamento																																		
2.3.2.	001	2025 A 1	OUTROS BENS	02/020121			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00																		
2.3.2.	001	2025 A 1	ELETRICIDADE	02/0202102			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00																		
2.3.2.	001	2025 A 1	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00																		
2.3.2.	001	2025 A 1	COMUNICAÇÕES	02/020209			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00																		
2.3.2.	001	2025 A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	Laboratório Social - CUSU BORSA - SG				138.100,00								138.100,00	201.550,00	205.850,00	209.800,00	213.850,00		1.143.316,48																
2.3.2.	002	2025 A 2	PERSONAL EM FUNÇÕES	02/01010401			108.500,00								108.500,00	110.650,00	112.850,00	115.100,00	117.400,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	SUBSÍDIO DE REFECÇÃO	02/010113			7.250,00								7.250,00	7.350,00	7.450,00	7.550,00	7.700,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATAL	02/010114			18.050,00								18.050,00	18.400,00	18.750,00	19.100,00	19.450,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	FEIJAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202											1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	OUTROS AJUDAS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214			50,00								50,00	50,00	50,00	50,00	50,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL				30.050,00								30.050,00	31.850,00	31.250,00	31.850,00	32.450,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00																		
2.3.2.	002	2025 A 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			22.700,00								32.700,00	33.350,00	34.000,00	34.650,00	35.300,00																		
2.4.			Habituação e Serviços Coletivos				677.250,00																														
2.4.2.			Ordernamento do Território				232.300,00																														
2.4.2.	012	2018 I 12	Plano Diretor Municipal	02/070113	O																12.713.109,98																
2.4.2.	014	2018 I 14	Aranjos paisagísticos	02/070305	A																1.159.572,92																
2.4.2.	015	2018 I 15	Reabilitação do jardim Municipal de Borsa		A																37.205,62																
2.4.2.			PARQUES E JARDINS	02/070305																	416.871,29																
2.4.2.	015	2018 I 15	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	02/070306																	114.930,06																
2.4.2.	015	2018 I 15	Plano Diretor Municipal - Revisão	02/070113																																	
2.4.2.	011	2023 I 11	Reabilitação paisagista das entradas de Borsa																																		
2.4.2.	011	2023 I 11	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/070301																																	
2.4.2.	011	2023 I 11	PARQUES E JARDINS	02/070305																																	
2.4.2.	008	2025 I 8	Ordenamento de Rio de Moimões																																		
2.4.2.	008	2025 I 8	TERREBENS	02/070101																																	
2.4.2.	008	2025 I 8	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (EOP)	02/0703013																																	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. DE OUTROS; MA - NÃO APLICÁVEL										Total :										5.102.31,00		2.735.300,00		6.913.613,03		5.567.774,90		11.846.031,00		10.735.070,00		8.946.850,00		9.121.550,00		62.355.388,93	

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials and smaller signatures below it.

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BORÇA

Euros

Considerar em Oficial Previsão o valor
do Financiamento Não Definido : S

Identificação de Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICADOR ORÇAMENTAL/DESCRIÇÃO

Identificação de Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : DOTAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do Projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos				Períodos seguintes				Total previsto																	
						R G	R P	U E	BARR	Início	Fim	Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. POR (2020-2025)	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. R./ Def.)	2026 (TOTAL)	2027	2028	2029		2030	Outros															
																							[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]																
2.4.2.	609	2026 1 5	Ampliação do loteamento do Forno - Grada	02/07030301	A		428.500,00	324.950,00		2018/01/01	2029/12/31	5	350.765,38	339.109,88	753.450,00		753.450,00	760.875,00	386.150,00	393.800,00	401.600,00	3.385.750,26															
2.4.2.	609	2026 1 5	PLANTIOS, ABERTAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301	A		20.000,00					5	22.086,81	12.025,23	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.500,00	21.500,00	138.115,07															
2.4.2.	609	2026 1 3	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BARR)	02/07030313								9	285.434,81	191.468,97	315.200,00		315.200,00	322.500,00	328.550,00	335.500,00	342.200,00	2.122.253,78															
2.4.3.	615	2018 1 15	Saneamento	02/07030302	A							3			5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	26.000,00															
2.4.3.	603	2015 1 3	Substituição das caixas de recal domicílio de saneamento	02/07030302	A		5.000,00			2015/01/02	2025/12/31	3			5.000,00		5.000,00					26.000,00															
2.4.3.	606	2022 1 6	Remodelação da rede de saneamento de Borça - 2ª fase (Rua Silveira Meneses)	02/07030302	E		30.000,00			2022/01/02	2025/12/31	0	151,63	120.194,67	30.000,00		30.000,00	30.600,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00	276.346,39															
2.4.3.	607	2022 1 7	Remodelação da rede de saneamento de Borça - 1ª fase (Rua Minas Silva e Viscondes Gêa) - Borça	02/07030302	E					2022/01/02	2025/12/31	0	43.085,10	15.417,01			382.250,00					58.506,11															
2.4.3.	605	2025 1 6	Remodelação da rede de saneamento de Borça - 3ª fase (Quinta da Praia)	02/07030302			57.300,00			2027/01/02	2027/12/31	9			382.250,00		382.250,00					764.500,00															
2.4.4.	618	2018 1 18	Abastecimento de água	02/07030307	A		771.700,00	324.950,00		2018/01/01	2029/12/31	5	628.173,97	497.280,86	1.096.650,00		1.096.650,00	711.950,00	726.100,00	740.500,00	740.500,00	5.480.954,83															
2.4.4.	619	2018 1 15	Remodelação da rede de abastecimento de água	02/07030307	A		20.000,00					5	22.726,35	13.325,90	20.000,00		20.000,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00	21.600,00	140.652,85															
2.4.4.	620	2018 1 20	Contadores de água	02/07030307	O		30.000,00			2018/01/01	2029/12/31	5	5.979,15	4.415,37	30.000,00		30.000,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00	32.400,00	166.988,52															
2.4.4.	620	2018 1 20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	02/02011601	O		584.400,00			2018/01/01	2029/12/31	9	536.040,66	367.108,59	584.400,00		584.400,00	556.050,00	607.150,00	620.100,00	632.500,00	3.944.145,25															
2.4.4.	622	2018 1 22	Remodelação das condutas de água de Pto de Melinos	02/07030307	E		25.000,00			2018/01/01	2029/12/31	0	152,83		25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00	27.000,00	130.192,83															
2.4.4.	623	2018 1 23	Remodelação das condutas de água de Grada	02/07030307	E		25.000,00			2019/01/01	2029/12/31	0	357,59	1.155,56	25.000,00		25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00	131.553,55															
2.4.4.	605	2019 1 5	Controlo de perdas de água	02/07030307	O		30.000,00			2019/01/02	2029/12/31	5	3.985,20	95.814,03	30.000,00		30.000,00					3.985,20															
2.4.4.	614	2022 1 14	Remodelação da rede de abastecimento de Borça - 2ª fase (Rua Silveira Meneses)	02/07030307	E		30.000,00			2022/01/02	2025/12/31	9										125.814,03															
2.4.4.	615	2022 1 15	Remodelação da rede de abastecimento de Borça - 1ª fase (Rua Minas Silva e Viscondes Gêa)	02/07030307	E					2022/01/02	2025/12/31	0	58.891,59	15.417,01								74.308,60															
2.4.4.	610	2025 1 10	Remodelação da rede de abastecimento de Borça - 3ª fase (Quinta da Praia)	02/07030307			57.300,00			2027/01/02	2027/12/31	9			382.250,00		382.250,00					764.500,00															
2.4.5.	620	2018 1 20	Resíduos sólidos	02/07030307	O		308.900,00			2018/01/01	2029/12/31	5	269.649,19	174.575,34	308.900,00		308.900,00	315.050,00	321.300,00	327.650,00	334.150,00	2.051.274,53															
2.4.5.			Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU				12.500,00			2018/01/01	2029/12/31	5	12.361,20	1.414,50	12.500,00		12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	78.775,70															
2.4.5.	620	2018 1 20	EQUIPAMENTO DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS	02/07030307	O		12.500,00			2018/01/01	2029/12/31	9			12.500,00		12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	13.500,00															
2.4.5.	621	2018 1 21	Limpeza pública	02/020104	O		6.000,00			2018/01/01	2029/12/31	9	16.153,08	785,25	6.000,00		6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	48.242,33															
2.4.5.	621	2018 1 21	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104	O		1.000,00			2018/01/01	2029/12/31	9	1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00															
2.4.5.	621	2018 1 21	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202	O		5.000,00			2018/01/01	2029/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.400,00															
2.4.5.	622	2018 1 22	Gestão de resíduos urbanos	02/020202	O		290.400,00			2018/01/01	2029/12/31	9	240.834,91	172.371,59	290.400,00		290.400,00	295.200,00	300.100,00	308.100,00	314.250,00	1.924.256,50															
[5] E = EMPREITADA; A = ADM. LÍQU.; O = FURNEC. DO OUTROS; MA = NÃO APLICÁVEL					Total :		10.518.831,00	3.386.200,00				9.162.201,57	6.578.740,98	14.005.631,00		14.005.631,00	12.511.255,00	10.744.500,00	10.597.800,00			73.384.388,55															

Life
B
P
T
d

6

PLANO PLURIANUEL
MUNICIPIO DE BORRA

Identificação do Objeto	Classificador Funcional	Tipos de Plano	Grandes Opções do Plano
Tipos de Dotação	Dotações Iniciais	Tipos de Rubrica	Classificação Orgânica/Económica

Considerar em «Total Previsto» o valor

Objetivo	Número do projeto	Designação de projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de	Pagamentos										Total Previsto						
					Real.	R.G.	R.P.	U.E.	ENPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. N./ Def.)		Períodos seguintes												
															2026 (Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	2027	2028	2029	2030	Outros							
																								[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]										
2.4.6.	2020 I 7	Promocão Meio Ambiente Conservação da Natureza	02/07/01002	A	176.350,00	27.350,00	48.300,00		2021/01/02	2025/12/31	0	20.803,79	43.203,65	203.700,00	203.700,00	89.600,00	91.150,00	92.750,00	94.350,00	635.557,44									
2.4.6.	2023 I 16	Recolhabio	02/07/010413		48.300,00				2021/01/02	2025/12/31	0	20.403,79	11.422,14	48.300,00	48.300,00					80.525,93									
2.4.6.	2025 A 3	Centro Recolha Oficial de animais - Funcionamento	02/07/010413		27.350,00				2020/02/03	2025/12/31	9		284,13	27.350,00	27.350,00	48.850,00	48.850,00	50.450,00	51.250,00	27.634,13									
2.4.6.	2025 A 3	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	02/07/010464		48.050,00				2025/01/02	2025/12/31			31.487,38	48.050,00	48.050,00					275.747,38									
2.4.6.	2025 A 3	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OUT AVANÇADA	02/07/010464		21.100,00									21.100,00	21.100,00	21.500,00	22.300,00	22.700,00											
2.4.6.	2025 A 3	SUSCITO DE REFEIÇÃO	02/07/010113		7.500,00									7.500,00	7.500,00	7.800,00	7.950,00	8.100,00											
2.4.6.	2025 A 3	SUSCITOES DE FERRAS E RETAIL	02/07/010114		1.450,00									1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00											
2.4.6.	2025 A 3	FERRAS EXTRAORDINARIAS	02/07/0202		3.500,00									3.500,00	3.500,00	3.600,00	3.650,00	3.700,00											
2.4.6.	2025 A 3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/07/030502		150,00									150,00	150,00	150,00	150,00	150,00											
2.4.6.	2025 A 3	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	02/07/030502		5.850,00									5.850,00	5.850,00	6.050,00	6.150,00	6.250,00											
2.4.6.	2025 A 3	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/02/0109		3.000,00									3.000,00	3.000,00	3.100,00	3.150,00	3.200,00											
2.4.6.	2025 A 3	OUTROS BENS	02/02/0117		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00											
2.4.6.	2025 A 3	ELETRICIDADE	02/02/0121		2.700,00									2.700,00	2.700,00	2.800,00	2.850,00	2.900,00											
2.4.6.	2025 A 3	SECURES	02/02/0212		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00											
2.4.6.	2025 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/02/0220		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00											
2.4.6.	2025 A 4	Recolhabio	02/02/0121		1.600,00					2025/01/02	2025/12/31			1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00											
2.4.6.	2025 A 4	OUTROS BENS	02/02/0212		40.000,00									40.000,00	40.000,00	40.750,00	41.500,00	42.300,00	43.100,00	207.650,00									
2.4.6.	2025 A 4	OUTROS SERVIÇOS	02/02/0225		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00											
2.4.6.	2026 I 4	Plano de Adaptação às alterações Climáticas e Prevenção de Inundações	02/07/0113		39.000,00									39.000,00	39.000,00	39.750,00	40.500,00	41.300,00	42.100,00	40.000,00									
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos			1.168.250,00	371.050,00						726.661,10	697.962,96	1.539.300,00	1.539.300,00	1.207.750,00	1.199.550,00	1.218.650,00	1.238.150,00	7.828.024,06									
2.5.1.		Cultura			174.450,00	22.550,00						327.071,77	178.230,33	197.000,00	197.000,00	177.750,00	180.900,00	184.100,00	187.400,00	1.432.452,10									
2.5.1.	2018 A 23	Iniciativas culturais	0		151.800,00				2018/01/01	2023/12/31	9	135.204,37	112.159,55	151.800,00	151.800,00	154.900,00	157.850,00	160.860,00	163.950,00	1.036.709,92									
2.5.1.	2018 A 23	OUTROS	02/02/0109		150,00									150,00	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00										
2.5.1.	2018 A 23	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONECTIVIDADE	02/02/0106		35.000,00									35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.100,00	37.800,00										
2.5.1.	2018 A 23	PRETOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS	02/02/0115		2.550,00									2.550,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00										
2.5.1.	2018 A 23	OUTROS BENS	02/02/0121		4.300,00									4.300,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00										
2.5.1.	2018 A 23	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/02/0208		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00										
2.5.1.	2018 A 23	PUBLICIDADE	02/02/0217		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00										
2.5.1.	2018 A 23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/02/0220		100.000,00									100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.050,00	108.150,00										
2.5.1.	2018 A 23	OUTROS SERVIÇOS	02/02/0225		7.200,00									7.200,00	7.200,00	7.350,00	7.450,00	7.550,00	7.700,00										
2.5.1.	2018 A 23	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/04/0101		2.500,00									2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00										
2.5.1.	2018 I 28	Valorização de equipamentos culturais	02/07/0109	A	5.000,00				2018/01/01	2023/12/31	5	1.138,52	1.557,30	5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	28.955,62									
2.5.1.	2021 A 7	Casa Museu Interativa de Boca	02/02/0225	Q	6.000,00				2021/01/01	2025/06/30	9	5.944,00	4.425,00	6.000,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	41.332,00									
2.5.1.	2021 I 8	Reabilitação do Cineteatro	02/07/0102	E	500,00				2021/01/02	2023/12/31	0	184.554,88	55.621,34	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	241.646,22									
2.5.1.	2021 I 8	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07/0102		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00										
2.5.1.	2024 I 10	Melhoria das acessibilidades de celeiro da cultura	02/07/0102		22.550,00				2024/01/02	2025/12/31	9		22.550,00	22.550,00	22.550,00	22.550,00	22.550,00	22.550,00	22.550,00	22.550,00									
2.5.1.	2025 A 5	Comemorações do Batalha de Montes Claros	02/07/0102		1.250,00				2025/01/02	2025/12/31			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	8.820,30								
2.5.1.	2025 A 5	OUTROS BENS	02/02/0121		250,00									250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	10.895.650,00									
Total :					10.555.710,00	3.436.100,00						8.510.071,13	6.738.277,12	14.395.831,00	14.395.831,00	13.168.745,00	11.007.050,00	10.661.930,00	10.661.930,00	75.410.980,25									
					[5] E = DESPESAS; A = REND. DIR.; Q = FUNDO; M OUTROS; NA = NÃO APLICÁVEL																								

5) E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

10.959,-	31,00	3.436.100,00
----------	-------	--------------

[Handwritten notes:]

✓
K
P
Z
t

dx
Ph
our

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BURBA

Considerar em Oficial Previsão o valor
do Financiamento não Definido: S

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DETRATOS INICIAIS

Forma de
Rubrica

Objetivo
Número do
projeto
Código Ano Tipo Número

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Pagamentos					Total previsto			
						R G	R P	U E	ENPR	Início	Fim	Essa de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	Períodos seguintes						
															2025 (Financ. Definido) R./ Def.)	2026 (TOTAL)	2029		2030	Outros	
																					2027
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.1.1.	605	2025 A 5	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020208			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	605	2025 A 5	PUBLICIDADE	06/020217			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	605	2025 A 5	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	605	2025 A 5	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	606	2025 A 6	Vamos fazer as onze com Cante Alentejano				1.800,00			2025/01/02	2025/12/31			1.331,55	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.331,55	
2.5.1.1.	606	2025 A 6	OUTROS BENS	06/020211			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.1.	606	2025 A 6	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020208			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.1.	606	2025 A 6	PUBLICIDADE	06/020217			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.1.	606	2025 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.1.	606	2025 A 6	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.1.	607	2025 A 7	Comemorações do 25 de abril				1.500,00			2025/01/02	2025/12/31				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00	
2.5.1.1.	607	2025 A 7	OUTROS BENS	06/020211			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	607	2025 A 7	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020208			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	607	2025 A 7	PUBLICIDADE	06/020217			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.5.1.1.	607	2025 A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.1.	608	2025 A 8	Atuais de Santos Populares				3.400,00			2025/01/02	2025/12/31			345,32	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	17.345,32	
2.5.1.1.	608	2025 A 8	OUTROS BENS	06/020211			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.1.	608	2025 A 8	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020208			300,00								300,00	300,00	300,00	300,00	300,00		
2.5.1.1.	608	2025 A 8	PUBLICIDADE	06/020217			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.1.	608	2025 A 8	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			600,00								600,00	600,00	600,00	600,00	600,00		
2.5.1.1.	608	2025 A 8	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			1.100,00								1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		
2.5.1.1.	608	2025 A 8	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	06/040001			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.1.	609	2025 A 9	Festas religiosas em parceria com o associativismo				3.200,00			2025/01/02	2025/12/31			216,57	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	16.216,57	
2.5.1.1.	609	2025 A 9	OUTROS BENS	06/020211			300,00								300,00	300,00	300,00	300,00	300,00		
2.5.1.1.	609	2025 A 9	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020208			600,00								600,00	600,00	600,00	600,00	600,00		
2.5.1.1.	609	2025 A 9	PUBLICIDADE	06/020217			300,00								300,00	300,00	300,00	300,00	300,00		
2.5.1.1.	609	2025 A 9	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.1.	609	2025 A 9	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	06/040001			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	625	2018 A 25	Desporto, recreio e lazer				886.300,00			2018/01/01	2025/12/31	9	312.299,15	324.147,60	886.300,00	833.550,00	817.650,00	819.750,00	819.750,00	4.975.696,75	
2.5.2.	625	2018 A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer				7.050,00							13.213,35	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	52.702,91	
2.5.2.	625	2018 A 25	OUTROS	06/020109			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.2.	625	2018 A 25	PRÊMIOS, CONDIÇÕES E OBRIG.	06/020115			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.2.	625	2018 A 25	OUTROS BENS	06/020211			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	625	2018 A 25	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			5.850,00								5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00		
2.5.2.	626	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	06/040001			100.000,00			2018/01/01	2025/12/31	9	52.357,90	100.322,76	100.000,00	100.000,00	102.000,00	106.050,00	108.150,00	672.800,66	
2.5.2.	627	2018 A 27	Piscinas cobertas				180.950,00			2018/01/01	2025/12/31	9	119.488,12	121.325,32	180.950,00	180.950,00	184.550,00	191.750,00	195.450,00	1.181.017,44	
2.5.2.	627	2018 A 27	OUTROS	06/020109			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	06/020107			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	06/020109			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	OUTROS BENS	06/020211			25.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	ELETRICIDADE	06/020101			37.050,00								37.050,00	37.050,00	37.050,00	37.050,00	37.050,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	06/020201			100.000,00								100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	CONSERVAÇÃO DE BENS	06/020203			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	SEGUROS	06/020212			700,00								700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	06/020219			2.550,00								2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			4.850,00								4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00		
2.5.2.	627	2018 A 27	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.2.	628	2018 A 28	Piscinas descobertas				37.550,00			2018/01/01	2025/12/31	9	24.617,37	30.626,59	37.550,00	37.550,00	38.300,00	39.000,00	40.400,00	250.247,56	
[5] E = EMPREENDIDA, R = ADM. DIR., U = GERENC. DO OUTROS; MA = NÃO ATIVADA						Total :	11.235.181,00						8.719.809,07	7.055.492,99	14.731.281,00	14.731.281,00	11.016.150,00	11.231.050,00		77.419.827,06	

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; MA - NÃO APLICÁVEL

Handwritten notes and signatures on the right margin.

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BORBA

Identificação de Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ACRÉDITA
Considerar em «Total Restante o valor do Financiamento Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto			
					R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido) N.º Det.)						
														[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	
																				2027 [16]
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.2.	628 2018 A 28	PERSONAL EM REGIME DE TURMA OU AGENCIA	02/010107	0		25.000,00									25.000,00	25.000,00	26.500,00	27.000,00		794.889,48
2.5.2.	628 2018 A 28	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	02/020109	0		6.050,00									6.050,00	6.250,00	6.350,00	6.450,00		43.397,78
2.5.2.	628 2018 A 29	JÓQUEIS BONS	02/020121	0		350,00									350,00	400,00	400,00	400,00		758.250,00
2.5.2.	628 2018 A 28	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203	0		5.850,00									5.850,00	6.050,00	6.150,00	6.250,00		296.801,69
2.5.2.	628 2018 A 28	JÓQUEIS SERVIÇOS	02/020225	0		300,00									300,00	300,00	300,00	300,00		250.045,95
2.5.2.	629 2018 I 29	Valorização de equipamentos desportivos	02/07010302	A		150.000,00			2018/01/01	2029/12/31	5	9.171,28	5.218,20		150.000,00	150.000,00	159.150,00	162.300,00		7.980,00
2.5.2.	630 2018 I 30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	02/07010302	A		5.000,00			2018/01/01	2029/12/31	5	15.531,22	1.866,56		5.000,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00		63.125,66
2.5.2.	631 2018 I 31	Medidas de eficiência energética	02/07010307	0		145.750,00			2018/01/01	2029/12/31	5	22.276,98	8.474,81		145.750,00	148.550,00	154.500,00	157.550,00		
2.5.2.	601 2015 A 1	PAUC	02/040701	0		50.000,00			2019/01/02	2029/12/31	9	25.985,96			50.000,00	51.000,00	53.000,00	54.000,00		
2.5.2.	602 2015 A 2	PAUC	02/040701	0		50.000,00			2019/01/02	2029/12/31	9	25.985,96			50.000,00	51.000,00	53.000,00	54.000,00		
2.5.2.	616 2021 I 16	Apoio a atividades desportivas, culturais, de recreio e lazer	02/080701	0		10.000,00			2021/09/01	2029/12/31	9	- 980,00								
2.5.2.	619 2022 I 19	Contrato de subconcessão - Estação Ferroviária de Borba	02/080801	0		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31	2	8.383,84	8.411,82		10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.800,00		
2.5.2.	619 2022 I 19	ESTÁDIO	02/080801	0		10.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9	9.225,00	37.546,12		10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.800,00		
2.5.2.	606 2023 A 5	USFMS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220	0		25.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9	25.000,00	25.000,00		25.000,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00		202.765,12
2.5.2.	606 2023 A 6	JÓQUEIS SERVIÇOS	02/020225	0		5.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00		
2.5.2.	618 2023 I 18	Reabilitação dos banheiros e do Parque Desportivo de Borba	02/07010406	0		20.000,00			2024/02/03	2026/12/31	9	6.139,36								6.139,36
2.5.2.	611 2025 I 11	Reabilitação das Piscinas descobertas	02/07010406	0		100.000,00			2025/01/02	2025/12/31	9	848,70			20.000,00	20.300,00	21.200,00	21.600,00		104.848,70
2.5.2.	603 2026 I 3	Instalação de Relação Simétrica no Complexo Desportivo de Rio de Melchios	02/07010302	0		100.000,00			2025/01/02	2025/12/31	9				100.000,00	100.000,00				250.000,00
2.5.3.	611 2021 I 11	Outras actividades cívicas e religiosas	02/07010302	E		107.500,00	348.500,00		2021/01/02	2025/12/31	0	87.290,18	195.595,03		456.000,00	456.000,00	201.000,00	201.000,00		1.419.975,21
2.5.3.	611 2021 I 11	PAUC Borba - Museu de Borba e Etnoteca	02/07010302	E		61.500,00	348.500,00		2021/01/02	2025/12/31	0	5.404,48	194.994,63		410.000,00	410.000,00				672.795,11
2.5.3.	611 2021 I 11	JÓQUEIS	02/07010307	0		31.500,00	178.500,00		2021/01/02	2025/12/31	0				210.000,00	210.000,00				
2.5.3.	611 2021 I 11	JÓQUEIS	02/07010307	0		30.000,00	170.000,00		2021/01/02	2025/12/31	0	19.195,70			200.000,00	200.000,00				
2.5.3.	613 2021 I 13	PAUC Borba - Centro de Interpretação da Guerra da Restauração	02/07010302	E		1.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9	550,40			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		19.185,70
2.5.3.	609 2023 A 9	Perseu do consumidor	02/020220	0		45.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9				45.000,00	45.000,00				5.560,40
2.5.3.	621 2023 I 21	Beneficência e alargamento do Genitório de Borba	02/07010302	0		25.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9				25.000,00	25.000,00				72.000,00
2.5.3.	621 2023 I 21	TECEREMOS	02/07010412	0		20.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9				20.000,00	20.000,00				
2.5.3.	621 2023 I 21	CEUTERIOS	02/07010412	0		20.000,00			2023/01/02	2029/12/31	9				20.000,00	20.000,00				
2.5.3.	605 2026 I 5	Recuperação da Envolvente ao Palacete dos Meios	02/07010413	0		11.950,00			2026/02/03	2026/12/31	9				11.950,00	11.950,00	100.000,00	100.000,00		325.000,00
2.5.3.	606 2026 I 6	Plano de Recuperação do Interior do Castelo de Borba	02/07010413	0		11.950,00			2026/02/03	2026/12/31	9				11.950,00	11.950,00	100.000,00	100.000,00		325.000,00
3.						1.448.550,00	301.050,00					1.051.554,35	570.794,68		1.749.600,00	1.501.650,00	2.275.100,00	2.289.700,00		10.668.459,03
3.1.						123.700,00						93.804,67	67.525,05		123.700,00	125.950,00	128.250,00	130.550,00		802.719,72
3.1.1.	2018 A 29	Spasadores florestais	02/01010401	0		118.700,00			2018/01/01	2029/12/31	9	93.804,67	66.231,68		118.700,00	120.850,00	123.050,00	125.250,00		775.185,35
3.1.1.	2018 A 29	PERSONAL EM FUNÇÕES	02/01010401	0		71.500,00			2018/01/01	2029/12/31	9	71.500,00	71.500,00		71.500,00	74.000,00	76.500,00	79.000,00		715.185,35
3.1.1.	2018 A 29	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113	0		7.250,00			2018/01/01	2029/12/31	9	7.250,00	7.250,00		7.250,00	7.450,00	7.650,00	7.850,00		71.100,00
3.1.1.	2018 A 29	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATRAG	02/010114	0		11.950,00			2018/01/01	2029/12/31	9	11.950,00	11.950,00		11.950,00	12.150,00	12.350,00	12.550,00		12.800,00
[5] E - EMPREITADA, A - ADM. DIR.: 0 - FÓRMUL. 3M COTIZOS, MA - NÃO APLICÁVEL			Total :			12.042.131,40	3.784.600,00					9.003.471,13	7.386.136,27		15.866.731,00	14.325.445,00	12.158.050,00	12.051.900,00		82.633.136,40

Handwritten signatures and initials on the right margin.

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BORÇA

Identificação de Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: Dotações Iniciais

Tipo de Plano: GRANDES OBRAS DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Considerar em «Total Restos o valor do financiamento não definido: S

Tipo de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Pagamentos					Total previsto					
					R C	U E	ENPR	Início	Fim	Base de REALIZADO EM ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. h./ Def.)	Períodos seguintes							
													2026	2027		2028	2029	2030	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.1.	629 2018 A 29	MERAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00		
3.1.	629 2018 A 29	AJUDAS DE CUSTO	02/010204			200,00									200,00	200,00	200,00	200,00		
3.1.	629 2018 A 29	SUBSÍDIO DE TRABALHO OCUPACIONAL	02/010210			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00		
3.1.	629 2018 A 29	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010211			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00		
3.1.	629 2018 A 29	OUTROS	02/01021302			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00		
3.1.	629 2018 A 29	OUTROS ABANDONADOS EM NUMERÁRIO OU RESERVA	02/010214			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00		
3.1.	629 2018 A 29	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/01030502			13.850,00									13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00		
3.1.	629 2018 A 29	GASOLINA	02/02010201			4.000,00									4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
3.1.	629 2018 A 29	VEÍCULO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.1.	629 2018 A 29	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.1.	629 2018 A 29	OUTROS BENS	02/020121			450,00									450,00	450,00	450,00	450,00		
3.1.	629 2018 A 29	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.1.	633 2018 I 33	Sapadores florestais	02/07011002	0		5.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	1.253,33			1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33		23.233,33
3.2.	634 2018 I 34	Indústria e energia	02/07030113	0		306.500,00			2023/01/01	2025/12/31	0	176.030,44	111.569,56	306.500,00	306.500,00	306.500,00	306.500,00	306.500,00	306.500,00	1.801.590,96
3.2.	634 2018 I 34	Zona Industrial Alta dos Bacelos	02/07030113	0		50.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.050,00
3.2.	634 2018 I 34	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BOP)	02/07030113	0		50.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.050,00
3.2.	630 2018 A 36	Rede de iluminação pública	02/020225	0		72.000,00			2018/01/01	2025/12/31	9	58.342,16	43.657,84	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	476.227,456
3.2.	663 2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CINAC)	02/08050104	0		65.500,00			2018/10/01	2025/12/31	0	53.813,72	33.311,78	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	369.385,50
3.2.	607 2015 I 7	Estado para implementação de um Terminal de mercadorias "Evoa-Stras"		0					2015/01/02	2025/12/31	0	2.943,22								2.943,22
3.2.	602 2020 A 2	eficiência energética - CINAC	02/04050104	0		65.000,00			2020/01/02	2025/12/31	3	34.113,74		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	433.134,68
3.2.	622 2022 I 22	Polo Industrial de Rio de Minhos		E		50.000,00			2023/01/02	2025/12/31	0	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.050,00
3.2.	622 2022 I 22	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BOP)	02/07030113			50.000,00			2023/01/02	2025/12/31	0	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.050,00
3.3.	633 2018 A 29	Transportes e comunicações	02/07030105			270.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	48.275,67	48.275,67	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	3.726.882,70
3.3.1.	637 2018 I 37	Transportes rodoviários	02/07030305	0		270.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	48.275,67	48.275,67	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	3.726.882,70
3.3.1.	638 2018 I 38	Stratização	02/07030308	A		20.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	24.344,57		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	141.311,02
3.3.1.	639 2018 I 39	Caminhos Rurais - reconstrução	02/07030308	A		25.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	578,10		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	130.573,10
3.3.1.	639 2018 I 39	Valorização de estradas e arruamentos	02/07030301	A		100.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	235.662,88	23.307,12	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	773.593,58
3.3.1.	625 2023 I 25	Reparação de arruamentos em Borba	02/07030301			100.000,00			2023/01/02	2025/12/31	9			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.200,00
3.3.1.	607 2025 I 7	Via Estruturante de Borba	02/07030301			25.000,00			2025/01/02	2025/12/31	9			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	2.025.000,00
3.3.1.	610 2025 I 10	Remodelação de Estabelecimento de Borba	02/07030313			25.000,00			2025/01/02	2025/12/31	9			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	130.000,00
3.4.	647 2018 I 47	Comércio e turismo	02/07030313			251.050,00			2018/01/01	2025/12/31	5	336.590,53	336.590,53	251.050,00	251.050,00	251.050,00	251.050,00	251.050,00	251.050,00	4.115.548,69
3.4.1.	647 2018 I 47	Mercados e feiras	02/07030303	A		36.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	7.081,48	7.081,48	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	187.981,48
3.4.1.	647 2018 I 47	Mercados e feiras	02/07030303	A		1.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.081,48
3.4.1.	611 2020 I 11	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	02/07030313	E		25.000,00			2020/01/01	2025/12/31	0			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
3.4.1.	615 2025 I 16	Pavilhão Multiusos	02/07030313			10.000,00			2025/01/02	2025/12/31	9			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
3.4.1.	615 2025 I 16	Valorização do Mercado Municipal de Borba	02/07030313			10.000,00			2025/01/02	2025/12/31	9			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
3.4.2.	631 2018 A 31	Turismo	02/07030313			568.750,00			2018/01/01	2025/12/31	5	336.590,53	336.590,53	568.750,00	568.750,00	568.750,00	568.750,00	568.750,00	568.750,00	3.928.467,21
3.4.2.	631 2018 A 31	Festa de vinho e do vinho	02/07030313			255.600,00			2018/01/01	2025/12/31	5	78.418,71	78.418,71	255.600,00	255.600,00	255.600,00	255.600,00	255.600,00	255.600,00	1.503.728,05
3.4.2.	631 2018 A 31	PERSONAL EM REGIME DE TURMA OU AGENCIA	02/07030313			3.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
3.4.2.	631 2018 A 31	OUTROS	02/07030313			500,00			2018/01/01	2025/12/31	5	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
Total :																	13.731.650,00	13.936.250,00	13.936.250,00	85.885.612,95

[5] E - EMPRESTATADO; A - ADM. DIR.; O - FOMEC; OUTROS: NA - NÃO APLICÁVEL

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS

Forma de Rubrica

Grupo de Fontes de Financiamento

Datas

2025 (Financ. Definido)

2025 (Financ. M./ Def.)

2025 (TOTAL)

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U E	BMP	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. M./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																2027		2028	2029	2030
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
3.4.2.	631	2018 A 31	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00		
3.4.2.	631	2018 A 31	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	06/020106		9.000,00									9.000,00	9.150,00	9.300,00	9.450,00	9.600,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	PREMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	06/020115		300,00									300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	06/020120		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	OUTROS BENS	06/020121		6.000,00									6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	LIMPEZA E HIGIENE	06/020202		18.000,00									18.000,00	18.350,00	18.700,00	19.050,00	19.400,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020204		100.000,00									100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	108.000,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	SEGUROS	06/020212		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	PUBLICIDADE	06/020217		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	06/020218		8.000,00									8.000,00	8.150,00	8.300,00	8.450,00	8.600,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		75.000,00									75.000,00	76.500,00	78.000,00	79.500,00	81.000,00	
3.4.2.	631	2018 A 31	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		15.000,00									15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00	
3.4.2.	632	2018 A 32	Barras e Companhia	06/020225	0	17.200,00									17.200,00	17.500,00	17.800,00	18.100,00	18.400,00	
3.4.2.	632	2018 A 32	OUTROS BENS	06/020121		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	632	2018 A 32	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		15.000,00									15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00	
3.4.2.	632	2018 A 32	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	632	2018 A 32	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	06/040101		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3.4.2.	633	2018 A 33	Jejeio e Sabores	06/020121	0	28.200,00									28.200,00	28.750,00	29.300,00	29.850,00	30.400,00	
3.4.2.	633	2018 A 33	OUTROS BENS	06/020220		2.500,00									2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00	
3.4.2.	633	2018 A 33	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		25.000,00									25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00	
3.4.2.	633	2018 A 33	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		700,00									700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	
3.4.2.	634	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR DEUS DOS AFETOS	06/020225	0	117.100,00									117.100,00	118.446,10	120.000,00	121.700,00	123.400,00	
3.4.2.	634	2018 A 34	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	06/020106		8.000,00									8.000,00	8.150,00	8.300,00	8.450,00	8.600,00	
3.4.2.	634	2018 A 34	OUTROS BENS	06/020121		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.4.2.	634	2018 A 34	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020204		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	634	2018 A 34	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		100.000,00									100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	108.000,00	
3.4.2.	634	2018 A 34	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		8.000,00									8.000,00	8.150,00	8.300,00	8.450,00	8.600,00	
3.4.2.	635	2018 A 35	Barral em Borda	06/020106	0	40.100,00									40.100,00	40.850,00	41.600,00	42.350,00	43.100,00	
3.4.2.	635	2018 A 35	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	06/020106		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	635	2018 A 35	OUTROS BENS	06/020121		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3.4.2.	635	2018 A 35	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		30.000,00									30.000,00	30.600,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00	
3.4.2.	635	2018 A 35	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		8.000,00									8.000,00	8.150,00	8.300,00	8.450,00	8.600,00	
3.4.2.	635	2018 A 35	Outros Eventos	06/020225	0	11.600,00									11.600,00	11.800,00	12.000,00	12.200,00	12.400,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	06/020106		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS BENS	06/020121		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020204		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		10.000,00									10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	Área de Serviço de Autocavariamento de Borda	06/020225	A															
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS BENS	06/020121		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020204		1.300,00									1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		700,00									700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	Diagnóstico de Granfondo Serra D'	06/020220		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS BENS	06/020121		5.000,00									5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		13.156.631,00									13.156.631,00	13.260.650,00	13.365.700,00	13.470.750,00	13.575.800,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		9.540.952,46									9.540.952,46	9.646.000,00	9.751.050,00	9.856.100,00	9.961.150,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	Área de Serviço de Autocavariamento de Borda	06/020225	A															
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS BENS	06/020121		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	06/020204		1.300,00									1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS SERVIÇOS	06/020225		700,00									700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	Diagnóstico de Granfondo Serra D'	06/020220		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	639	2018 A 39	OUTROS BENS	06/020121		5.000,00									5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	
3.4.2.	639	2018 A 39																		

Identificação de Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: OUTRAS INICIAIS

Tipo de Plano: GRANDES AÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em «Real. Previsto» o valor
do financiamento não definido: S

Tipo de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO

Bancos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Pagamentos						Total previsto			
				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Base de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2025 (Financ. Definitivo) M./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															2027	2028		2029	2030	Outros
[11]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
3.4.2.	014 2024 I 14	Regeneração Turística dos territórios da Serra d'Ossa - Miradouro da Senhora Vitória e da Aldeia de S. Gregório	02/0703013			73.700,00	186.100,00		2024/01/02	2026/12/31	9	14.673,30		255.800,00	271.100,00					551.573,99
3.4.2.	010 2025 A 10					600,00			2025/01/02	2029/12/31		49.412,21		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	52.412,21
3.4.2.	010 2025 A 10	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONARIA	02/020106			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	010 2025 A 10	OUTROS BENS	02/020121			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	010 2025 A 10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020209			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	010 2025 A 10	PUBLICIDADES	02/020217			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	010 2025 A 10	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	010 2025 A 10	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3.4.2.	001 2025 A 1	Bonal do Marmore	02/020225			20.000,00			2025/01/01	2025/12/31				20.000,00	10.200,00	20.400,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	82.000,00
3.4.2.	001 2026 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	
3.4.2.	001 2026 A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	
3.4.2.	002 2026 I 2	Consórcio POCTEP - Projeto Pannos de Cui	02/07010413			11.450,00	64.350,00							76.400,00						76.400,00
3.5.		Outras funções económicas				143.600,00	50.000,00					5.604,45	6.852,51	193.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	222.056,96
3.5.	011 2015 I 11	Vieiros de Empresas	02/07030307	0		1.000,00			2020/01/02	2025/12/31	0	2.529,45	350,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.960,05
3.5.	004 2024 A 4	Centro empresarial de Borta				3.000,00			2024/01/02	2029/12/31		3.075,00	259,66	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.334,66
3.5.	004 2024 A 4	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.5.	004 2024 A 4	ELETRICIDADE	02/02021002			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.5.	004 2024 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.5.	013 2025 I 13	Remodelação de quicase	02/07010307			139.600,00			2025/01/02	2025/12/31	9	6.242,25		139.600,00	50.000,00	877.500,00	894.050,00	912.600,00	912.600,00	145.842,25
4.		Outras funções	02/070107			50.000,00								50.000,00						50.000,00
4.1.		Operações da dívida Autárquica				843.550,00						855.207,71	549.096,48	843.550,00	660.400,00	877.500,00	894.050,00	912.600,00	912.600,00	5.793.004,19
4.1.	007 2018 I 7	Amortização de empréstimos	02/100603	0		459.350,00			2018/01/01	2033/12/31	5	509.711,73	323.011,24	459.350,00	468.550,00	477.900,00	487.100,00	497.100,00	497.100,00	3.223.022,97
4.1.	036 2018 A 36	Encargos com juros		0		375.350,00			2018/01/01	2033/12/31	5	389.815,74	233.235,84	375.350,00	375.350,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00	406.300,00	2.596.095,58
4.1.	036 2018 A 36	ENFERMIDADES DE MÉDIO E LONGO PRAZO	02/03013002			84.000,00			2018/01/01	2033/12/31	5	130.995,98	69.771,40	84.000,00	85.250,00	87.350,00	89.350,00	90.800,00	90.800,00	636.171,36
4.1.	036 2018 A 36	DESPESAS DIVERSAS	02/030201			83.900,00								83.900,00	85.550,00	87.250,00	88.950,00	90.700,00	90.700,00	
4.1.	036 2018 A 36	MATERIAL DE TRANSPORTE	02/030305			50,00								50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
4.2.		Transferências entre Administrações		0		384.200,00						345.495,98	226.085,24	384.200,00	391.850,00	399.600,00	407.450,00	415.500,00	415.500,00	2.570.781,22
4.2.	037 2018 A 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	02/04050102	0		150.000,00			2018/01/01	2025/12/31	9	136.632,06	92.886,87	150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.050,00	159.150,00	162.300,00	1.000.018,93
4.2.	038 2018 A 38	Quotações diversas		0		8.000,00			2018/01/01	2029/12/31	9	6.141,77	6.554,62	8.000,00	8.000,00	8.150,00	8.300,00	8.450,00	8.600,00	54.195,39
4.2.	038 2018 A 38	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/04050104			1.500,00								1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
4.2.	038 2018 A 38	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
4.2.	040 2018 A 40	CIMAC - quotação, ações e serviços		0		178.000,00			2018/01/01	2025/12/31	9	173.981,98	117.243,75	178.000,00	178.200,00	181.750,00	185.350,00	189.000,00	192.750,00	1.218.775,74
4.2.	040 2018 A 40	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			8.200,00								8.200,00	8.350,00	8.500,00	8.650,00	8.800,00	8.800,00	
4.2.	040 2018 A 40	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/04050104			170.000,00								170.000,00	173.000,00	176.850,00	180.550,00	183.950,00	183.950,00	
4.2.	056 2018 I 56	CIMAC - projetos	02/04050104	0					2018/01/01	2025/12/31	5	740,16		170.000,00	170.000,00	173.000,00	176.850,00	180.550,00	183.950,00	740,16
4.2.	034 2023 I 34	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	02/08050102			48.000,00			2023/01/02	2025/12/31	9	38.000,00	10.000,00	48.000,00	48.000,00	48.950,00	49.900,00	50.850,00	51.800,00	251.550,00
[5] E - EMPREITARIAS; A - ADM. DIR.; O - FOMEC; 30 OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL				Total :		14.255.531,00	4.085.450,00					10.816.138,52	8.446.398,75	18.341.181,00	18.341.181,00	16.570.635,00	14.163.150,00	14.875.750,00	15.112.600,00	98.320.213,27

[Handwritten signatures and initials]

PLANO FUNDIARIAL
MUNICÍPIO DE BOCA

Diários

Considerar em «Total» Previsão o valor
do Financiamento Não Definido : S

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : DOTAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto					
					R G	R P	U E	BNFR	Início	Fim	Base de REALIZADO RN	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
															2027		2028	2029	2030	Outros	
Código	Ano Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
1.		Funções Gerais																			
1.1.		Serviços Gerais de Administração Pública																			
1.1.1.		Administração Geral																			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		561.100,00	836.200,00					401.111,15	416.268,71	1.397.300,00	1.409.820,00	741.350,00	500.850,00	510.450,00		5.377.149,86	
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		422.100,00	158.500,00					370.105,65	382.105,21	580.600,00	663.820,00	671.750,00	429.900,00	438.150,00		3.536.430,86	
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		267.550,00			2018/01/01	2025/12/31	5	181.612,63		580.600,00	663.820,00	671.750,00	429.900,00	438.150,00		3.536.430,86	
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		80.000,00								267.550,00	267.550,00	267.550,00	283.250,00	289.200,00		1.760.868,92	
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		25.000,00								80.000,00	80.000,00	80.000,00	84.650,00	86.500,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		46.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00	26.500,00	27.000,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		10.000,00								40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.400,00	43.200,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		100.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.800,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		10.000,00								100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.050,00	108.150,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		16.000,00								10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		50,00								2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.700,00			
1.1.1.1.	004	2018 I 4	02/07/01502	0		28.900,00			2018/07/01	2025/06/30	4	27.651,41	21.267,09	28.900,00	29.300,00	30.050,00	30.450,00	31.250,00		155.308,53	
1.1.1.1.	601	2018 I 1	02/07/01203	A		35.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	579,54	24.405,65	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.100,00	37.800,00		206.985,20	
1.1.1.1.	601	2018 I 1	02/07/01203	A		25.000,00								25.000,00	25.000,00	26.500,00	26.500,00	27.000,00			
1.1.1.1.	601	2018 I 1	02/07/01205	A		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00			
1.1.1.1.	602	2018 I 2	02/07/01201	A		10.000,00			2018/01/01	2025/12/31	3	2.417,84	3.229,75	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00		57.646,59	
1.1.1.1.	605	2018 I 5	02/07/0115	0		50.000,00			2018/01/01	2025/12/31	0	9.187,41	7.131,78	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	54.000,00		260.050,00	
1.1.1.1.	601	2020 I 1	02/07/0205	0		2.600,00	2.600,00		2022/01/02	2025/12/31	0			5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00		43.379,19	
1.1.1.1.	602	2020 I 2	02/07/0205	0		3.000,00	3.000,00		2022/01/02	2025/12/31	0			6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00		45.359,13	
1.1.1.1.	623	2022 I 23	02/07/010413			1.000,00			2020/09/02	2025/12/31	9	60.653,35	2.170,95	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		67.844,30	
1.1.1.1.	624	2022 I 24	02/07/010413				44.950,00		2020/09/02	2025/12/31	9			44.950,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		52.950,00	
1.1.1.1.	624	2022 I 24	02/07/010413				43.950,00							43.950,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
1.1.1.1.	601	2022 I 24	02/07/01092				1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
1.1.1.1.	601	2022 I 1	02/07/01091			5.000,00			2024/01/02	2025/12/31	5	80.000,00	130.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		715.000,00	
1.1.1.1.	601	2025 I 1	02/07/0109			15.000,00			2025/01/02	2026/12/31	9			127.000,00						127.000,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas																			
1.2.1.		Proteção Civil e Luta contra Incêndios																			
1.2.1.1.	613	2020 I 13	02/07/01092			139.000,00	677.700,00		2020/07/01	2025/12/31	4	27.500,00	25.000,00	139.000,00	138.000,00	69.450,00	70.950,00	72.300,00		1.840.719,00	
1.2.1.1.	613	2020 I 13	02/07/01092				677.700,00							138.000,00	67.300,00	68.600,00	69.450,00	70.950,00		1.840.719,00	
1.2.1.1.	613	2020 I 13	02/07/01092			65.000,00								65.000,00	66.300,00	67.600,00	69.450,00	70.300,00			
1.2.1.1.	613	2020 I 13	02/07/01092			72.000,00								72.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00			
1.2.1.1.	601	2021 I 1	02/07/0113			1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	0	3.595,50	9.163,50	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		8.595,50	
1.2.1.1.	603	2021 I 3	02/07/01097						2024/01/02	2025/12/31	0			677.700,00	677.700,00					1.364.563,50	
2.		Funções Sociais																			
2.1.		Educação																			
2.1.1.		Bruno Rio Superior																			
2.1.1.1.	610	2018 I 10	02/07/01095	A		1.713.500,00	2.935.650,00		2018/01/01	2025/12/31	5	627.444,45	698.110,66	4.648.950,00	2.906.625,00	1.208.550,00	922.400,00	936.400,00		11.948.280,11	
2.1.1.1.	610	2018 I 10	02/07/01095	A		498.050,00	601.000,00							1.099.650,00	656.850,00	93.600,00	95.400,00	97.250,00		2.104.946,62	
2.1.1.1.	610	2018 I 10	02/07/01095	A		461.850,00	424.550,00							886.400,00	443.500,00	88.400,00	90.100,00	91.850,00		1.662.446,62	
2.1.1.1.	610	2018 I 10	02/07/01095	A		20.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5	2.354,81	13.874,00	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00		120.029,84	
2.1.1.1.	610	2018 I 10	02/07/01095	A		5.000,00								5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00			
2.1.1.1.	610	2018 I 10	02/07/01095	A		15.000,00								15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00			
[5] E - SUPLEMENTAR; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. DO OUTROS; M - NÃO APLICÁVEL																				Total :	5.497.179,70

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Considerar em Oficial Previstos o valor
do Financiamento não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto						
						R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)		2025 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																			2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.1.1.	004	2023 I 4	Requalificação do Centro Escolar de Berça	02/0703095		124.500,00	424.550,00		2024/01/02	2026/12/31	9		94.638,12	16.237,40	546.450,00	497.800,00	53.000,00	53.000,00	54.050,00		1.161.175,42		
2.1.1.	004	2023 I 4	ESCOLAS	02/0703095		74.600,00	424.550,00								495.450,00	356.800,00							
2.1.1.	004	2023 I 4	CENTRO	02/0703095		50.000,00	50.000,00								50.000,00	51.000,00							
2.1.1.	005	2023 I 5	Requalificação dos Edifícios Escolares de Rio de Moinhos	02/0703095		301.950,00			2024/01/02	2026/12/31	9	9,50	1.292,46		301.950,00				54.050,00		303.242,46		
2.1.1.	006	2023 I 6	Requalificação e melhoramento no Jardim de infância de Orada	02/0703095		15.000,00			2026/01/02	2026/12/31	9				15.000,00			15.900,00	16.200,00		78.000,00		
2.1.2.	005	2024 I 5	Serviços Auxiliares da Ensino	02/0703092		36.200,00	177.050,00		2025/01/02	2025/12/31	9				213.250,00	213.250,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00		442.500,00		
2.1.2.	006	2024 I 6	Remodelação da antiga escola primária da Neca	02/0703092		31.200,00	177.050,00		2025/01/02	2025/12/31	9				208.250,00	208.250,00					416.500,00		
2.2.			Saúde			5.000,00			2027/01/02	2027/12/31	9				5.000,00		5.200,00	5.300,00	5.400,00		26.000,00		
2.2.1.			Serviços individuais de Saúde			10.000,00	29.000,00								39.000,00	39.000,00	25.000,00	5.300,00	5.400,00		92.157,53		
2.2.1.	007	2023 I 7	Projeto acessibilidades 360º	02/080802		10.000,00	29.000,00		2023/01/02	2025/12/31	9				39.000,00	39.000,00	25.000,00	5.300,00	5.400,00		92.157,53		
2.2.1.	003	2024 I 3	Valorização e modernização da extensão do Centro Saúde de Rio de Moinhos	02/0703096		10.000,00			2027/01/02	2027/12/31	9				25.000,00	25.000,00					35.000,00		
2.3.			Segurança e Ação Social			30.000,00	1.256.550,00								1.286.550,00	505.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00		1.821.257,39		
2.3.2.			Ação Social			30.000,00	1.256.550,00								1.286.550,00	505.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00		1.821.257,39		
2.3.2.	002	2023 I 2	Habituação Social	02/0703091	E	5.000,00			2023/01/02	2025/12/31	0				5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00		92.216,23		
2.3.2.	008	2023 I 8	Estratégia Local de Habitação			25.000,00	1.256.550,00		2023/01/02	2025/12/31	9				1.281.550,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00			1.787.335,70		
2.3.2.	008	2023 I 8	TERAPIAS	02/0701001																			
2.3.2.	008	2023 I 8	CONSTRUÇÃO	02/0703091					2023/01/02	2025/12/31	9				500.000,00								
2.3.2.	008	2023 I 8	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/0703093											250.000,00								
2.3.2.	008	2023 I 8	INVESTIMENTOS INCRÉDULOS	02/0701013											250.000,00								
2.3.2.	007	2024 I 7	Redes Sociais			25.000,00			2024/01/02	2027/12/31	9				1.256.550,00	256.000,00					4.307,46		
2.4.			Habituação e Serviços Coletivos			632.700,00	677.250,00								1.309.950,00	1.149.525,00	560.000,00	265.050,00	270.100,00		4.186.810,74		
2.4.2.			Ordenamento do Território			232.300,00									232.300,00	218.150,00	385.600,00	87.500,00	89.200,00		1.159.372,92		
2.4.2.	012	2018 I 12	Plano Diretor Municipal	02/0703113	J				2018/01/01	2025/12/31	3				14.760,00	22.500,00					37.265,62		
2.4.2.	014	2018 I 14	Arenque paisagísticos	02/0703095	A	75.000,00			2018/01/01	2025/12/31	5				75.000,00	75.000,00	78.000,00	76.550,00	81.100,00		476.871,29		
2.4.2.	015	2018 I 15	Reabilitação do jardim Municipal de Berça		A	55.000,00			2018/01/01	2025/12/31	4				55.000,00	55.000,00					114.930,00		
2.4.2.	015	2018 I 15	PARQUES E JARDINS	02/0703095		5.000,00									5.000,00								
2.4.2.	015	2018 I 15	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	02/0703097		50.000,00									50.000,00	50.000,00							
2.4.2.	010	2023 I 10	Plano Fomento INCEP - Revisão	02/0703113		72.300,00			2024/02/03	2026/12/31	9				72.300,00		2.600,00	2.650,00	2.700,00		109.353,50		
2.4.2.	011	2023 I 11	Reabilitação paisagista das Entradas de Berça			7.500,00			2020/02/03	2025/12/31	9				7.500,00		7.800,00	7.950,00	8.100,00		45.112,43		
2.4.2.	011	2023 I 11	PLANTIOS, ARBORIZAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES	02/0703091		5.000,00									5.000,00		5.200,00	5.300,00	5.400,00				
2.4.2.	011	2023 I 11	PARQUES E JARDINS	02/0703095		2.500,00									2.500,00		2.600,00	2.650,00	2.700,00				
2.4.2.	008	2026 I 8	Acrecentamento de Rio de Moinhos												55.000,00	200.000,00					255.000,00		
2.4.2.	008	2026 I 8	TERAPIAS	02/0701011											5.000,00								
2.4.2.	008	2026 I 8	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BUP)	02/07030913											50.000,00	200.000,00							
2.4.2.	009	2026 I 9	Ampliação do loteamento do forno - Orada												20.000,00						120.000,00		
2.4.2.	009	2026 I 9	PLANTIOS, ARBORIZAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES	02/0703091											10.000,00		50.000,00	5.000,00					
2.4.2.	009	2026 I 9	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BUP)	02/07030913											10.000,00		50.000,00						
2.4.3.			Saneamento			112.300,00	304.350,00							65.330,57	437.250,00	438.375,00	57.200,00	59.300,00	59.400,00		1.263.496,48		

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES LÍQUIDAS

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido: S

Tipos de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipos de Visualização: ABRIR C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
					R. G.	R. P.	U. E.	EMPR.	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes					
															2027		2028	2029	2030	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.4.3.	016	2019 I 16	Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	02/0703302	A		20.000,00		2018/01/01	2029/12/31	5	22.089,84	12.025,23	20.000,00	20.400,00	21.200,00	21.600,00	21.600,00	139.119,97	
2.4.3.	003	2019 I 3	Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	02/0703302	A		5.000,00		2019/01/01	2029/12/31	3			5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.400,00	5.400,00	36.000,00	
2.4.3.	006	2020 I 6	Remodelação da rede de saneamento de Borba - 2ª fase (Rua Silveira Meneses)	02/0703302	E		30.000,00		2022/01/02	2025/12/31	0	151,63	120.194,57	30.000,00	30.600,00	31.200,00	31.600,00	32.400,00	276.346,30	
2.4.3.	007	2020 I 7	Remodelação da rede de saneamento de Borba - 1ª fase (Rua Nunes Silva e Viscendas Glão) - Borba	02/0703302	E				2022/01/02	2025/12/31	0	43.089,10	15.417,01						58.506,11	
2.4.3.	006	2020 I 6	Remodelação da rede de saneamento de Borba - 3ª fase (Quinta da Prata)	02/0703302			57.300,00	324.950,00	2027/01/02	2027/12/31	9			362.250,00		362.250,00			764.525,00	
2.4.4.	018	2019 I 18	Abastecimento de água	02/0703307	A		187.300,00	324.950,00	2018/01/01	2029/12/31	5	92.133,31	130.172,27	512.250,00	484.250,00	104.000,00	106.000,00	108.000,00	1.536.805,58	
2.4.4.	019	2019 I 19	Abastecimento da rede de abastecimento de água	02/0703307			20.000,00		2018/01/01	2029/12/31	5	22.726,55	13.325,50	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00	140.052,85	
2.4.4.	022	2019 I 22	Contadores de água	02/0701002			30.000,00		2018/01/01	2029/12/31	5	5.919,15	4.414,37	30.000,00	30.600,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00	166.389,52	
2.4.4.	022	2019 I 22	Remodelação das condutas de água de 150 de diâmetros	02/0703307	E		25.000,00		2018/01/01	2029/12/31	0	192,83		25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00	130.152,83	
2.4.4.	023	2019 I 23	Remodelação das condutas de água de 150 de diâmetros	02/0703307	E		25.000,00		2019/01/01	2029/12/31	0	357,59	1.195,96	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00	131.553,55	
2.4.4.	005	2019 I 5	Controlo de perdas de água	02/0701008			30.000,00		2019/01/02	2029/12/31	5	3.965,20		30.000,00					3.965,20	
2.4.4.	014	2020 I 14	Remodelação da rede de abastecimento de Borba - 2ª fase (Rua Silveira Meneses)	02/0703307	E		30.000,00		2022/01/02	2025/12/31	9	35.814,03			30.000,00				125.814,03	
2.4.4.	015	2020 I 15	Remodelação da rede de abastecimento de Borba - 1ª fase (Rua Nunes Silva e Viscendas Glão)	02/0703307	E				2022/01/02	2025/12/31	0	58.891,56	15.417,01						74.308,60	
2.4.4.	010	2020 I 10	Remodelação da rede de abastecimento de Borba - 3ª fase (Quinta da Prata)	02/0703307			57.300,00	324.950,00	2027/01/02	2027/12/31	9			362.250,00	362.250,00				764.500,00	
2.4.5.	020	2018 I 20	Resíduos sólidos	02/0703307			12.500,00		2018/01/01	2029/12/31	5	12.361,20	1.414,50	12.500,00	12.500,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	78.775,70	
2.4.5.	020	2018 I 20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	02/0703307			12.500,00		2018/01/01	2029/12/31	5	12.361,20	1.414,50	12.500,00	12.500,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	78.775,70	
2.4.5.	020	2018 I 20	ACQUERIMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	02/0701001			12.500,00		2021/01/01	2025/12/31	0	20.803,79	11.706,27	12.500,00	12.500,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00	148.160,06	
2.4.5.	020	2018 I 20	Proteção do Ambiente	02/0701002	A		48.300,00	27.350,00	2021/01/02	2025/12/31	0	30.803,79	11.422,14	48.300,00	48.300,00				80.525,93	
2.4.5.	016	2020 I 16	Animais	02/0701013			27.350,00		2020/02/03	2025/12/31	9	284,13		27.350,00	27.350,00				27.634,13	
2.4.5.	004	2020 I 4	Recolha de	02/070113			46.000,00		2020/02/03	2025/12/31	9			40.000,00	40.000,00				40.000,00	
2.5.			Proteção do Ambiente	02/0701013			46.000,00		2021/01/02	2025/12/31	0									
2.5.1.	028	2018 I 28	Recolha de	02/0701013	A		500,00		2021/01/02	2025/12/31	0	184.524,88	55.621,34	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	242.446,22	
2.5.1.	008	2021 I 8	Recolha de	02/0701013	E		500,00		2021/01/02	2025/12/31	0			500,00	500,00					
2.5.1.	008	2021 I 8	Recolha de	02/0701013			500,00		2021/01/02	2025/12/31	0			500,00	500,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - COMOD. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :			1.731.350,00	3.400.600,00					500.199,08	896.570,10	5.137.350,00	3.751.895,00	1.405.860,00	872.400,00	999.100,00	13.853.964,18	

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto
				R C	R P	U E	BNFR	Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	
				[6]	[7]	[8]	[5]	[10]	[11]	Ex.	PERÍODOS AMT.	[13]	[14]	[15]	
				[15]	[14]	[13]	[8]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[15]	
2.5.1.	610	2024 I 10	Melhoria das acessibilidades do celeiro da cultura			22.550,00		2024/01/02	2025/12/31	9		22.550,00			22.550,00
2.5.2.	629	2018 I 29	Desporto, recreio e lazer	A		430.750,00		2018/01/01	2025/12/31	5	41.066,34	430.750,00	487.350,00	430.750,00	2.034.630,98
2.5.2.	629	2018 I 29	Valorização de equipamentos desportivos			150.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	9.171,28	150.000,00	159.151,00	159.151,00	754.895,46
2.5.2.	630	2018 I 30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	A		5.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	15.531,22	5.000,00	5.200,00	5.200,00	43.387,78
2.5.2.	631	2018 I 31	Medidas de eficiência energética	O		145.500,00		2018/01/01	2025/12/31	5		145.500,00	149.250,00	151.500,00	759.250,00
2.5.2.	635	2021 I 16	Apoio a atividades desportivas, culturais, de recreio e lazer	O				2021/08/01	2025/12/31	9	9.960,00				9.960,00
2.5.2.	639	2022 I 19	Contrato de subconcessão - Estação Ferroviária de Borba	O		10.000,00		2022/01/02	2047/12/31	2	8.383,84	10.000,00	10.200,00	10.200,00	65.125,66
2.5.2.	639	2022 I 19	Reabilitação dos balneários e do Parque Desportivo de Borba			10.000,00		2020/02/03	2025/12/31	9	6.139,36	10.000,00	10.200,00	10.200,00	6.139,36
2.5.2.	638	2023 I 18	Reabilitação das Piscinas descobertas			20.000,00		2025/01/02	2025/12/31	9	849,70	20.000,00	20.400,00	21.200,00	104.849,70
2.5.2.	611	2025 I 11	Instalação de Relvado Sintético no Complexo Desportivo de Ric de Neónios			100.000,00						100.000,00	150.000,00		250.000,00
2.5.3.	603	2026 I 3	Outras atividades cívicas e religiosas			106.500,00	348.500,00				87.290,18	455.000,00	77.000,00	200.000,00	1.414.284,81
2.5.3.	611	2021 I 11	PRSU Borba - Museu de Borba e Borbaca	E		61.500,00	348.500,00	2021/01/02	2025/12/31	0	6.804,48	410.000,00	410.000,00		672.354,11
2.5.3.	611	2021 I 11	OPRROS			31.500,00	178.500,00					210.000,00			
2.5.3.	611	2021 I 11	OPRROS			30.000,00	170.000,00					200.000,00			
2.5.3.	613	2021 I 13	PRSU Borba - Centro de Interpretação da Guerra da Restauração	E				2021/01/02	2025/12/31	0	13.185,70				13.185,70
2.5.3.	621	2023 I 21	Beneficiação e alargamento do cemitério de Borba			45.000,00		2020/02/03	2026/12/31	9		45.000,00	27.000,00		72.000,00
2.5.3.	621	2023 I 21	FERROVOS			25.000,00						25.000,00			
2.5.3.	621	2023 I 21	CENFERVOS			20.000,00						20.000,00			
2.5.3.	605	2026 I 5	Recuperação da envolvente ao Palacete dos Meios									25.000,00			25.000,00
2.5.3.	606	2026 I 6	Plano de Recuperação do Interior do Castelo de Borba									100.000,00			100.000,00
3.			Funções económicas									25.000,00			25.000,00
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			712.250,00	301.050,00				338.801,01	1.013.300,00	485.950,00	1.477.000,00	5.672.874,68
3.1.	633	2018 I 33	Sapêdores Florestais	O		5.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	1.293,37	5.000,00	5.200,00	5.200,00	27.293,37
3.2.	634	2018 I 34	Zona Industrial Alto dos Bazeiros	E		169.500,00		2023/01/01	2025/12/31	0	33.311,78	169.500,00	172.500,00	172.500,00	891.625,72
3.2.	634	2018 I 34	OPRROS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BOP)			50.000,00						50.000,00			260.050,00
3.2.	634	2018 I 34	OPRROS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BOP)			50.000,00						50.000,00			54.050,00
3.2.	633	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CINAC)	O		69.500,00		2018/01/01	2025/12/31	0	53.853,72	69.500,00	70.300,00	72.250,00	368.385,50
3.2.	607	2016 I 7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Força-Elas"	O				2016/01/02	2025/12/31	0	2.943,22				2.943,22
Total:															17.984.102,06

[5] E - EMERGENCIAS; R - ADM. DIR.; O - FRENQUE; OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Identificação de Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTACIONES INICIAIS
Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICACIÓN ORGÁNICA/ACRÉDITA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S
Tipo de Visualização: NENHUM C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto					
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZANDO EM	ESTIM. REALIZ.	2026								
														Definido)	(Financ. M. / Def.)	2026 (TOTAL)		Períodos seguintes				
																		2027	2028	2029	2030	Outros
Código Ano Tipo Número	[12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]		
3.2.	2022 I 22	022	Polio Industrial de Rio de Moimhos	02/07030313	E		50.000,00		2023/01/02	2027/12/31	0		48.275,67	270.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	54.000,00	54.000,00	550.050,00		
3.2.	2022 I 22	022	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (EDP)	02/07030313	E		50.000,00		2023/01/02	2027/12/31	0		48.275,67	270.000,00	50.000,00	52.000,00	53.000,00	54.000,00	54.000,00	550.050,00		
3.3.	2018 I 37	037	Transportes e comunicações	02/07030309	O		270.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	249.007,03	48.275,67	270.000,00	270.000,00	270.000,00	305.800,00	1.286.300,00	1.291.900,00	3.726.682,70		
3.3.1.	2018 I 37	037	Transportes rodoviários	02/07030309	O		270.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	12.166,05	24.544,5	270.000,00	270.000,00	20.400,00	20.800,00	21.200,00	21.600,00	21.600,00	141.311,02	
3.3.1.	2018 I 38	038	Caminhos Rurais - reconstrução	02/07030308	A		25.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	518,10	24.544,5	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.500,00	26.000,00	27.000,00	130.578,10		
3.3.1.	2018 I 39	039	Valorização de estradas e arruamentos	02/07030301	A		100.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	235.462,98	23.730,70	100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.050,00	108.150,00	773.553,58		
3.3.1.	2023 I 25	025	Reparatimentação arruamentos em Borba	02/07030301			100.000,00		2020/02/03	2025/12/31	9			100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.050,00	108.150,00	108.150,00	520.230,00		
3.3.1.	2024 I 7	027	Via Estruturante de Borba	02/07030301			25.000,00							25.000,00	25.500,00	25.600,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.025.000,00		
3.3.1.	2024 I 10	010	Remodelação do Estabelecimento de Borba	02/07030313			25.000,00							25.000,00	25.500,00	25.600,00	26.500,00	27.000,00	27.000,00	130.000,00		
3.4.	2018 I 47	047	Córculo e turismo	02/07030303	A		127.150,00	251.050,00	2018/01/01	2025/12/31	5	30.447,59		378.200,00	307.100,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	823.747,59		
3.4.1.	2018 I 47	047	Mercados e feiras	02/07030303	A		36.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	7.081,48		36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	187.081,48		
3.4.1.	2020 I 11	011	mercados e feiras	02/07030313	E		1.000,00		2020/01/01	2025/12/31	5	1.081,48		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.081,48		
3.4.1.	2020 I 15	015	Parilhão Multiusos	02/07030313	E		25.000,00		2023/01/01	2028/12/31	0			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00		
3.4.1.	2025 I 15	015	Valorização do Mercado Municipal de Borba	02/07030313	E		10.000,00		2025/01/02	2025/12/31	9			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
3.4.2.	2018 I 53	053	Turismo	02/07030303	A		91.150,00	251.050,00	2019/01/01	2025/12/31	0	23.366,11		342.200,00	271.100,00					636.666,11		
3.4.2.	2024 I 14	014	Área de Serviço de Autocaravanismo de Borba	02/07030313			75.000,00	186.100,00	2024/01/02	2026/12/31	9	8.492,21		265.000,00	271.100,00					8.692,21		
3.4.2.	2026 I 2	002	Regeneração Turística dos territórios da Serra d'Ossa - Miradouro da Senhora Vitoria e da Aldeia de S. Gregório	02/07030313			11.450,00	84.350,00				14.473,90		265.000,00	271.100,00					551.573,90		
3.5.	2019 I 11	011	Outras funções económicas	02/07030307	O		140.600,00	50.000,00	2020/01/02	2025/12/31	0	2.529,45	6.592,85	190.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	203.722,30		
3.5.	2021 I 13	013	Viveiros de Empresas	02/07030307	O		1.000,00		2021/01/02	2025/12/31	9	2.529,45	6.592,85	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.860,05		
3.5.	2025 I 1	001	Remodelação de quiosque	02/07030307	O		135.600,00		2025/01/02	2025/12/31	9	6.242,25		139.600,00	139.600,00	139.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	145.842,25		
4.	2018 I 7	007	Adesão ao QUPP, PP e PM do Estado	02/07030307	O		423.350,00	375.350,00	2020/01/02	2025/12/31	9	428.355,90	263.239,84	423.350,00	431.850,00	50.000,00	440.450,00	449.620,00	455.150,00	50.000,00		
4.1.	2018 I 7	007	Operações da dívida Autárquica	02/1006093	O		375.350,00		2018/01/01	2023/10/25	5	385.615,74	253.239,84	375.350,00	375.350,00	375.350,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00	2.894.595,74		
4.2.	2018 I 56	056	Amortização de empréstimos	02/07030303	O		48.000,00		2018/01/01	2023/10/25	5	38.740,16	10.000,00	48.000,00	48.350,00	390.550,00	398.350,00	406.300,00	406.300,00	2.596.305,58		
4.2.	2018 I 56	056	Transferências entre Administrações	02/08050104	O		48.000,00		2018/01/01	2025/12/31	5	740,16		48.000,00	48.350,00	49.900,00	50.850,00	51.850,00	51.850,00	238.290,16		
4.2.	2023 I 34	034	CTMPC - projetos	02/08050102	O		48.000,00		2023/01/02	2025/12/31	9	740,16		48.000,00	48.350,00	49.900,00	50.850,00	51.850,00	51.850,00	740,16		
4.2.	2023 I 34	034	Acordos de associação / cooperação com as freguesias	02/08050102	O		48.000,00		2023/01/02	2025/12/31	9	38.000,00	10.000,00	48.000,00	48.350,00	49.900,00	50.850,00	51.850,00	51.850,00	238.290,16		
Total :													1.795.112,51	7.482.500,00			5.505.595,00	2.876.200,00	3.379.300,00	3.382.000,00		25.692.900,35

[5] E = EMERGENCIA; A = ADM. DIR.; O = FUNDEC. OU OUTROS; NA = NÃO APLICÁVEL

Handwritten signatures and initials on the right margin.

PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE SORBA

Considerar em efetivo o valor do Financiamento Definido : S

[illegible]

[5] E = EMPREITADA; A = ADM. DIR.; C = FORNEC. DE OUTROS; NA = NÃO APLICÁVEL. Total

Total	4 502 000 00				
-------	--------------	--	--	--	--

[illegible]

--	--

Identificação de Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: Dotações Iniciais

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAR/ESPECÍFICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento não Definido: S

Tipo de Visualização: APENAS C/ INSTRUMENTO

Rubros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Totais		Pagamentos					Total previsto									
					R G	R P	U E	BOMR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (TOTAL)		Períodos seguintes								
																	Ex.	PERÍODOS INT.	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	Outros [20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
L.1.1.1.	003 2018 A 3	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais	02/0103001		53.500,00									53.500,00	53.500,00	97.250,00	92.150,00	101.100,00							
L.1.1.1.	003 2018 A 3	VESTIÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107		10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.600,00	10.900,00							
L.1.1.1.	003 2018 A 3	FORMAÇÃO	02/020215		7.000,00									7.000,00	7.000,00	7.300,00	7.400,00	7.600,00							
L.1.1.1.	003 2018 A 3	SERVIÇOS DE SAÚDE	02/020222		17.000,00									17.000,00	17.000,00	17.600,00	17.950,00	18.300,00							
L.1.1.1.	003 2018 A 3	JOGOS DE ÁGUA	02/03050202		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	004 2018 A 4	Outras situações - pessoal			40.050,00								21.432,30	40.050,00	40.850,00	41.650,00	42.450,00	43.250,00		263.457,60					
L.1.1.1.	004 2018 A 4	Atenção	02/010107		40.000,00									40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.400,00	43.200,00							
L.1.1.1.	004 2018 A 4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	02/010109		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		1.873.230,35					
L.1.1.1.	005 2018 A 5	Funcionamento de máquinas, máquinas e equipamentos			278.200,00								145.358,52	278.200,00	283.700,00	289.250,00	294.950,00	300.700,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	GASOLINA	02/02010201		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	GÁSOLÉO	02/02010202		160.000,00									160.000,00	162.200,00	166.450,00	169.750,00	173.100,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	OUTROS	02/02010299		10.000,00									10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	02/020109		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112		22.000,00									22.000,00	22.400,00	22.800,00	23.250,00	23.700,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114		6.000,00									6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	OUTROS BENS	02/020121		80.000,00									80.000,00	80.500,00	81.000,00	81.500,00	86.500,00							
L.1.1.1.	005 2018 A 5	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		535.531,00								417.028,10	535.531,00	607.050,00	618.550,00	630.400,00	642.450,00		3.450.828,06					
L.1.1.1.	006 2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais																							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	OUTROS	02/02010299		200,00									200,00	200,00	200,00	200,00	200,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	02/020104		22.000,00									22.000,00	22.400,00	22.800,00	23.250,00	23.700,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106		600,00									600,00	600,00	600,00	600,00	600,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020109		16.000,00									16.000,00	16.200,00	16.400,00	16.600,00	16.800,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	02/020109		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	02/020118		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	ARTIGOS HUMORÍSTICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	OUTROS BENS			40.000,00									40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.400,00	43.200,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	ELETRICIDADE	02/02020102		52.000,00									52.000,00	52.800,00	53.600,00	54.400,00	55.200,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	OUTROS ENCARREGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199		50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	COMUNICAÇÕES	02/020204		6.000,00									6.000,00	6.200,00	6.400,00	6.600,00	6.800,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	TRANSPORTES	02/020209		55.000,00									55.000,00	56.100,00	57.200,00	58.300,00	59.400,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	TRANSPORTES	02/020210		4.000,00									4.000,00	4.050,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02/020211		15.000,00									15.000,00	15.300,00	15.600,00	15.900,00	16.200,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	SEGuros	02/020212		50.000,00									50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	54.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	PRESTACIÖES E ESTÁGIOS	02/020213		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	FORMAÇÃO	02/020215		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020216		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		36.000,00									36.000,00	36.700,00	37.400,00	38.100,00	38.800,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		100.000,00									100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	108.000,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	02/020224		43.981,00									43.981,00	44.850,00	45.700,00	46.600,00	47.500,00							
L.1.1.1.	006 2018 A 6	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		126.000,00									126.000,00	128.500,00	131.050,00	133.600,00	136.200,00							
[5] E - EMERGENCIAIS; A - ADM. DIR.; O - FINANC. DO OUTROS; M - NÃO APLICÁVEL				Total :	5.516.681,00					4.519.944,07	3.520.325,19			5.516.681,00	5.625.650,00	5.736.650,00	5.845.750,00	5.965.100,00		36.733.770,55					

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials and smaller signatures below it.

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em Oficial Período o valor
do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos				Total previsto					
					R G	R P	U E	DMR	Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)		2026 (TOTAL)	Períodos seguintes			
																	2027	2028	2029	2030
[1]	Código Ano Tipo Numero	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]+[13]+...+[20]
2.1.1.1.	609 2018 A 9	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			600,00								500,00	500,00	600,00	600,00	600,00		
2.1.1.1.	609 2018 A 9	ESTADO	06/040301			12.500,00								12.500,00	12.500,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00		
2.1.1.1.	609 2018 A 9	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	06/040401			9.200,00								9.200,00	9.200,00	9.500,00	9.700,00	9.950,00		
2.1.1.1.	601 2022 A 1	Dinamização da Educação no Concelho				150,00								150,00	150,00	150,00	150,00	150,00		
2.1.1.1.	601 2022 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020226			50,00								50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		27.750,00
2.1.1.1.	601 2022 A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	06/040401			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1.2.	611 2018 A 11	Serviços Auxiliares de Busto				217.400,00						140.407,43	118.342,64	217.400,00	221.500,00	225.650,00	229.850,00	234.100,00		1.387.250,07
2.1.1.2.	612 2018 A 12	Transportes escolares	06/020210			1.000,00						4.325,91	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.322,94
2.1.1.2.	612 2018 A 12	Cantinas escolares	06/020259			141.700,00						11.251,99	141.700,00	141.700,00	144.500,00	147.350,00	150.250,00	153.200,00		937.126,36
2.1.1.2.	612 2018 A 12	OUTROS	06/020210			8.400,00							8.400,00	8.400,00	8.550,00	8.700,00	8.850,00	9.000,00		
2.1.1.2.	612 2018 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	06/020204			2.850,00							2.850,00	2.850,00	2.900,00	2.950,00	3.000,00	3.050,00		
2.1.1.2.	612 2018 A 12	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS P/R	06/020206			127.700,00							127.700,00	127.700,00	130.250,00	132.850,00	135.500,00	138.200,00		
2.1.1.2.	612 2018 A 12	COMERCIALIZAÇÃO																		
2.1.1.2.	612 2018 A 12	OUTROS BENS	06/020221			2.750,00							2.750,00	2.750,00	2.800,00	2.850,00	2.900,00	2.950,00		184.501,59
2.1.1.2.	613 2018 A 13	Oficina de criança				30.700,00						15.757,17	30.700,00	30.700,00	31.200,00	31.700,00	32.200,00	32.700,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	PERSONAL EM REGIME DE TAREFA OU	06/010107			10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	AVENÇA																		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	LIMPEZA E HIGIENE	06/020204			150,00							150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	06/020204			4.100,00							4.100,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00	4.250,00	4.300,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	06/020220			3.500,00							3.500,00	3.500,00	3.550,00	3.600,00	3.650,00	3.700,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	RECREIO				1.500,00							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	OUTROS BENS	06/020221			7.500,00							7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.800,00	7.950,00	8.100,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	ELECTRICIDADE	06/020202			100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1.2.	613 2018 A 13	CONSERVAÇÃO DE BENS	06/020203			3.850,00							3.850,00	3.850,00	3.900,00	3.950,00	4.000,00	4.050,00		
2.1.1.2.	602 2023 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			2.500,00						2.870,51	1.765,57	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00		
2.1.1.2.	601 2024 A 1	Plano para a promoção do sucesso escolar	06/020220			41.500,00						205,11	23.454,00	41.500,00	41.500,00	42.250,00	43.000,00	44.500,00		17.640,98
2.1.1.2.	601 2024 A 1	PERSONAL EM REGIME DE TAREFA OU	06/010107			28.600,00								28.600,00	30.200,00	30.800,00	31.400,00	32.000,00		238.655,11
2.1.1.2.	601 2024 A 1	AVENÇA				4.000,00								4.000,00	4.050,00	4.100,00	4.150,00	4.200,00		
2.1.1.2.	601 2024 A 1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E				2.000,00								2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.1.1.2.	601 2024 A 1	OUTROS BENS	06/020221			5.500,00								5.500,00	5.500,00	6.000,00	6.100,00	6.300,00		
2.2.	601 2024 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	06/020220			135.900,00						104.326,64	135.900,00	135.900,00	138.400,00	140.950,00	143.500,00	146.150,00		918.802,61
2.2.1.	604 2022 A 4	Serviços individuais de Saúde				135.900,00						104.326,64	135.900,00	135.900,00	138.400,00	140.950,00	143.500,00	146.150,00		918.802,61
2.2.1.	604 2022 A 4	Competências descentralizadas da saúde				135.800,00						104.326,64	135.800,00	135.800,00	138.300,00	140.850,00	143.400,00	146.050,00		918.802,61
2.2.1.	604 2022 A 4	PERSONAL EM FUNÇÕES	06/01010401			56.650,00							56.650,00	56.650,00	57.750,00	58.500,00	60.050,00	61.250,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	SUBSÍDIO DE REFECÇÃO	06/010113			7.250,00							7.250,00	7.250,00	7.350,00	7.450,00	7.550,00	7.700,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	SUBSÍDIO DE FERIAS E NATAL	06/010114			9.400,00							9.400,00	9.400,00	9.550,00	9.700,00	9.850,00	10.000,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	HORAS EXTERDINARIAS	06/010202			50,00							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	AJUDAS DE CUSTO	06/010204			50,00							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	06/010303			50,00							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	06/0103050202			15.700,00							15.700,00	15.700,00	16.000,00	16.300,00	16.600,00	16.900,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	OUTROS BENS	06/020221			12.500,00							12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.000,00	13.250,00	13.500,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	ELECTRICIDADE	06/020202			30.000,00							30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.200,00	31.800,00	32.400,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	OUTROS ENCHARGOS - INSTALAÇÕES	06/02020355			100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	LIMPEZA E HIGIENE	06/020202			100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	CONSERVAÇÃO DE BENS	06/020203			250,00							250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	TRANSPORTES	06/020210			100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.2.1.	604 2022 A 4	SEGURES	06/020212			100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
[5] E - EMPREITADAS; A - ADM. DIR.; D - FUNCION. DO CONTRATO; MA - NÃO APLICÁVEL	Total :				6.772.931,00							5.595.931,23	6.772.931,00	6.772.931,00	6.906.200,00	7.041.750,00	7.175.750,00	7.320.500,00		45.198.135,09

(5) E = EMPREITADA; A = ADM. DIR.; O = FORMAC. DO OUTROS; NM = NÃO APLICÁVEL

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em Oficial Previstos o valor
do Financiamento Não Definido : S

Barcos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos						Total previsto														
					R.G	R.P	U.E	ENPR	Início	Fim		Rece de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido) R./ Del.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes															
																	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]												
3.4.2.	619 2018 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00														
3.4.2.	619 2019 A 35	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			50,00								50,00	50,00	50,00	50,00	50,00														
3.4.2.	612 2023 A 12	Dinamização de Turismo				2.200,00			2023/01/02	2025/12/31		10.107,98	1.987,98	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00		23.375,96												
3.4.2.	612 2023 A 12	DESCARTE E ESTRADAS	02/020213			1.300,00								1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00														
3.4.2.	612 2023 A 12	PUBLICIDADE	02/020217			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	612 2023 A 12	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			700,00								700,00	700,00	700,00	700,00	700,00														
3.4.2.	612 2023 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	603 2024 A 3	Dinamização de Granfondo Serra D'	02/020220			5.000,00			2024/01/01	2025/12/31		12.275,40		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		38.275,40												
3.4.2.	610 2025 A 10	Gasa				600,00			2025/01/02	2025/12/31		49.412,21		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00		52.412,21												
3.4.2.	610 2025 A 10	Cidade do Vinho				100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	ALIMENTAÇÃO- GASTOS POR	02/020106			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	CONFECIONAR				100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	OUTROS BENS	02/020121			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	PUBLICIDADE	02/020217			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	610 2025 A 10	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00														
3.4.2.	601 2025 A 1	Bienal do Mármore				20.000,00			2025/01/01	2025/12/31				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		82.000,00												
3.4.2.	601 2025 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00														
3.4.2.	601 2025 A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00														
3.5.	604 2024 A 4	Outras funções económicas				3.000,00			2024/01/02	2025/12/31		3.075,00	259,66	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		18.334,66												
3.5.	604 2024 A 4	Centro empresarial de Borta	02/020121			3.000,00						3.075,00	259,66	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		18.334,66												
3.5.	604 2024 A 4	OUTROS BENS	02/020202			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00														
3.5.	604 2024 A 4	ELECTRICIDADE	02/020220			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00														
3.5.	604 2024 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00														
4.		Outras funções				420.200,00								420.200,00	420.200,00	420.200,00	420.200,00	420.200,00														
4.1.		Operações da dívida Autárquica				84.000,00								84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00														
4.1.		Encargos com Juros				84.000,00								84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00														
4.1.		EMPRESTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	02/030102			83.900,00			2018/01/01	2025/12/31	5	120.955,98	69.771,40	84.000,00	85.550,00	87.350,00	89.050,00	90.800,00		2.089.208,45												
4.1.		DESPESSAS DIVERSAS	02/030201			50,00								50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		626.717,39												
4.1.		MATERIAL DE TRANSPORTE	02/030305			50,00								50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		626.717,39												
4.2.		Transferências entre Administrações				336.200,00								336.200,00	336.200,00	336.200,00	336.200,00	336.200,00														
4.2.		Acordos de execução / cooperação	02/04050102			150.000,00			2018/01/01	2025/12/31	9	306.755,02	216.055,24	336.200,00	336.200,00	336.200,00	336.200,00	336.200,00		2.272.493,06												
4.2.		com as frequências				8.000,00								8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		1.200.918,93												
4.2.		Quotizações diversas				7.500,00								7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		54.156,95												
4.2.		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/04050104			500,00			2018/01/01	2025/12/31	9	6.141,77	6.554,62	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		54.156,95												
4.2.		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			178.200,00								178.200,00	181.750,00	185.350,00	188.000,00	192.750,00		1.218.275,74												
4.2.		CINCO - quotização, ações e serviços				8.200,00			2018/01/01	2025/12/31	9	173.961,99	117.243,75	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00		1.218.275,74												
4.2.		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			170.000,00								170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00														
4.2.		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/04050104			170.000,00								170.000,00	173.400,00	175.850,00	180.350,00	183.350,00														
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																
Total :																																

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORMEC. OU OUTROS; NM - NÃO ORÇÁVEL

Handwritten signatures and initials: "so", "leif", "AR", "I", "K", "pfe"

.IV. MAPAS DE EMPRÉSTIMOS

4.1. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS

PREVISÃO PARA O ANO DE 2026

Data de contratação	Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital			Taxa de juro		Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12	Datas de vencimento			
			Contratado	Utilizado	Em dívida a 01/01	Inicial	Atual	Amortizações	Juros		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
14/01/2008	Projetos de investimento	Santander	1 815 000,00	1 815 000,00	591 847,88	4,860	4,000	78 913,04	20 643,04	512 934,84	06/mar		06/set	
30/01/2009	Projetos de investimento	Novo Banco	1 200 000,00	1 200 000,00	443 478,23	5,210	4,840	52 173,90	13 362,40	391 304,33	26/jan		26/jul	
21/10/2017	Substituição de PAEL	Santander	3 908 892,71	3 908 892,71	1 954 446,47	2,636	2,636	244 305,78	49 909,20	1 710 140,69		21/abr		21/out
TOTAL			6 923 892,71	6 923 892,71	2 989 772,58			375 392,72	83 914,64	2 614 379,86				

V. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

5.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se no ponto seguinte as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2026.

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

1. Durante o ano a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), salvo disposição em contrário.
2. Atento aos objetivos de rigor e contenção, o orçamento anual, respeita os seguintes princípios:
 - a) Princípio da legalidade;
 - b) Princípio da estabilidade orçamental;
 - c) Princípio da autonomia financeira;
 - d) Princípio da transparência;
 - e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
 - f) Princípio da equidade intergeracional;
 - g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
 - h) Princípio da unidade e universalidade;
 - i) Princípio da não consignação;
 - j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
 - k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
 - l) Princípio da tutela inspetiva;
 - m) Princípio da sustentabilidade das finanças públicas;
 - n) Princípio da não compensação;
 - o) Princípio da especificação;
 - p) Princípio da economia, eficiência e eficácia.

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa (UFIMA) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade (UCPC), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de receção de documentação e expediente da Subunidade orgânica Administrativa (SoAdm), que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, os digitaliza e encaminha para a UCPC.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a SoAdm, no prazo máximo de 3 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 EUR por mês, devem ser enviados para a UCPC no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCPC, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos das mesmas;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental

Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser tratadas, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III – Despesa Orçamental

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios definidos no RFALEI e na LEO, bem como as regras definidas no POCAL (na parte não revogada) e no SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, assim como nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação do CCP, cumpridos os pressupostos determinado pela LCPA, constante na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda (NTE);
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis, salvo disposição em contrário.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de seis meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção do número seguinte.
2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado ou nos casos em que o convite para apresentação de proposta não o determine.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Compete à Subunidade de Contratação Pública (SoCP), em regra, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Contratação Pública (SoCP).
6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à UCPC, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes da Norma de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCPC, após processamento de vencimentos pela Subunidade orgânica de Recursos Humanos (SoRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela SoRH, deve ser efetuado para a UCPC com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCPC, mediante informação da SoRH.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à UFIMA, que a encaminhará para a UCPC para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCPC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à UFIMA informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
4. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCPC.

Artigo 17.º | Fundos de maneo

1. O montante máximo dos fundos de maneo a atribuir, durante o ano em curso, não deverá ultrapassar, por mês, o montante de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pela Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneo é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de maneo serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, quando aplicável, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento de

despesa.

2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 EUR, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 20.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo UFIMA, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e



OPÇÕES DO PLANO | 2026-2030

ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2026

devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim, por despacho do Presidente da Câmara.

VI. ANEXOS

6.1. COFINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES NO ANO DE 2026

Código	Operação	Fundo	Taxa	2026		
				Investimento previsto	Cofinanciamento	Contrapartida Nacional
AMSO 07/C03-01/2023	Radar Social - Criação de equipas para Projeto Piloto	PRR	#DN/01	0,00 €	38 997,98 €	0,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Plano para a Promoção do Sucesso Escolar	FSE	85%	0,00 €	109 203,77 €	0,00 €
PESSOAS-FSE+01498900	LeBORatório Social - CLDS BORBA - SG	FSE	85%	0,00 €	123 780,00 €	21 840,00 €
Total Correntes				0,00 €	271 981,75 €	21 840,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Museu de Borba e Enoteca	FEDER	85%	780 000,00 €	663 000,00 €	117 000,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento de Borba	FEDER	85%	1 529 100,00 €	1 289 735,00 €	229 365,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Melhoria da Eficiência Energética na Escola Básica 1 / Jardim de Infância de Rio de Moinhos	FEDER	85%	301 874,82 €	258 678,80 €	45 296,22 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Melhoria da Eficiência Energética do Centro Escolar de Borba	FEDER	85%	499 488,54 €	424 565,28 €	74 923,28 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Requalificação da Oficina da Criança	FEDER	85%	416 509,00 €	341 173,00 €	75 336,00 €
Rode de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo	ASA - Área de Serviço de Autocaravanismo de Borba	FEDER	70%	0,00 €	41 997,20 €	0,00 €
Ordem 20190825101419425	Fundo Ambiental - Aquisição de Quadriciclo Elétrico	Fundo Ambiental	-	-	10 883,88 €	0,00 €
Ordem 20190825101546204	Fundo Ambiental - Aquisição de Veículo Leveiro Elétrico	Fundo Ambiental	-	-	10 856,83 €	0,00 €
Recolha n.º 44	Recolha 2025	Fundo Ambiental	100%	39 500,00 €	39 500,00 €	0,00 €
Contrato de Cooperação Interadministrativo	Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba	PIDDAC	100%	1 355 400,00 €	1 355 400,00 €	0,00 €
Turismo de Portugal	Regeneração Turística dos Territórios da Serra d'Ossa - Miradouro de Nossa Sr.ª da Vitória	FEDER	70%	589 623,34 €	398 738,34 €	170 887,00 €
Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU	Estratégia Local de Habitação	1.º Direito	-	1 258 578,00 €	1 258 578,00 €	0,00 €
65/PRR/GEPA/2023	Cineatro	PRR	100%	0,00 €	100 780,80 €	0,00 €
ALT2030-2024-43	Mais materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (IT)	FEDER	85%	83 547,00 €	54 014,95 €	9 532,05 €
AMSO 05/C03-02/2023	5857 - Cerca	PRR	100%	8 872,72 €	8 872,72 €	0,00 €
AMSO 10/C03-02/2023	11862 - Orada	PRR	100%	8 323,04 €	8 323,04 €	0,00 €
AMSO 08/C03-02/2024	14025 - Orada 2	PRR	100%	9 367,85 €	4 683,98 €	4 683,97 €
AMSO 09/C03-02/2024	14183 - Barro Branco	PRR	100%	11 331,13 €	5 665,57 €	5 665,56 €
AMSO 04/C03-02/2023	4775 - Melhoria das Acessibilidades do Celeiro da Cultura	PRR - PIEP	57%	22 553,83 €	9 100,00 €	13 453,83 €
AMSO 08/C03-02/2024	13840 - EDIFÍCIO PAÇOS CONCELHO (Elevador)	PRR - PIEP	30%	43 959,00 €	6 500,00 €	37 459,00 €
AMSO 12/C03-02/2025	22950 - Ciclomotores e motocicletas de 4 Rodas	PRR - PIEP	100%	58 586,00 €	16 989,80 €	39 596,20 €
Aviso 1/2025 DGAV-DBEA - 1/167/2025	Programa de concessão de incentivos financeiros destinados ao investimento em infraestruturas de bem-estar animal, incluindo centros de recolha oficial de animais de companhia, (...) e viaturas médico-veterinárias	DGAV	100%	48 343,07 €	48 343,07 €	0,00 €
Aviso 2/2025 DGAV-DBEA - 2/1037/2025	Campanha de prestação de serviços veterinários de assistência e alimentação a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por famílias carenciadas, por colónias registadas ao abrigo dos programas CED, (...)	DGAV	100%	3 085,80 €	3 085,80 €	0,00 €
Aviso 3/2025 DGAV-DBEA - 3/852/2025	Campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos	DGAV	100%	8 440,00 €	8 440,00 €	0,00 €
Aviso 4/2025 DGAV-DBEA - 4/857/2025	Campanha de apoio à identificação eletrónica de animais de companhia	DGAV	100%	1 505,00 €	1 505,00 €	0,00 €
Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal 2025-2011-01 - Candidatura: 2025-2011-01-0145	Apoio ao funcionamento das Equipas de Sapeadores Florestais - 2025-2028	ICNF	100%	248 400,00 €	64 880,00 €	0,00 €
Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal 2024-2012-01 - Candidatura: 2024-2012-01-0218	Apoio ao Equipamento das Equipas e Brigadas de Sapeadores 2024	ICNF	100%	4 164,15 €	4 164,15 €	0,00 €
Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal 2025-2021-01 - Candidatura: 2025-2021-01-0488	Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais - 2025	ICNF	100%	13 979,00 €	13 979,00 €	0,00 €
Interreg IIA Espanha - Portugal (POCTEP) 2021-2027 - GIPART - Geoturismo, Inovação, Património y Arte	CONSÓRCIO POCTEP - Projeto Fornos de Cal	INTERREG	100%	76 412,58 €	76 412,58 €	0,00 €
Sociedade Ponto Verde	Promoção da Reciclagem do vidro no setor HORECA e nas Adegas do concelho de Borba	Sociedade Ponto Verde	47%	21 675,00 €	15 421,88 €	11 593,75 €
01/C18-08/2024 (PRR-AMA)	Estratégia nacional de Territórios Inteligentes	PRR	100%	127 018,48 €	127 018,48 €	0,00 €
155/C19-01.01/2025 (PRR-AMA)	Adesão ao Catálogo Único de Serviços Públicos, à Plataforma de Pagamentos e Plataforma de Mensagens - Norme na medideta - "Adesão ao CUSP, PP e PM do Estado"	PRR	100%	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €
AMSO 07/C03-01/2023	Radar Social - Criação de equipas para Projeto Piloto	PRR	100%	20 000,00 €	20 000,00 €	0,00 €
Total Capital				7 593 917,04 €	6 746 864,30 €	834 791,66 €
Total (Correntes e Capital)				7 593 917,04 €	7 018 826,05 €	856 631,66 €